



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de janeiro de 2001

SÉRIE 2 ANO IV N° 022

Caderno 1/2

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.104, de 24 de janeiro de 2001.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO À PESQUISA - FUNCAP, QUE PASSA A DENOMINAR-SE FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, DISPÕE SOBRE SUA DISCIPLINA E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa - FUNCAP, fundação criada pela Lei nº11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº12.077, de 01 de março de 1993, com personalidade jurídica de direito público, sede e foro na Capital do Estado do Ceará, com duração indeterminada, vinculada à Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE, passa a denominar-se Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, na forma prevista nesta Lei.

Art.2º São finalidades da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP:

I - apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará, em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia;

II - fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo;

III - contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará, em nível de pós-graduação;

IV - criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento definidos nos planos de governo estadual;

V - promover ações que venham resultar no fortalecimento da Ciência em todos os níveis do conhecimento;

VI - contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado.

Art.3º A FUNCAP regular-se-á por esta Lei, pelas normas de direito público federais e estaduais relativas às fundações, por seu Estatuto e Regimentos.

Art.4º A estrutura organizacional detalhada e o funcionamento operacional da FUNCAP serão disciplinados por seu Estatuto, elaborado pelo Conselho de Administração e aprovado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.5º Para a consecução dos seus fins, cabe à FUNCAP:

I - colaborar com a SECITECE na formulação das diretrizes e da política estadual de ciência e tecnologia;

II - custear, total ou parcialmente, programas e projetos de pesquisa, individuais ou institucionais, oficiais ou particulares, compatíveis com o Plano Estadual de Ciência e Tecnologia;

III - custear, parcialmente, a criação, a instalação ou a modernização da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, inclusive de novas unidades de pesquisa, públicas ou privadas, de acordo com as diretrizes do Plano Estadual de Ciência e Tecnologia;

IV - fiscalizar a aplicação dos auxílios que conceder, podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos programas e projetos aprovados;

V - manter um cadastro das unidades de pesquisa localizadas no Estado do Ceará, bem como das pesquisas sobre o seu apoio, inclusive pessoal e instalações;

VI - apoiar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para pesquisa e desenvolvimento profissional, mediante a concessão de bolsas de estudo e auxílio à pesquisa e de apoio tecnológico, no país e no exterior, em projetos de interesse do Estado do Ceará;

VII - promover e subvencionar a publicação e o intercâmbio

dos resultados de pesquisa de interesse científico ou tecnológico;

VIII - elaborar, anualmente, um diagnóstico detalhado sobre a pesquisa no Ceará, identificando as áreas que devem receber prioridades de fomento.

Art.6º As bolsas de estudos de que trata o inciso VI do artigo anterior, poderão ser concedidas nas seguintes modalidades:

I - iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural destinadas a alunos de cursos de graduação das Universidades e dos Institutos Centros de Ensino Tecnológicos - CENTECs, para sua iniciação na carreira científica;

II - para Mestrado e Doutorado, nas diversas áreas do conhecimento;

III - Extensão Tecnológica, destinada a pesquisadores, consultores e técnicos, para desenvolverem atividades de difusão e/ou transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos;

IV - para Professor Visitante, destinadas a possibilitar a permanência de pesquisadores nacionais ou estrangeiros, de alto nível, em grupos de pesquisas científicas, tecnológicas ou ensino no Estado do Ceará.

§1º Outras modalidades de bolsas poderão vir a ser criadas pela FUNCAP, em vista das necessidades sentidas e de maior eficácia de resultados, desde que com prévia aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§2º A FUNCAP garantirá anualmente um número de bolsas para atender a capacitação do servidor público em nível de especialização, mestrado e doutorado;

§3º A concessão de bolsas em qualquer modalidade, bem como suas durações, serão regulamentadas através de normas específicas aprovadas pelo Conselho de Administração da FUNCAP, visando dar transparência ao processo de seleção.

Art.7º Anualmente, o Conselho de Administração da FUNCAP elaborará o plano operativo da Instituição para o ano subsequente, com a definição de metas e previsão de recursos a ser encaminhado à análise e aprovação do Chefe do poder Executivo.

Parágrafo único. O plano operativo da Instituição para 2001 será encaminhado à análise e aprovação do Chefe do Poder Executivo no primeiro trimestre do ano.

Art.8º Poderá a FUNCAP, dentro das suas linhas de ação e objetivos, celebrar convênios, acordos de cooperação e contratos com órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, bem como com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou não.

Parágrafo único. A FUNCAP poderá também celebrar contratos de gestão com Organizações Sociais que trabalhem nas áreas de ensino, pesquisa e extensão tecnológica, desde que previamente autorizada pelo Secretário da Ciência e Tecnologia.

Art.9º Ao Conselho de Administração da FUNCAP caberá, além das atribuições previstas no art.9º da Lei nº12.077, de 1º de março de 1993, orientar a política de concessão de auxílios e custeios, em cumprimento ao disposto no art.2º desta Lei.

Art.10. O Conselho de Administração da FUNCAP será integrado por 17 (dezessete) membros, representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I - da Secretaria de Ciência e Tecnologia, como seu Presidente;
- II - da Secretaria de Planejamento e Coordenação;
- III - da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- IV - da Secretaria de Agricultura Irrigada;
- V - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- VI - da Secretaria de Infra-estrutura;
- VII - da Secretaria de Recursos Hídricos;
- VIII - da Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- IX - da Universidade Regional do Cariri - URCA;
- X - da Universidade Vale do Acaraú - UVA;
- XI - da Universidade Federal do Ceará - UFC;
- XII - da Universidade de Fortaleza - UNIFOR;
- XIII - da Secretaria Regional do Ceará da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC;
- XIV - da Federação das Indústrias do Ceará;
- XV - da Federação da Agricultura do Ceará;

Governador

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador

BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador

JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar

CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado (em exercício)

RAUL ARAÚJO FILHO

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral

NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração

SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada

CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia

FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto

NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça

SANDRA DOND FERREIRA

Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente (em exercício)

VANJA FONTENELE PONTES

Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário do Turismo (em exercício)

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

XVI - Um representante dos Cursos de Mestrado e Doutorado das Universidades Cearenses;

XVII - Um representante dos Institutos de Pesquisa: NUTEC, FUNCEME, CENTEC, EMATERCE e EMBRAPA.

§1º A função de Conselheiro será não-remunerada, sendo reconhecida como serviço público de relevante interesse para o Estado.

§2º Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão ser membros do Conselho de Administração, mas poderão participar das reuniões deste colegiado, sem direito a voto.

§3º O Conselho de Administração da FUNCAP deliberará por maioria simples de seus membros, assegurando-se ao seu Presidente o voto de quantidade e o de qualidade, em caso de empate.

§4º Os Conselheiros representantes das universidades deverão ter o título de doutor.

§5º A nova composição do Conselho de Administração da FUNCAP deverá ser constituída no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei. Os mandatos dos atuais Conselheiros da FUNCAP serão extintos 30 (trinta) dias após a data de publicação da presente Lei, prazo em que o novo Conselho deverá ser constituído.

§6º Os mandatos dos conselheiros da FUNCAP terão a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§7º Ato do Secretário da Ciência e Tecnologia regulamentará o processo de escolha dos representantes dos Institutos de Pesquisa e dos cursos de mestrado e doutorado.

§8º Os representantes das Secretarias de Estado são os respectivos Secretários, substituídos nas faltas, vacância e impedimentos pelos subsecretários.

Art.11. O Conselho Fiscal, órgão deliberativo da FUNCAP, responderá pelas funções de análise e julgamento das demonstrações econômico-financeiras da Fundação e pelas prestações de contas da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de (02) dois anos, sendo definidas no Estatuto da FUNCAP a sua composição e funcionamento, permitida uma recondução.

Art.12. A Diretoria Executiva da FUNCAP será constituída pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Científico e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, na forma deste artigo.

§1º O cargo de Diretor Presidente é de provimento em comissão, nomeado pelo Governador do Estado, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, escolhido dentre pessoas de ilibada reputação e comprovada experiência em atividades ligadas à pesquisa científica ou tecnológica.

§2º O cargo de Diretor Administrativo-Financeiro é de provimento em comissão, nomeado pelo Governador do Estado, escolhido dentre pessoas de ilibada reputação e comprovada experiência na área administrativo-financeira, competindo-lhe a função de gestão patrimonial e financeira da FUNCAP, devendo elaborar os documentos contábeis e assinar, conjuntamente com o Presidente, títulos de crédito e assunção de obrigações financeiras.

§3º O cargo de Diretor Científico é de provimento em comissão, nomeado pelo Governador do Estado, dentre os indicados em lista tríplice constituída de membros da comunidade científica, portadores do

título de doutor ou livre docente, e elaborada pelo Conselho de Administração da FUNCAP, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

§4º Nas faltas, vacância ou impedimentos do Diretor Presidente, responderá por suas atribuições o Diretor Científico.

Art.13. Para cumprimento de suas atribuições, a Diretoria Executiva contará com um suporte operacional integrado por Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico - Científica, todas constituídas, obrigatoriamente, por pessoas portadoras do título de Doutor ou livre Docente, nas quais deverão estar sempre representadas as Ciências da Saúde, as Ciências Sociais e Humanas, as Ciências da Computação e as Engenharias, as Ciências Exatas e da Terra e Ciências Agrárias e Animal.

Art.14. O quadro de servidores da FUNCAP será composto de cargos de carreira de provimento efetivo e de funções existentes, removidos de órgãos e entidades estaduais mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, e de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Comporão a lotação do quadro referido no caput deste artigo, servidores removidos mediante prévio processo seletivo, oriundos de órgãos e entidades estaduais, desde que regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Art.15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes das Leis nºs11.752, de 12 de novembro de 1990, e 12.077, de 01 de março de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2001.

Benedito Clayton Veras Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Francisco Ariosto Holanda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº007/2001.VICEGOV - O CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de desempenhar serviços de interesse da Vice-Governadoria, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária, da Vice-Governadoria. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2001.

Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado TEN CEL QOPM
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR, RESPONDENDO PELA
COORDENADORIA DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2001.VICEGOV DE 16 DE JANEIRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
RENATO PINTO DE PAIVA	1º TEN QOPM	III	16 e 17/01/2001	Orós-Ce	02	26,00	52,00	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE MOURA	1º SGT PM Nº8.553	VI	16 e 17/01/2001	Orós-Ce	02	21,00	42,00	
FERNANDO DA SILVA SOUSA	SD PM 18.541	VI	16 e 17/01/2001	Orós-Ce	02	21,00	42,00	

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2000**

LRF, art.55, inciso I, alínea "a" – Anexo XII R\$1,00

DESPESA DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 Meses	Até o Quadrimestre	% da Despesa s/ RCL (B)
MINISTÉRIO PÚBLICO			
DESPESA DE PESSOAL	50.023.249,01	-	-
Pessoal Ativo	40.785.596,42	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.237.652,59	-	-
(+/-) Precatórios (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração	-	-	-
(-) Inativos com recursos vinculados	3.021.298,36	-	-
(-) Devolução Montepio	668.202,47	-	-
(-) Indenizações por Demissão	-	-	-
(+) Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1º)	170.803,77	-	-
TOTAL DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	46.504.551,95	-	1,5%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	3.096.826,550	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (1) (Art.20LRF)	61.936.531	-	2%
LIMITE PRUDENCIAL (2) (Art.22 § único LRF)	58.839.704,45	-	1,9%

FONTE: SIC-SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA ATÉ DEZEMBRO/00 E DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ENVIADO P/SEFAZ

**RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2000**

LRF, art.55, Inciso III, alínea "a" – Anexo XVI R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	-	PASSIVO CONSIGNADO	-
Disponibilidade Financeira	-	Depósitos de Diversas Origens	-
Caixa	-	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
Banco	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Conta Movimento	-		-
Contas Vinculadas	-		-
Aplicações Financeiras	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA	-	SUFICIÊNCIA	-
TOTAL	-	TOTAL	-

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

PORTARIA Nº001/2001-GS – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.615, de 15 de setembro de 1999 e publicado no D.O.E. de 17 de setembro de 1999, à servidora **MÁRCIA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ADO-REF- 17, matrícula nº126.815-1-8, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, com exercício no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, a **gratificação** de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base d e 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre o vencimento, com vigência a partir da data da publicação no D.O.E. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2001.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

NOTA: O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO DISPÕE DE CAIXA, Fortaleza, 30 de janeiro de 2001.

Maria Lindaura Rabelo Bezerra
DIRETORA FINANCEIRA
Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

*** **

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000**

LRF, art.72 – Anexo XVIII R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
	1999	2000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	2.820.054.731,25	3.096.826.550,00
DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS (B)	1.171.917,62	1.392.474,53
COMPROMETIMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (%)		0,04
		0,04

FONTE: SIC (Sistema Integrado de Contabilidade) - Demonstrativo da despesa empenhada até 31 DE Dezembro de 1999 e 2000, respectivamente.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000**

LRF, art.55, inciso III, alínea "b" – Anexo XVII R\$ Mil

PODER/ÓRGÃO	Saldos de Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR		Disponibilidade Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Inscritos Processados	Não Processados		
Ministério Público					
Restos a Pagar	-	4.625.507,45	-	-	-
TOTAL RESTOS A PAGAR		4.625.507,45	-	-	-
TOTAL			4.673.938,72		

FONTE: SIC (Sistema Integrado de Contabilidade) – Demonstrativo de Restos a Pagar e Execução Financeira

NOTA 1.: Montante da disponibilidade financeira em 31.12.2000 corresponde aos valores contábeis fixados, compreendendo os valores empenhados e não pagos (R\$4.554.815,80) e os não empenhados (R\$48.431,27). Fortaleza, 30 de janeiro de 2001.

Maria Lindaura Rabelo Bezerra
DIRETORA FINANCEIRA
Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Documento: 16/2001. Fundamento legal: Lei 8.666/96 e suas alterações. Contratante: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania. Contratada: **SISGRAPH LTDA.** Referência: Celebração do Contrato Nº75/2000, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº10.2000.2.0031. Objeto: **Contratação de 200 horas de consultoria** à empresa SISGRAPH para implementação de uma nova base cartográfica digital no Sistema I/CAD - Intergraph/Computer Aided Dispatch (Despacho Assistido por Computador), integrando o Sistema de Informações policiais 0 SIP ao Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS., conforme descrição do objeto constante do Anexo I de acordo com as especificações mencionadas na Proposta de Preço apresentada pela empresa em epígrafe. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período. Valor Global: R\$R\$30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais). Foro: Fortaleza - Ce. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2000. Signatários: Raymundo Ferreira Lima Filho. Diretor Administrativo - Financeiro / Ordenador de Despesa. Rubens Soderi Neiva Camargo. Procurador. Testemunhas: Francisca Vidal da Silva. Mizaél Rocha Brasileiro. O PRESENTE EXTRATO CONFERE COM O ORIGINAL. Fortaleza, 19 de janeiro de 2001.

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Documento: 17/2001; Fundamento legal: Lei 8.666/96 e suas alterações; Contratante Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania; Contratada **LYON COMERCIAL LTDA.**; Referência Celebração do Contrato Nº652000, resultante da Tomada de Preço nº10.2000.6.0025; Objeto Constitui-se objeto do presente Contrato a **confecção e fornecimento de Material de Informática limpeza e expediente** para uso nesta SSPDC, durante o período contratual de 06 (seis) meses, com as características constantes no Anexo I que fica fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição, no quantitativo mensal de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, não podendo ultrapassar o valor global de cada item descrito no referido Anexo. (Referente aos itens 50, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 64, 66, 148, 150, 151, 156, 158, 159 e 160); Prazo O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período; Valor Global O Valor mensal deste contrato será de acordo com o fornecimento para atendimento das necessidades solicitadas pela CONTRATANTE; Foro Fortaleza - CE.; Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2000; Signatários: Raymundo Ferreira Lima Filho. Diretor Administrativo - Financeiro / Ordenador de Despesa. Leonardo Ferreira de Melo. Diretor-Comercial. Testemunhas: Francisca Vidal da Silva. Mizaél Rocha Brasileiro. O PRESENTE EXTRATO CONFERE COM O ORIGINAL. Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Nº do Documento: 04/2001; Fundamento legal: Lei 8.666/96 e suas alterações; Contratante: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania; Contratada: **RADIOTEL - RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**; Referência: Celebração do Termo de Prorrogação nº001/2000, referente ao contrato nº02/00; Objeto: A CONTRATADA obriga-se a **prestar manutenção de caráter preventivo e corretivo** para a perfeita operação dos equipamentos descritos no Anexo I deste instrumento; Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais) para um período de dose (12) meses. Foro: Fortaleza - Ce. Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2001. Signatários: Raymundo Ferreira Lima Filho. Diretor Administrativo - Financeiro / Ordenador de Despesa. José Elizário Alves. Sócio-Gerente. Testemunhas: Flávio Eduardo Oliveira Nunes. Mizaél Rocha Brasileiro. O PRESENTE EXTRATO CONFERE COM O ORIGINAL. Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Marcos Ely Araújo Viana.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Nº do Documento: 01/2001; Fundamento legal: Art.65, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações; Contratante: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania; Contratada: **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A**; Referência: Referente ao Termo de Aditivo

nº001/00, relativo ao contrato nº10/00, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº003/00. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o **fornecimento**, pela CONTRATADA á CONTRATANTE, **de serviços** vinculados aos equipamentos aludidos no preambulo deste, necessários à operação de um sistema de administração, comando e controle de frota da CONTRATANTE, através do acesso aos serviços de processamento e transmissão de texto e posicionamento de veículos, denominado em seu conjunto por Sistema OmniSAT. PARÁGRAFO ÚNICO - Após a instalação dos EQUIPAMENTOS, a CONTRATADA, através da sua Central de Operações localizada em Brasília-DF, assegurará, através de software específico (QTRACS), o acesso aos serviços de processamento, transmissão de texto e localização de posição por satélite, entre a CONTRATANTE e suas unidades móveis (frota/veículos) equipadas; Valor Global: R\$R\$107.700,70 (cento e sete mil setecentos reais e setenta centavos) para a vigência de 10 (dez) meses prevista para o término do contrato. Foro: Fortaleza - Ce; Data da Assinatura: 1º de julho de 2000; Signatários: Raymundo Ferreira Lima Filho. Diretor Administrativo - Financeiro / Ordenador de Despesa. Valdecy Miguel Evangelista -Vice Presidente. Márcio Veloso Toscano de Oliveira - Diretor. Testemunhas Mizaél Rocha Brasileiro. Flávio Eduardo Oliveira Nunes. O PRESENTE EXTRATO CONFERE COM O ORIGINAL. Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2001**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 60 do Edital nº02/2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº049, de 13 de março de 2000, **RESOLVE CONVOCAR** todos os **CANDIDATOS APROVADOS** no concurso público destinado ao provimento de cargo de Soldado Pronto da Polícia Militar do Ceará, conforme ordem de classificação constante do Edital nº001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº003, de 04 de janeiro de 2001. Os convocados deverão comparecer ao Ginásio Aécio de Borba, na Rua Paulino Nogueira, nº01 - Benfica, nesta Capital, no horário das 08h00 às 11h00, do dia 07 de fevereiro de 2001, sexta-feira, a fim de tratarem de assuntos relacionados ao processo de MATRÍCULA no Curso de Formação de Soldados de Fileira da Polícia Militar do Ceará, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital.

01 - Documentos exigidos (original ou fotocópia autenticada)

A documentação abaixo especificada deverá ser apresentada pelo candidato, em data a ser previamente-estabelecida, entretanto, se verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade ou ausência de documentos exigíveis, proceder-se-á à dispensa do convocado.

- Cédula de Identidade;
- Certidão de nascimento;
- Carteira de Residência, 1ª ou 2ª categoria, expedida por qualquer uma das FFAA do Brasil (somente o original);
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Original do diploma de conclusão do 2º grau;
- Histórico Escolar, duas vias;
- Certidão Negativa dos Cartórios Criminais da Justiça Federal e Estadual;
- Atestado, ou certidão, de que possui bons antecedentes fornecido por Delegado de Polícia do Bairro ou Município onde reside;
- 07 (sete) fotografias 3x4, coloridas, de frente;
- Atestado de honorabilidade assinado por 02 (dois) Oficiais da PMCE, ou das FFAA, ou por (02) Juizes de Direito, ou Promotores;
- Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato. Fones para informações: 488-7232/7233 - Diretoria de Ensino; 488-7225/7226 - Diretoria de Pessoal.

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2001.
Valdísio Vieira da Silva - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MATRÍCULA Nº016.384-1-6

*** **

POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2513/2000-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **EDSON AUGUSTO NOGUEIRA BRAGA**, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 01 de novembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2516/2000-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **JOSÉ ARNALDO SOUSA MOURA**, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA, concedendo-lhe a **gratificação** de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item II do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 01 de novembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2538/2000-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **KENNEDY BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, concedendo-lhe a **gratificação** de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item II do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 07 de novembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2551/2000-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **JUDA THADEU TORRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 4ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 07 de novembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2553/2000-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **JOSÉ EDSON DE SOUSA**, ocupante do cargo INSPE-
TOR DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 07 de novembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2728/2000-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **VALERIA MAIA DE CASTRO**, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 13 de dezembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2733/2000-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **GLADSTON CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA REGIONAL DO ICÓ, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza de 13/12 de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2750/2000-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **FRANCISCO SOUSA FARIAS FILHO**, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 13 de dezembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº2751/2000 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **HAMURABI CARLOS MENDES HONORATO**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do art.75 da Lei nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2752/2000 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **FRANCISCO GLADSTONE PONTES**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do art.75 da Lei nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2758/2000-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **GLADSTON VERAS GUEDES**, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 13 de dezembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº2801/2000-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE, para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 13 de dezembro de 2000.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0030/2001- GSPC - O BEL. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, Delegado Superintendente da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc., CONSIDERANDO a necessidade de reformular o Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a fim de se adequar às constantes modificações da política de segurança pública; CONSIDERANDO que o atual não mais satisfaz às exigências de uma polícia moderna, dinâmica e eficiente; RESOLVE **tornar sem efeito a Portaria nº825/2000 -GSPC**, datado de 07/06/2000, que instituiu uma Comissão Especial para, no prazo de 30 dias, elaborar as modificações necessárias à adequação do Estatuto, ao mesmo tempo em que **constitui outra Comissão**, para o mesmo fim, formada pelos **DELEGADOS DE POLÍCIA** abaixo nominados: 1. VALMIR ALBERTINO DE LIMA- PRESIDENTE 2. JUVANI PIRES NUNES – MEMBRO 3. RICARDO MOREIRA LIMA – MEMBRO Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 10 de janeiro de 2001.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0098/2001-GSPC - O BEL. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, Delegado Superintendente da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc., CONSIDERANDO que o carnaval deve ser uma manifestação popular de alegria e descontração, devendo ser preservada a tranquilidade e o bem estar dos cidadãos, evitando-se o cometimento de atos delituosos; RESOLVE **suspender o REGISTRO E O PORTE DE ARMA** durante o período momino, a partir de sexta-feira, dia 23/02/2001, até quarta-feira de cinza, dia 28/02/2001. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Bel. José Alberto de Oliveira Filho
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN e o CENTRO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - CED. OBJETO: **Cooperação Técnica e/ou Administrativa**, com vistas à cessão de servidores da Cedente ao Cessionário. ÔNUS: Origem. VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2001. ASSINATURAS: Mônica Clark Nunes Cavalcante - Secretária do Planejamento e Coordenação - SEPLAN e Mônica Alves Amorim - Diretora Geral do Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará - CED. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2001.

Anamaria Bernardine Braga

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº82/97

I - ESPÉCIE: Extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº82/97; II - CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará, COHAB-CEARÁ; III- ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1425 - Aldeota; IV - CONTRATADA: NUTRICASH - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Pedro Borges, 20, sl. 805-Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual**; IX - DA VIGÊNCIA Prorroga-se até 14.01.2002; X - DAS RATIFICAÇÕES: Todas as demais cláusulas do contrato original, continuam vigentes e inalteradas; XI - DATA: 12.01.2001; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Cabral da Costa e Roseane de Freitas Manica.

Mônica Barroso Alexandre
RESPONSÁVEL ASJUR/COHAB
OAB-CE Nº11.303

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº10.776 de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº99207130-5 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder à Sra. **MARIA DE FATIMA HENRIQUES DE ARAUJO**, separada judicialmente, do Sr. ALVISTO SKEFF SOBRINHO, ex-servidor da Assembléia Legislativa, detentor do cargo de Consultor Técnico, matrícula nº700187.1.8, falecido no dia 24.12.1998, **pensão** mensal no valor de R\$192,99 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), no período de 24.12.98 à 31.12.98, R\$827,15 (OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), no período de 01.01.99 à 31.05.99, R\$744,39 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), no período de 01.06.99 à 27.06.99, R\$165,42 (CENTO E SSSNTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), no período de 28.06.99 à 30.06.99 e R\$1.654,33 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), a partir de 01.07.99, na conformidade da discriminação a seguir: MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE ARAÚJO (separada judicialmente)

Pensão de 24.12.98 à 31.12.98 -	R\$	192,99
No período de 01.01.99 à 31.05.99 -	R\$	827,15
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$	744,39
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$	165,42
A partir de 01.07.99 -	R\$	1.654,33

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de dezembro de 2000.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº10.776 de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23

de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº98150108-7 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder à Sra. **MARIA VIRLENE ROLIM**, companheira, do Sr. ANTONIO RENALDO OLIVEIRA, ex-servidor da Secretaria de Agricultura, detentor do cargo de Engenheiro de Pesca, matrícula nº102009.1.1, falecido no dia 17.03.1998, **pensão** mensal no valor de R\$176,40 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), no período de 17.03.98 à 31.03.98, R\$378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), no período de 01.04.98 à 31.07.98, R\$395,94 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), no período de 01.08.98 à 31.05.99, R\$356,13 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), no período de 01.06.99 à 27.06.99, R\$79,17 (SETENTA E NOVE REAIS E DEZESENTA CENTAVOS), no período de 28.06.99 à 30.06.99 e R\$791,91 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), a partir de 01.07.99, na conformidade da discriminação a seguir:

MARIA VIRLENE ROLIM - (companheira)

Pensão de 17.03.98 à 31.03.98 -	R\$	176,40
No período de 01.04.98 à 31.07.98 -	R\$	378,00
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$	395,94
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$	356,13
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$	79,17
À partir de 01.07.99 -	R\$	791,91

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de dezembro de 2000.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº10.776 de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº99265788-1 do Sistema de Protocolo Único, resolve **rever** a partir de 01.01.2001 o ato datado de 12.08.99 incluindo a Sra. MARIA DE FATIMA PAULINO, companheira, juntamente com os menores, JESSYKA KALOLYNE PAULINO DA SILVA, e DAVID RIBEIRO DA SILVA, filhos do Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUSA DA SILVA**, ex-servidor do DERT, detentor do cargo de Mecânico Maq. Veic., matrícula nº016510.1.3, falecido no dia 06.01.99, no rateio da pensão mensal no valor de R\$740,15 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS), a partir de 01.01.2001, na conformidade da discriminação a seguir:

MARIA DE FATIMA PAULINO - (companheira)

A partir de 01.01.2001 -	R\$	370,07
JESSYKA KAROLYNE PAULINO DA SILVA - (nasceu em: 15.10.96) No período de 01.01.2001 à 31.10.2017 -	R\$	185,03
DAVID RIBEIRO DA SILVA - (nasceu em: 25.08.81) No período de 01.01.2001 à 31.08.2002 -	R\$	185,03

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2001.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº10.776 de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº98150263-6 do Sistema de Protocolo Único, resolve **rever**, a partir de 29/05/1998, o ato de concessão de pensão datado em 06.08.1999, da Sra. RAQUEL CORREIA LIMA FORTE, viúva e do menor RUI CORREIA LIMA FORTE, incluindo o menor FRANCISCO GUILHERME SABOIA FORTE, filhos do Sr. **DALTON DE AZEVEDO FORTE**, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, detentor do cargo de Fiscal, matrícula nº005415.1.6, falecido no dia 29.05.98, no rateio de pensão mensal no valor de R\$134,06 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), no período de 29.05.98 à 31.05.98, R\$2.010,80 (DOIS MIL E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), no período de 01.06.98 à 31.07.98, R\$2.106,31 (DOIS MIL CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), no período de 01.06.98 à 31.07.98, R\$1.895,67

(HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), no período 01.06.99 à 27.06.99, R\$351,06 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), no período de 28.06.99 à 30.06.99, R\$3.510,57 (TRES MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), à partir de 01.07.99, na conformidade da discriminação a seguir:

RAQUEL CORREIA LIMA FORTE - (viúva)	
Pensão mensal de 29.05.98 à 31.05.98 -	R\$ 44,69
No período de 01.06.98 à 31.07.98 -	R\$ 670,27
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$ 702,10
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$ 631,89
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$ 175,53
À partir de 01.07.99 -	R\$ 1.755,29
RUI CORREIA LIMA FORTE - (nasceu em 23.11.83)	
Pensão mensal de 29.05.98 à 31.05.98 -	R\$ 44,69
No período de 01.06.98 à 31.07.98 -	R\$ 670,27
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$ 702,10
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$ 631,89
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$ 87,77
No período de 01.07.99 à 30.11.2004 -	R\$ 877,65
FRANCISCO GUILHERME SABOIA FORTE - (nasceu em 09.10.80)	
Pensão mensal de 29.05.98 à 31.05.98 -	R\$ 44,69
No período de 01.06.98 à 31.07.98 -	R\$ 670,27
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$ 702,10
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$ 631,89
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$ 87,77
No período de 01.07.99 à 30.10.2001 -	R\$ 877,65

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2001.

Luiz Gonzaga Costa Evangelista

RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA

Obs.: Os valores devidos ao menor Francisco Guilherme Saboia Forte encontram-se retidos desde 29.05.1998.

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei nº10.776, de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº97037097-0 do Sistema de Protocolo Único, resolve **rever** a partir de 01.08.2000 o ato datado de 25.02.1997, concedendo à Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA, companheira, juntamente com os menores SABINA DIOGENES e JOEL DIOGENES SALDANHA NETO, filhos do Sr. FRANCISCO DIOGENES SALDANHA SOBRINHO, ex-servidor da Assembléia Legislativa, detentor do cargo de Cons. Tec. Jurídico, matrícula nº723794.1.4, falecido no dia 05.01.97, pensão mensal no valor de R\$1.07428 (HUM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), à partir de 01.08.2000, na conformidade da discriminação a seguir:

MARIA DAS DORES DA SILVA - (companheira)	
A partir de 01.08.2000 -	R\$ 537,14
SABRINA DIOGENES - (nasceu em 19.04.88)	
No período de 01.08.00 à 30.04.2009 -	R\$ 268,57
JOEL DIOGENES SALDANHA NETO - (nasceu 30.08.95)	
No período de 01.08.00 à 31.08.2016 -	R\$ 268,57

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2001.

Luiz Gonzaga Costa Evangelista

RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA

Obs.: Os valores devidos à Sra. Maria das Dores da Silva encontram-se retidos desde o mês de 08/2000.

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº10.776 de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº98306883-6 do Sistema de Protocolo Único, resolve **rever** a partir de 27.11.1998 o ato de concessão de pensão datado de 17.05.1995 da Sra. TEREZA VENTURA SILVEIRA, viúva e do menor JOÃO BOSCO SILVEIRA FILHO, incluindo a menor MEIRIANE GERMANO ALMEIDA SILVEIRA, filhos do Sr. JOÃO BOSCO SILVEIRA FILHO, ex-servidor da Secretaria de Educação Básica, detentor do cargo de Professor, matrícula nº036818.1.5, falecido no dia 23.04.95, no rateio de pensão mensal no valor de 23,96 (VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), no período de 27.11.98 à 30.11.98, R\$179,64 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), no período de 01.12.98 à 31.05.99, R\$161,73 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), no período de 01.06.99 à 27.06.99, R\$29,94 (VINTE E NOVE

REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), no período de 28.06.99 à 30.06.99, R\$299,47 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), à partir de 01.07.99, na conformidade da discriminação a seguir:

TEREZA VENTURA SILVEIRA - (viúva)	
Pensão mensal de 27.11.98 à 30.11.98 -	R\$ 7,99
No período de 01.12.98 à 31.05.99 -	R\$ 59,88
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$ 53,91
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$ 14,97
À partir de 01.07.99 -	R\$ 149,74

JOÃO BOSCO SILVEIRA FILHO - (nasceu em 21.02.79)

Pensão mensal de 27.11.98 à 30.11.98 -	R\$ 7,99
No período de 01.12.98 à 31.05.99 -	R\$ 59,88
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$ 53,91
No período de 28.08.99 à 30.06.99 -	R\$ 7,49
No período de 01.07.99 à 29.02.2000 -	R\$ 74,87

MEIRIANE GERMANO ALMEIDA SILVEIRA - (nasceu em 10.04.93)

Pensão mensal de 27.11.98 à 30.11.98 -	R\$ 7,99
No período de 01.12.98 à 31.05.99 -	R\$ 59,88
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$ 53,91
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$ 7,49
No período de 01.07.99 à 30.04.2014 -	R\$ 74,87

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2001.

Luiz Gonzaga Costa Evangelista

RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA

* Obs.: Os valores percebidos à maior pela Sra. Tereza Ventura Marques no valor de R\$124,54, será devolvidos em 10 (dez) parcelas de R\$12,45.

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº10.776, de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº99267255-4 do Sistema de Protocolo Único, resolve **rever** a partir de 01.09.1999 o ato datado de 03.09.92, que concede pensão mensal à Sra. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, viúva, incluindo a menor EMA PALOMA ALBUQUERQUE, filha do Sr. LUIZ CRISPIM DE ALBUQUERQUE, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, detentor do cargo de Fiscal, matrícula nº005278.1.5, falecido no dia 29.07.1992, alterando-o para a seguinte forma: pensão mensal no valor de R\$1.174,11 (HUM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), no período de 01.09.99 à 31.05.2000 e R\$1.244,57 (HUM DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), à partir de 01.06.2000, na conformidade da discriminação a seguir:

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - (viúva)	
Pensão mensal de 01.09.99 à 31.05.2000 -	R\$ 587,02
À partir de 01.06.2000 -	R\$ 622,28
EMA PALOMA ALBUQUERQUE - (nasceu em 15.03.89)	
Pensão mensal de 01.09.99 à 31.05.2000 -	R\$ 587,02
No período de 01.06.00 à 31.03.2010 -	R\$ 622,28

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2001.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº10.776, de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de Novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº98074448-2, do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder ao menor ALAN VICTOR DE QUEIROZ BASTOS, neto da Sra. MARIA JOELITA DE QUEIROZ BASTOS, ex-servidora da Secretaria de Educação, detentora do cargo de Professora, matrícula nº045520.2.4 e 042196.2.7, falecida no dia 26.02.98, uma pensão mensal no valor de R\$144,90 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), no período de 26.02.98 à 28.02.98, R\$869,48 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ao período de 01.03.98 à 31.07.98, R\$910,78 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), no período de 01.08.98 à 31.05.99, R\$819,72 (OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), no período de 01.06.99 à 27.06.99, R\$182,16 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS), no período de 28.06.99 à 30.06.99 e R\$1.821,59 (HUM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), à partir de 01.07.2000, na conformidade da discriminação a seguir:

ALAN VICTOR DE QUEIROZ BASTOS - (nasceu em 05.02.91)

Pensão mensal de 26.02.98 à 28.02.98 -	R\$	144,90
No período de 01.03.98 à 31.07.98 -	R\$	869,48
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$	910,78
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$	819,72
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$	182,16
No período de 01.07.99 à 28.02.2012 -	R\$	1.821,59

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de novembro de 2000.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº10.776 de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº425758-0 do Sistema de Protocolo Único, resolve **rever**, à partir de 01/01/2001, o ato de concessão de pensão datado em 10.12.1998, da menor ISABELLE MARIA ALVES DE CASTRO COSTA, filha, incluindo a inválida CARLA ADRIANA ALVES COSTA, filha da Sra. **MARIA MARLENE ALVES**, ex-servidora da UECE, detentor do cargo de Agente de Administração, matrícula nº004525.1.8 falecido no dia 29.09.1998, no rateio de pensão mensal no valor de R\$451,26 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) à partir de 01.01.2001, na conformidade da discriminação a seguir:

ISABELLE MARIA ALVES DE CASTRO COSTA (nasceu em:30.09.84)
No período de 01.01.2001 a 30.09.2005 -

CARLA ADRIANA ALVES COSTA - (inválida)
À partir de 01.01.2001-

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2001.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº10.776, de 17 de dezembro de 1982, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº99352140-1, do Sistema de Protocolo Único resolve **rever o ato** de concessão de pensão datado em 23.09.99, da Sra. **MARIA ZITA FREIRE MAIA**, companheira, incluindo da Sra. **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA**, companheira do Sr. **QUINTINO RODRIGUES CHAVES NETO**, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, detentor do cargo de Fiscal, matrícula nº7172.1.5, falecido no dia, 01.01.99, alterando-o da seguinte forma: pensão mensal no valor de R\$1.528,20 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), no período de 01.01.99 à 31.05.99, R\$1.375,38 (HUM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), no período de 01.06.99 à 27.06.99, R\$305,64 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), no período de 28.06.99 à 30.06.99, R\$3.056,40 (TRES MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), no período de 01.07.99 à 31.10.99, R\$2.547,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), no período de 01.11.99 à 25.11.99, R\$509,40 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), no período de 26.11.99 à 30.11.99, R\$3.056,40 (TRES MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), à partir de 01.12.99, na conformidade da discriminação abaixo:

MARIA ZITA FREIRE MAIA - (companheira)		
Pensão mensal de 01.01.99 à 31.05.99 -	R\$	1.528,20
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$	1.375,38
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$	305,64
No período de 01.07.99 à 31.10.99 -	R\$	3.056,40
No período de 01.11.99 à 25.11.99 -	R\$	2.547,00
No período de 26.11.99 à 30.11.99 -	R\$	254,70
À partir de 01.12.1999 -	R\$	1.528,20

MARIA DE FATIMA NOGUEIRA - (companheira)
Pensão mensal de 26.11.99 à 30.11.99-

À partir de 01.12.1999 -

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de janeiro de 2001.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

Obs.: Os valores devidos à Sra. Maria de Fatima Nogueira encontram-se retidos desde 26.11.1999.

*** **

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.2º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº98151693-9, do Sistema de Protocolo Único, resolve **rever** a partir de 06.07.1998 o ato de Concessão de Pensão datado de

03.02.97, da Sra. **FATIMA OTACILA PINTO SENA**, viúva e os menores **DAIANY PINTO SENA** e **CARLA DALIANNY PINTO SENA**, filhas do Sr. **RAIMUNDO MOREIRA SENA**, ex-servidor, da Secretaria de Educação Básica, detentor do cargo de Professor, matrícula nº024320.1.3 falecido no dia 29.11.96, alterando-o com a inclusão do menor **AYRTON DE CASTRO SENA**, para a seguinte forma, pensão mensal no valor de R\$173,25 (CENTO E SETENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), no período de 06.07.98 à 31.07.98, R\$217,83 (DUZENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), no período de 01.08.98 à 31.05.99, R\$196,02 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), no período de 01.06.99 à 27.06.99, R\$33,51 (TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), no período de 28.06.99 à 30.06.99 e R\$335,18 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), à partir de 01.07.99, na conformidade da discriminação a seguir:

FATIMA OTACILA PINTO SENA - (viúva)		
Pensão mensal de 06.07.98 à 31.07.98 -	R\$	43,31
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$	54,45
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$	49,00
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$	16,76
À partir de 01.07.99 -	R\$	167,59

DAIANY PINTO SENA - (nasceu em 25.02.95)		
Pensão mensal de 06.07.98 à 31.07.98 -	R\$	43,31
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$	54,45
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$	49,00
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$	5,59
No período de 01.07.99 à 28.02.2016 -	R\$	55,86

CARLA DALIANNY PINTO SENA - (nasceu em 26.06.79)		
Pensão mensal de 06.07.98 à 31.07.98 -	R\$	43,31
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$	54,45
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$	49,00
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$	5,59
No período de 01.07.99 à 30.06.2000 -	R\$	55,86

AYRTON DE CASTRO SENA - (nasceu em 07.07.94)		
Pensão mensal de 06.07.98 à 31.07.98 -	R\$	43,31
No período de 01.08.98 à 31.05.99 -	R\$	54,45
No período de 01.06.99 à 27.06.99 -	R\$	49,00
No período de 28.06.99 à 30.06.99 -	R\$	5,59
No período de 01.07.99 à 31.07.2015 -	R\$	55,86

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2001.

Luiz Gonzaga Costa Evangelista

RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA

* Obs.: Os valores percebidos à maior pela Sra. Fatima Otacila Pinto Sena no valor de R\$905,22 referente ao período de 07/98 à 07/99, serão devolvidos em 34 parcelas de R\$26,62.

*** **

PORTARIA Nº451/2000 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00425524-0 do(a) SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **LEILA MARA PASSOS TEIXEIRA**, que exerce a função de atendente Dental Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 7, matrícula nº2647.1.7, lotada na Divisão Odontológica deste Instituto, a partir da publicação desta portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2000.

Luiz Gon Luiz Gonzaga C. Evangelista
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº452/2000 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00233790-8 do(a) SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **IRAN ESMERALDO LEITE**, que exerce a função de Procurador Autárquico Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, classe IV, referência 21, matrícula nº108088.1.2, lotado no IPEC, a partir da publicação desta portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2000.

Luiz Gonzaga C. Evangelista
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº005/2001 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, no uso de suas atribuições legais previstas no art.55, VII, da Lei nº10.776/82 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado de conformidade com a Portaria nº384 de 03 de setembro de 1999, RESOLVE **DEMITIR**: **ZENILDA CHAVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº003145.1.X lotada neste Instituto, face ter sido incurso no Art.199, III, da Lei 9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ -IPEC, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2001.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº006/2001 - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC, no uso de suas atribuições legais previstas no art.55, VII, da Lei nº10.776/82 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado de conformidade com a Portaria nº387 de 03 de setembro de 1999, **RESOLVE DEMITIR: MARIA ELIZABETE CARVALHO GUIMARÃES**, Administrador, Matrícula nº010910.1.8 lotada neste Instituto, face ter sido incurso no Art.199, III, da Lei 9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2001.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº008/2001 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC, no uso de suas atribuições legais previstas no art.55, VII, da Lei nº10.776/82 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado de conformidade com a Portaria nº389 de 03 de setembro de 1999, **RESOLVE DEMITIR: FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº003821.1.6 lotado neste Instituto, face ter sido incurso nos Arts.199, III, e parágrafo 1º da Lei 9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC, em Fortaleza 17 de janeiro de 2001.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº009/2001 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC, no uso de suas atribuições legais previstas no art.55, VII, da Lei nº10.776/82 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado de conformidade com a Portaria nº732/98, **RESOLVE DEMITIR: EUZÉBIO CARLOS DE FRANÇA**, Agente de Administração, Matrícula nº002087.1.X lotado neste Instituto, face ter sido incurso nos Arts.191, incisos I, II, III e VIII, art.193, inciso II e art.199, inciso VI, da Lei 9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2001.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº65/2000-SC&T – O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **JOÃO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA**, Presidente do NUTEC, para **viajar** à cidade de Campo Grande-MS, no período de 25 a 27 de maio de 2000, a fim de participar do Fórum de Secretários de Ciência e Tecnologia, sendo-lhe concedido 3 diárias, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), dando um total de R\$300,00 (trezentos reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), passagem aérea para o trecho FORT/CAMPO GRANDE/FORT no valor de R\$1.132,55 (hum mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco reais), perfazendo um

valor total de R\$1.482,55 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr por dotação própria da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial. Científique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Fortaleza, em 22 de maio de 2000.

Francisco Ariosto Holanda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO A PESQUISA

PORTARIA Nº001/2001 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO À PESQUISA - FUNCAP, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao(à) servidor(a) **SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Chefê da Unidade de Contabilidade Grupo Ocupacional, classe referência, matrícula nº1091601-1, lotado(a) neste(a) Fundação, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO À PESQUISA - FUNCAP, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2001.

Jáder Onofre Morais
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº002/2001 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO À PESQUISA - FUNCAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00281308-4 do(a) Funcap, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES FERNANDA LÍCIA SILVA DE MELO** ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, **JOÃO VIANNEY CAMPOS DE MESQUITA** ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Informação, **SERGIO MAIA MELO** ocupante do cargo de Assistente Técnico, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão de Sindicância** a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº00281308-4 do(a) Funcap. FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO À PESQUISA - FUNCAP, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2001.

Jáder Onofre Morais
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

PORTARIA Nº127/2000 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar Projeto de Apicultura, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da verba desta própria Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2000.

João Arquimedes Bastos Pereira
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR				
ANTÔNIO EDVAR ANDRADE FILHO	Engenheiro Civil	V	20 a 23 e 26 a 30/12/00	Santa Quitéria/ Crato	9	22,00	198,00	-	-	198,00
ELIOMAR TORRES MARTINS	Chefe da Divisão Tecnologia Eletro-Eletrônica	V	20, 23, 26 e 30/12/00	Beberibe/Aracati	9	22,00	198,00	-	-	198,00
MARCOS AURÉLIO MAIA SILVA	Administrador	V	20, 23, 26 e 30/12/00	Crateús/Icapuí	9	22,00	198,00	-	-	198,00
TOTAL	-	-	-	-	27	66,00	594,00	-	-	594,00

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº01850/00 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00308905-3 do(a) SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE CÂNDIDO DE MELO NUNES**, matrícula nº00714-1-2, Professor Assistente, nível VIII, Grupo Ocupacional Magistério Superior, ocorrido em 06 de novembro de 2000, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 06 de novembro de 2000, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2000.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº02062/00 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.14 das Leis 11.792, de 25.02.91, e 12.001, de 27.08.92, e tendo em vista o que consta do processo nº00308661-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a **LENA LÚCIA ESPÍNDOLA RODRIGUES FIGUEIREDO**, professor Assistente nível VI matrícula nº06434-1-6, portador do título de Mestre lotada no Departamento de Língua Estrangeira do Centro de Humanidades - CH **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2000.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº394/2000 - O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, e do preceituado no art.1º, parágrafo 1º do Decreto nº19.951, de 10 de janeiro de 1989, RESOLVE: I - **CONSTITUIR**, como mandato de 01 (hum) ano, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para processar e julgar cartas - convites desta Entidade a partir de 21 de novembro de 2000; II - DESIGNAR os **SERVIDORES ZÉLIA LEITE MENDES CARNEIRO**; Presidente, **MAURO CÉZAR NOGUEIRA E FRANCISCO LIDUINO RODRIGUES DE SÁ**, membros, **ROSA LUISA MAGALHÃES**, Secretária, **MARIA DE LOURDES GOMES CEDRO**, **TEOBALDO CAMPOS MESQUITA** e **WLADIMIR DUARTE BELCHIOR**, Suplentes da referida Comissão; III - ATRIBUIR, aos integrantes da Comissão ora constituída, a gratificação prevista no art.132, inciso IV da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, dentro dos limites estabelecidos no Decreto nº22.121, de 2 de setembro de 1992, mantendo a equivalência às gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, especificadas no citado Decreto, ou seja: Presidente - DAS-2, Membros e Secretário - DAS-3. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE., aos 16 de novembro de 2000.

Prof. José Teodoro Soares
REITOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº01/2001 - O SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, no Estado do Ceará, dos seguintes **VEÍCULOS** Moto Honda/94 HUF 5165 Moto Honda/94 HUF 5185 Caminhoneta D-20 Custons/92 HUC 9755, Imp/Kia Besta 12 GS/98 HUV 8719 Voyage ano 92 Placa HVA 8760, Santana modelo 1999/2000 cor prata SECULT-1 e Santana modelo 1998/1999 cor cinza, SECULT-2 por (trinta) dias a partir da data da assinatura deste instrumento.. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2001.

Nilton Melo Almeida

SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº013, 18 de janeiro de 2001, que publicou o Extrato de Convênio nº059/2000, 12 de dezembro de 2000, desta Secretaria da Cultura e Desporto. **Onde se lê:** Valor global de R\$192.465,20 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$54.260,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais), a ser liberado em duas parcelas iguais no valor de R\$27.130,00 (vinte e sete mil cento e trinta reais), cada após a publicação do presente termo no DOE e cabendo ao 2º Conveniente a contrapartida dos recursos financeiros no valor de R\$138.205,20 (cento e trinta e oito mil duzentos e cinco reais e vinte centavos), conforme orçamento aprovado pela Comissão Gestora do FEC. Os recursos são oriundos do FEC- Fundo Estadual da Cultura, dotação orçamentária nº27200004.13.39.206.96905.4220000.34903900. **LEIA-SE:** Valor global de R\$67.825,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$54.260,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais), a ser liberado em duas parcelas no valor de R\$27.130,00 (vinte e sete mil cento e trinta reais), cada após a publicação do presente termo no DOE e cabendo ao 2º Conveniente a contrapartida dos recursos financeiros no valor de R\$13.565,00 (treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme orçamento aprovado pela Comissão Gestora do FEC. Os recursos são oriundos do FEC- Fundo Estadual da Cultura, dotação orçamentária nº27200004.13.39.206.96905.4220000.34903900. Fortaleza, 26 de janeiro de 2001.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº13/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TADEU SALES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124837-1-6, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Itapipoca, Itapajé, Tianguá, Iguatú, Canindé, Crateus e Quixeramobim, no período de 23 a 26 e 29 a 31 de janeiro do corrente ano a fim de Efetuar Pagamento das Bolsas Auxílio Treinamento em Empresas com Protocolo Administrativo Firmado, concedendo-lhe 07 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº14/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE ACÁRIO**, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO A GRUPOS ASSOCIATIVOS E PEQUENA EMPRESA, Símbolo DNS-3, matrícula nº124822-1-3, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Santa Quitéria, Quixeramobim e Umirim, no período de 24 a 26 e 29 a 30 de janeiro do corrente ano a fim de Contactar com Poder Público Municipal e Empresas Sobre a Implantação dos Minidistrito Industriais, concedendo-lhe 05 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$130,00 (cento e trinta reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2001 .

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº15/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIA MARGARET DE PAIVA BEZERRA CARRAH**, ocupante do cargo de DIRETORA DA DIRETORIA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS, Símbolo DNS-3, matrícula

nº087630-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no dia 24 de janeiro do corrente ano a fim de Fazer Reunião com os Empresários para Discutir Projeto do Minidistrito Industrial, concedendo-lhe 01 diária, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$26,00 (vinte e seis reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº16/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MÁRCIA FERNANDES SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124849-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Araripe, no período de 24 a 26 de janeiro do corrente ano a fim de Fiscalizar os Serviços de Construção do Minidistrito Industrial, concedendo-lhe 03 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$78,00 (setenta e oito reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº17/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NORMANCI PEIXOTO DE ALBUQUERQUE COELHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124825-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 25 a 26 de janeiro do corrente ano a fim de Treinar Candidatos da Cooperativas Assistidas pela SDE, concedendo-lhe 02 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$52,00 (cinquenta e dois reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº18/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês fevereiro do corrente ano. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/FORTALEZA DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUAN
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	087537-1-7	A	76
LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	087512-1-8	A	76

*** **

PORTARIA Nº19/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ MICHEL AVESQUE**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124846-1-5, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Nova Russas, Ubajara e Tianguá, no período de 25, 26 e 29 a 30 de janeiro do corrente ano a fim de Fiscalizar a Construção de Pólos Industriais Alimentícios e Calçadista, concedendo-lhe 04 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$104,00 (cento e quatro reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº20/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MÁRCIA FERNANDES SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124849-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Araripe, no período de 30, 31 de janeiro e 01 a 02 de fevereiro do corrente ano a fim de Acompanhar e Fiscalizar Obras do Minidistrito Industrial, concedendo-lhe 04 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$104,00 (cento e quatro reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº21/2001 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NORMANCI PEIXOTO DE ALBUQUERQUE COELHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Célula, Símbolo DAS-1, matrícula nº124825-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé, no período de 29 e 30 de janeiro do corrente ano a fim de Acompanhar Ações SDE no Interior do Estado, concedendo-lhe 02 diárias, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$52,00 (cinquenta e dois reais), e de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Secretário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2001.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/1999

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº022/99, datado de 18 de agosto de 1999; II - CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.498/0001-70; III - ENDEREÇO: Rua General Afonso Albuquerque Lima, s/n - CAMBEBA, nesta Capital; IV - CONTRATADA: Empresa **SECRETNET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CGC-MF sob o nº01.067.762/0001-78; V - ENDEREÇO: Av. João Pessoa, nº3305 - Benfica, em Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Art.24, inciso II; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual; IX - DA VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 2001; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram modificadas; XI - DATA: 12 de janeiro de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Mário Lima Junior-Subsecretário do Desenvolvimento Econômico e José Uilde Tavares-Parte Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira

ASSESSOR CHEFE DA ASS. JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2001

CEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.498/0001-70. CESSIONÁRIO: **ESCOLA E.E.F.M. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**. OBJETO: A **Cessão de Uso** de bens Móveis, de propriedade da CEDENTE, a seguir discriminados: 01 (um) Armário de Aço com 04 (quatro) gavetas; 01 (uma) Máquina de Calcular e 01 (um) Armário de Aço com 02 (duas) gavetas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.1.251 do Código Civil Brasileiro e a Instrução Normativa CPFPC 1/2000, de 12 de janeiro de 2000. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com vigência a partir da data da sua assinatura. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2001. SIGNATÁRIOS: Raimundo José Marques Viana-Secretário do Desenvolvimento Econômico e Maria do Socorro Alves-Diretoria da Cessionária.

Gilberto Lúcio de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASS. JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº1255/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 40% (quarenta por cento), a partir de 28 de abril de 1998, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA DE NAZARETH CAVALCANTE BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo Operacional, - referência 10, matrícula nº030499-1-4, lotada nesta Secretaria de Desenvolvimento Rural, nos termos do art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, art.105 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, art.78 parágrafo 5º da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312 de 26 de setembro de 1979. SECRETÉRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960024093/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **CARMEN ILAMAR MILITÃO PONTES** no exercício da função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº061497-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento -20 horas	343,97
Progressão horizontal de 25%	85,99
Regência de classe de 40%	137,59
Gratificação de Localização de 10%	34,40
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	68,79
TOTAL	670,74

SECRETARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de fevereiro de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4257/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98300244-4/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Lei 12.386/94 e 12.970/99 a **DALVA PRUDENCIO DE PAULA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº064943-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	121,26
Progressão horizontal de 20%	24,25
Complementação remuneração mínima	31,74

TOTAL 177,25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de fevereiro de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4267/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93003946-7/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **MARIA JOSELI XAVIER DE LIMA** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 05, matrícula nº051853-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	157,58
Progressão horizontal de 30%	47,27
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	63,03
Gratificação de Localização de 10%	15,76
TOTAL	283,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 27 de março de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4356/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96118466-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94 e 12.970/99 a **MARIA OLIVEIRA MAIA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº012861-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	80,84
Progressão horizontal de 15%	17,32
Complementação remuneração mínima (70%)	26,26
TOTAL	124,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 27 de março de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4377/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96239777-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94 e 12.970/99 a **MARIA CECI FERREIRA DE AGUIAR** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº032894-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	80,84
Progressão horizontal de 15%	17,32
Complementação remuneração mínima (70%)	26,26
TOTAL	124,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 27 de março de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4336/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97014224-2/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem I, §2º, 156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Lei 12.386/94 e 12.970/99 a **MARIA GUI-**

MARÃES SARAIVA no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº013588-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	80,84
Progressão horizontal de 15%	17,32
Complementação remuneração mínima (70%)	26,26
TOTAL	124,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 02 de maio de 2000.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4372/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96201370-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **JOSÉ ARAÚJO FEITOSA** no exercício da função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº044954-1-1, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	687,94
Progressão horizontal de 30%	206,38
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	137,59
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	275,18
Gratificação de Localização de 10%	68,79
TOTAL	1.375,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 09 de junho de 2000.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4261/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94010845-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos dos arts.152, item II, 156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 10.884/84, art.32 e 12.066/93 arts.12 e 32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93); 11.072/85, art.1º; 11.812/91, art.3º a **MARGARIDA MARIA DE CASTRO BOMFIM** no exercício da função de Professor Classe EI, Nível 9, matrícula nº044457-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** compulsória a partir de 08/10/1991 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (20 horas) 70%	Cr\$ 48.355,00
Regime especial (20 horas)	Cr\$ 48.355,00
Progressão Horizontal de 15%	Cr\$ 20.715,00
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	Cr\$ 38.668,00
Gratificação de Localização de 10%	Cr\$ 9.667,00
Total dos Proventos	Cr\$ 165.760,00

A partir de 01.01.93 (Lei 12.066/93)Proventos calculados comoProfessor Pleno II referência 17

Vencimento (40 horas) 70%	Cr\$ 2.282.308,00
Progressão Horizontal de 15%	Cr\$ 489.066,00
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	Cr\$ 912.923,20
Gratificação de Localização de 10%	Cr\$ 228.230,80
Gratificação de incentivo profissional de 10%	Cr\$ 228.230,80
Total de Proventos	Cr\$ 4.140.758,80

A partir de 01.08.98 (Lei 12.840/98)

Vencimento (40 horas) 70%	R\$ 396,17
Progressão Horizontal de 15%	R\$ 84,89
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$ 158,47
Gratificação de Localização de 10%	R\$ 39,62
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$ 39,62
Total de Proventos	R\$ 718,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 12 de junho de 2000.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4251/00.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99183112-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei nº9.826 de 14/05/74 e Leis 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **LUIZA DE FÁTIMA ALENCAR E SILVA MARCOS** no exercício da função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, referência 21, matrícula nº058818-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	687,94
Progressão horizontal de 25%	171,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	137,59
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	275,18
Gratificação de Localização de 10%	68,79
TOTAL	1.341,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 12 de junho de 2000.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4282/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97291306-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **CICERA MARIA DOS SANTOS** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº055921-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	114,59
Progressão horizontal de 25%	31,83
Complementação remuneração mínima (90%)	65,41
TOTAL	211,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 12 de junho de 2000.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4281/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000087-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, 11.072/85, art.1º e 11.812/91, art.3º a **MARIA ROSALINA LIMA PAIVA** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 05, matrícula nº049156-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 01, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	315,15
Progressão horizontal de 25%	78,79
Regência de classe de 40%	126,06
Gratificação de Localização de 10%	31,51
TOTAL	551,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de julho de 2000.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4166/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº96000921-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem II, 156, §1º ítem IV, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94 a **OLIZETE TEIXEIRA DA COSTA RODRIGUES** no exercício da função de Auxiliar Serviços Classe I, ATA-1, matrícula nº046123-1-0, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** compulsória a partir de 24/12/1992 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (80%)	Cr\$ 496.800,00
------------------------	-----------------

Progressão Horizontal de 20%	Cr\$	124.200,00
Total dos Proventos	Cr\$	621.000,00

A partir de 01.12.94 (Lei 12.386/94) Proventos calculados como Auxiliar de Serviços Gerais (ADO-1)

Vencimento (80%)	R\$	78,40
Progressão Horizontal de 20%	R\$	19,60
Total dos Proventos	R\$	98,00

A partir de 01.04.95 (Lei 12.386/94) Proventos calculados como Auxiliar de Serviços Gerais (ADO-5)

Vencimento (80%)	R\$	95,30
Progressão Horizontal de 20%	R\$	23,82
Total dos Proventos	R\$	119,12

A partir de 01.08.98 (Leis 12.840/98 e 13.011/2000)

Vencimento (80%)	R\$	101,86
Progressão Horizontal de 20%	R\$	25,46
Complemento Remuneração Mínima (80%)	R\$	58,14
Total dos Proventos	R\$	185,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 03 de julho de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4122/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98130846-5/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **CELSO ALVES CARDOSO** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº056250-1-7, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	465,64
Progressão horizontal de 25%	116,41
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	46,56
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	186,26
Gratificação de Localização de 10%	46,56
TOTAL	861,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de julho de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4168/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93007269-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos dos art.168, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **MARIA TANZIA DE ARAÚJO XAVIER** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº061022-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	232,82
Progressão horizontal de 35%	81,49
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	93,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	23,28
Gratificação de Localização de 10%	23,28
TOTAL	454,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 03 de julho de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4083/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94042887-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCE-

DER nos termos do art.168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94 e 13.011/2000 a **MARIA RABELO BEZERRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº013889-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	103,94
Progressão horizontal de 25%	28,87
Complementação remuneração mínima (90%)	76,06
TOTAL	208,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 07 de julho de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4335/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97014233-1/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º, 156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Lei 12.386/94 e 13.011/2000 a **MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE LIMA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº026792-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	103,94
Progressão horizontal de 15%	17,32
Complementação remuneração mínima (90%)	76,06
TOTAL	197,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 07 de julho de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4243/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93002378-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos dos art.152, item II, 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94 a **JOSEFA MOTA DE CASTRO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 5, matrícula nº058396-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 15, **aposentadoria** compulsória a partir de 08/03/1996 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (80%)	R\$	97,24
Progressão Horizontal de 20%	R\$	24,31
Total dos Proventos	R\$	121,55

A partir das Leis 12.840/98 e 13.011/2000

Vencimento (80%)	R\$	101,86
Progressão Horizontal de 20%	R\$	25,46
Complemento Remuneração Mínima	R\$	58,14
Total de Proventos	R\$	185,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 07 de julho de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4252/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93007184-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis 12.066/93, 11.072/85, art.1º a **MARIA VILALBA LOPES FERREIRA** no exercício da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 5, matrícula nº180762-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	157,58
Progressão horizontal de 25%	39,40
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	63,03
TOTAL	260,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 16 de julho de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4339/00.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94005133-8/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º item III, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **RAIMUNDA IDELZUITE BEZERRA DOS SANTOS** no exercício de duas funções de Professor Iniciante I Referência 05, matrícula nº059324-1-6, unificados(as) com base no art.32, § único da lei 10.884, de 02/02/84, Regulamentado pelo Decreto 17.032 de 11.01.85, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** compulsória a partir de 21/12/1997 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (40 horas) (70%)	R\$	210,60
Progressão Horizontal de 15%	R\$	45,13
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	84,24
Gratificação de Localização de 10%	R\$	21,06
Total dos Proventos	R\$	361,03

A partir de 30.06.2000 (Lei 13.028/00)

Vencimento (40 horas) (70%)	R\$	233,84
Progressão Horizontal de 15%	R\$	50,11
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	93,53
Gratificação de Localização de 10%	R\$	23,39
Total dos Proventos	R\$	400,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 15 de agosto de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4256/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97014406-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **REGINA NUNES DE SOUZA** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº048761-1-3, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	334,06
Progressão horizontal de 25%	83,52
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	133,62
Gratificação de Localização de 10%	33,41
TOTAL	584,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 15 de agosto de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4280/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97014900-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **IDILVA ALVES MOTA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº066570-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	102,82
Progressão horizontal de 20%	25,71
Complementação remuneração mínima (80%)	57,18
TOTAL	185,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 25 de agosto de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4259/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94008633-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CON-

CEDER nos termos do art.168, item III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º a **MARIA ADERSI NOGUEIRA PEIXOTO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº066293-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (70%)	101,00
Progressão horizontal de 15%	21,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	40,40
TOTAL	163,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de setembro de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4247/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97170067-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º a **EDUANA ALBUQUERQUE RIBEIRO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº061249-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 04, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	334,06
Progressão horizontal de 25%	83,52
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	133,62
TOTAL	551,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza 18 de setembro de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4391/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99271661-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98. c/c o Art.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **VALDERICE SALDANHA DE CARVALHO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº087767-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	364,61
Progressão horizontal de 10%	36,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	72,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	145,84
Gratificação de Localização de 10%	36,46
TOTAL	656,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 04 de outubro de 2000.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3860/00.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97067731-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º a **ANTONIA EDINAR CARDOSO DA SILVA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº054998-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	167,03
Progressão horizontal de 25%	41,76
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	66,81

TOTAL 275,60
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99158788-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.011/2000 a **CLAUDISA ARAUJO SILVA** no exercício da função de Professor, referência 01, matrícula nº057027-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	137,42
Progressão horizontal de 25%	34,36
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	54,97
Complementação remuneração mínima	7,61
TOTAL	234,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000139-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º a **EDITE DE OLIVEIRA VASCONCELOS** ocupante do cargo de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº051113-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	167,03
Progressão horizontal de 35%	58,46
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	66,81
TOTAL	292,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98082457-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **FRANCISCA ALVES DE SOUZA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº088234-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	110,18
Progressão horizontal de 25%	30,61
Complementação remuneração mínima (90%)	69,82
TOTAL	210,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94004092-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **FRANCISCA MARQUES MACEDO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº066968-1-3, lotada nesta

Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	144,29
Progressão horizontal de 20%	28,86
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	57,72
Gratificação de Localização de 10%	14,43
TOTAL	245,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96117204-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **FRANCISCA NOGUEIRA SILVEIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº067483-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	102,82
Progressão horizontal de 20%	25,71
Complementação remuneração mínima (80%)	57,18
TOTAL	185,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98241887-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º a **IDUINA MARIA ALBUQUERQUE MONT'ALVERNE** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº076048-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	364,61
Progressão horizontal de 25%	91,15
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	72,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	145,84
TOTAL	674,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97015938-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 a **LUIZA COELHO DE ARAUJO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº046010-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	134,96
Progressão horizontal de 25%	33,74
Representação DAS 3 CHEFE DA UNIDADE DE ARQUIVO GERAL	370,58
TOTAL	539,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94000697-9/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º item IV, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93 a **MANOEL GONÇALVES DE LEMOS** ocupante do cargo de Professor nºIV do Grupo 3, do Quadro Isolado matrícula nº050011-1-0, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 17, **aposentadoria** compulsória a partir de 15/01/1985 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (20 horas) (80%)	Cr\$	0,34
Progressão Horizontal de 20%	Cr\$	0,09
Total dos Proventos	Cr\$	0,43

A partir de 01.01.93 (Lei 12.066/93) Proventos calculados como professor referência, 16

Vencimento (20 horas) (80%)	Cr\$	1.242.072,00
Progressão Horizontal de 20%	Cr\$	310.518,00
Total dos Proventos	Cr\$	1.552.590,00

A partir de 01.06.2000 (Lei 13.028/2000)

Vencimento (20 horas) (80%)	R\$	228,54
Progressão Horizontal de 20%	R\$	57,14
Total dos Proventos	R\$	285,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94008842-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º a **MARIA ALICE SOMBRA SARAIVA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº064455-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	334,06
Progressão horizontal de 20%	66,81
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	133,62
TOTAL	534,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98049553-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º a **MARIA APARECIDA ANDRADE SOARES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº074133-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	729,22
Progressão horizontal de 25%	182,31
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	145,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	291,69
Representação - DAS 3 - Diretor Geral	370,58
TOTAL	1.719,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96232012-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **MARIA DAS DORES PIRES** no exercício da função de Pro-

fessor Iniciante I, referência 05, matrícula nº015622-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	334,06
Progressão Horizontal de 15%	50,11
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	133,62
Representação - DAS 3 - DIRETOR ADJUNTO	370,58
Gratificação de Localização de 10%	33,41
TOTAL	921,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93007501-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º, 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **MARIA IVONE ALVES BARROSO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº061916-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 02, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	107,97
Progressão horizontal de 20%	26,99
Complementação remuneração mínima (80%)	52,03
TOTAL	186,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93002100-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **MARIA NORMA ALCANTARA ROCHA** ocupante do cargo de Professor, referência 08, matrícula nº042697-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	193,36
Progressão horizontal de 30%	58,01
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	77,34
Gratificação de Localização de 10%	19,34
TOTAL	348,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2000.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98299222-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **MARIA ONESIA MACEDO PINTO** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº056237-1-5, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	599,92
Progressão horizontal de 25%	149,98
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	59,99
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	239,97
Gratificação de Localização de 10%	59,99
TOTAL	1.109,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99238306-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 a **RITA FERNANDES RODRIGUES** ocupante do cargo de Agente de Administração; referência ADO 21, matrícula nº044133-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	294,64
Progressão horizontal de 30%	88,39
TOTAL	383,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93002128-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **THEREZINHA BEZERRA DE MENEZES SERPA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº071081-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (70%)	116,92
Progressão horizontal de 15%	25,05
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	46,77

PORTARIA Nº171/2000 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, resolve conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** por efetivo exercício, aos **SERVIDORES** desta Secretaria, constantes na relação em anexo, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ. EM FORTALEZA, 22 de março de 2000. ANTENOR MANOEL NASPOLINI.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171 DATADA DE 22 DE MARÇO DE 00-GAB

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	MATRÍCULA	FOLHA	%	A PARTIR
AGENOR DA ROCHA CHAVES	AUX SERV GERAIS			013201-1-4	2610	15	13/11/97
ANA CELIA DE SOUSA SACRAMENTO	AUX DE ADMINIST		1	015534-1-0	8685	15	11/11/97
FCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	AG DE ADMINISTR		1	075061-1-2	8879	15	18/11/97
FCO CESAR ARAUJO	AG DE ADMINISTR		1	030615-1-5	8535	15	04/11/97
JOSE EVERTON DE ALBUQUERQUE	AG DE ADMINIST		1	028211-1-7	2847	15	17/11/97
MA DE JESUS SILVA	AUX SERV GERAIS			066606-1-4	2628	20	14/11/97
MA DE NAZARE SOARES GERMANO	AUX SERV GERAIS			089171-1-6	2617	15	10/11/97
NEIDE MACEDO DE ARAUJO MELO	AG DE ADMINIST		2	050602-1-4	5271	25	01/11/97
RDA BETANIA DA S CHAVES	AUX SERV GERAIS			013382-1-8	2610	15	29/11/97
RDA RODRIGUES NEGREIROS	ASS DE BIBLIOTE		1	066758-1-6	8593	20	11/11/97

*** **

PORTARIA Nº460/2000-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00250740-4, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 26 de maio de 2000 da **Portaria nº266/2000**, datada 02 de maio de 2000 e publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2000, que DESIGNOU os **SERVIDORES** integrantes no Anexo Único desta Portaria, para exercerem o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão da Rede Oficial de Ensino do CREDE 18 CRATO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de agosto de 2000.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /2000

Crede: 4 CAMOCIM

Município CAMOCIM

Escola	COLECIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA	Tipo A	
Matrícula		Cargo	Símbolo
01799118	Maria do Livramento Fonteneles	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS 3
Escola	EPG. MONS. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	Tipo B	
Matrícula		Cargo	Símbolo
07202717	Maria Adenilda dos Santos Goiana	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS 3
Município:	GRANJA		
Escola	EPG. GUILHERME GOUVEIA	Tipo B	
Matrícula		Cargo	Símbolo
17708015	Adelia Dias Magalhaes	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS 3
Escola	COLÉCIO ESTADUAL SÃO JOSÉ	Tipo B	

Gratificação de Localização de 10% 11,69
TOTAL 200,43
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99219143-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **ZENEIDA DA SILVA PEREIRA** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059956-1-2, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	729,22
Progressão horizontal de 20%	145,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	145,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	291,69
Gratificação de Localização de 10%	72,92
TOTAL	1.385,51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 22 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

Matrícula
13080119 Maria de Jesus dos Santos
Escola EPG. CORONEL LUIZ FELIPE
Matrícula
13080011 Risonete Marques Ferreira
Município: MARTINOPOLE
Escola EPG. MURILO BRAGA
Matrícula
11926010 Manoel Antonio de Lima
Município: URUOCA
Escola EPSG. DE URUOCA
Matrícula
07205414 Wellington Pessoa Vasconcelos

Cargo SÍmbolo
SECRETÁRIO ESCOLAR DAS 3
Tipo B
Cargo SÍmbolo
SECRETÁRIO ESCOLAR DAS 3
Tipo B
Cargo SÍmbolo
COORDENADOR ESCOLAR DAS 2
Tipo B
Cargo SÍmbolo
COORDENADOR ESCOLAR DAS 2

*** **

PORTARIA Nº018/2001 GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art.3º, da Lei nº12.783, de 30 de dezembro de 1997 e de conformidade com o decreto nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta no processo nº004349393/SPU, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, para o servidor **CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO MELO**, que exerce a função de Administrador, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, referência 04 matrícula nº087913-1-7, folha nº2836, lotado no(a) EEF MIRIAN PORTO MOTA, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, pelo período de cinco anos, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2001.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº135/00

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado - SEDUC e a Empresa: **COPY VIP-COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é celebrado em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. - DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **serviço de reprografia**, com vista a atender a Secretaria da Educação Básica no setor de Mecanografia. - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. - DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos serviços constantes na Cláusula Primeira deste Contrato, será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação da Contratante. - DO VALOR, CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$3.600,00 (Três mil, e seiscentos reais). O valor mensal para a locação objeto deste Termo, é o apresentado na proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante, o qual totaliza o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, através de depósito bancário, mediante Planilha discriminando todos os serviços, ou seja, com base no número de cópias tiradas com o devido ATESTO do setor competente da Contratante. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto do presente contrato correrá à conta do PROJETO: 4.8.40000.503.2000/513 - CUSTEIO - DOTAÇÃO: 22100023.12.122.400.40000.22.34903900.0.0.4161. - DATA E ASSINATURAS: 26 de dezembro de 2000 - Antenor Manoel Naspolini - Secretário da Educação Básica/Pela Contratante, e o Sr. Maurício Lima de Carvalho Rocha - Pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Francisco Delmiro do R. Vasconcelos, 2. Ilegível. - Fortaleza, 22 de janeiro de 20001 - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº143/00

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado - SEDUC e a Empresa: **TEXTFORM S/A.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato está fundamentado na Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9648/98 e com base no Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº016/2000. - DO OBJETO: Objetiva este instrumento a **impressão e encadernação** por parte da Contratada de **material didático** com vista a atender a Educação de Jovens e Adultos (Coleção Viver e Aprender), conforme quantidades, especificações e condições no Anexo, parte integrante deste termo. - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 90 (noventa) dias da expedição da Ordem de Serviço. O prazo previsto para entrega do material constante na Cláusula Segunda, será de 20 (vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, após publicação no DOE. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor deste contrato é de R\$20.605,00 (Vinte mil, seiscentos e cinco

reais) a ser pago da seguinte forma: por item de acordo com o Anexo I, com apresentação da Nota Fiscal, Recibo e Atesto do recebimento, sem reajuste. O pagamento da última entrega será efetuado após a entrega do material constante na Cláusula Segunda, acompanhados dos originais. - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos previstos na cláusula anterior correrão a conta: Projeto SE/QE. - DATA E ASSINATURAS: 18 de janeiro de 2001 - Antenor Manoel Naspolini - Secretário da Educação Básica, e o Sr. Carlos Antonio Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Auxiliadora P. Paula Pessoa, 2. Francisca Gláucia P. D. Franklim. - Fortaleza, 22 de janeiro de 20001 - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº4761/00-UE - PROCESSO Nº00184936-0

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO (São Benedito-Ce) e a Firma: **R.T.A. ALCANTARA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento o na Carta Convite nº003/2000, conforme com as disposições na Lei nº8.666/93, de 22.06.93 e alterações. O presente termo tem como fundamento o Convite nº003/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$209,60 (Duzentos e nove reais e sessenta centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constante do(s) item(ns) 05,13,14. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/ SEDUC/FAE Nº3146/94. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 25 de agosto de 2000, Maria das Graças Veríssimo de Araújo - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Regina Telma Alcantara, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria do Socorro Paiva, 2. Francisco Juciê Amaral Jorge. Fortaleza, 31 de outubro de 2000. - LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO - ADVOGADA /ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº4762/00-UE - PROCESSO Nº00184936-0

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO (São Benedito-Ce) e a Firma: **JEISSON MENESES LIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento o na Carta Convite nº003/2000, conforme com as disposições na Lei nº8.666/93, de 22.06.93 e alterações. O presente termo tem como fundamento o Convite nº003/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$521,80 (Quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constante do(s) item(ns) 03,10,11. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os

recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SEDUC/FAE Nº3146/94. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 25 de agosto de 2000, Maria das Graças Veríssimo de Araújo – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Jeisson Meneses Lima, pela Contratada – TESTEMUNHA: 1. Maria do Socorro Paiva, 2. Antonio Gerardo Furtado de Menezes. Fortaleza, 31 de outubro de 2000. – LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO - ADVOGADA/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº4763/00-UE -
PROCESSO Nº00184936-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO (São Benedito-Ce) e a Firma: **ELENILDA VASCONCELOS TORRES - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento o na Carta Convite nº003/2000, conforme com as disposições na Lei nº8.666/93, de 22.06.93 e alterações. O presente termo tem como fundamento o Convite nº003/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.828,00 (Quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constante do(s) item(ns) 03, 10, 11. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/SEDUC/FAE Nº3146/94. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 25 de agosto de 2000, Maria das Graças Veríssimo de Araújo – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Jeisson Meneses Lima, pela Contratada – TESTEMUNHA: 1. Maria do Socorro Paiva, 2. Antonio Gerardo Furtado de Menezes. Fortaleza, 31 de outubro de 2000. – LUCIA MARIA SALES DE CARVALHO - ADVOGADA/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5868-UE
PROC. Nº00383789-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF GOV. FAUSTINO ALBUQUERQUE - FORTALEZA/CE e a Firma: **COMERCIAL RAMOS LTDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a carta convite Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF GOV. FAUSTINO ALBUQUERQUE, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrições. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes a mercadoria constante do item 19 (Doce de Goiaba) no ANEXO 1. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento do alimento, objetivo do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 22 de Setembro 2000. - Maria Lúcia Rodrigues Machado dos Santos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Adriano Ramos, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Benício Honorato de Sousa Costa 2. Francisca Mary de Araújo Teixeira - Fortaleza 16 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5869-UE
PROC. Nº00383789-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF GOV. FAUSTINO ALBUQUERQUE - FORTALEZA/CE e a Firma: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ - FUNDA-**

MENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a carta convite Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF GOV. FAUSTINO ALBUQUERQUE, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrições. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.635,05 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais, cinco centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes as mercadorias constantes dos itens 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22 (Óleo, leite achocolatado, carne moída, charque bovino, cebola pèra, pimentão, tomate, sal refinado, salsicha, suco de caju, colorau) no ANEXO 1. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento do alimento, objetivo do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 22 de Setembro 2000. - Maria Lúcia Rodrigues Machado dos Santos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ivando Camurça Queiroz, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Benício Honorato de Sousa Costa 2. Francisca Mary de Araújo Teixeira - Fortaleza 16 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5870-UE
PROC. Nº00383789-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF GOV. FAUSTINO ALBUQUERQUE - FORTALEZA/CE e a Firma: **ELENILDA VASCONCELOS TORRES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a carta convite Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF GOV. FAUSTINO ALBUQUERQUE, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrições. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.292,50 (Três mil, duzentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes as mercadorias constantes dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 18, 21 (Açúcar, Arroz, Feijão, Tempero completo, Biscoito Cream Craker, Biscoito Maria, Leite em caixa, Frango, Pão Massa Fina, Massa de Milho) no ANEXO 1. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento do alimento, objetivo do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 22 de Setembro 2000. - Maria Lúcia Rodrigues Machado dos Santos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Elenilda Vasconcelos Torres, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Benício Honorato de Sousa Costa 2. Francisca Mary de Araújo Teixeira - Fortaleza 16 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5871-UE
PROC. Nº00434635-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA - FORTALEZA/CE e a Firma: **TADEU GOMES DA SILVA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a CARTA CONVITE Nº008/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Merenda Escolar** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.182,52 (Três mil, cento e oitenta e dois reais, cinquenta e dois centavos) que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO

DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 24 de Novembro 2000. - Denise Pinheiro Silvestre, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Tadeu Gomes da Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Sonia Maria Viana 2. Marta de Jesus Duarte Lessa - Fortaleza 16 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5872-UE
PROC. Nº00434635-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA - FORTALEZA/CE e a Firma: **AMM SOUZA - ANA MARIA MENDONÇA DE SOUZA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a CARTA CONVITE Nº008/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Merenda Escolar** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$974,76 (Novecentos e setenta e quatro reais, setenta e seis centavos) que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 24 de Novembro 2000. - Denise Pinheiro Silvestre, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ana Maria Mendonça de Souza, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Sonia Maria Viana 2. Marta de Jesus Duarte Lessa - Fortaleza 16 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5873-UE
PROC. Nº00434635-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA - FORTALEZA/CE e a Firma: **COMERCIAL SIQUEIRA - ANTÔNIO EDNIUDO VIEIRA LIMA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a CARTA CONVITE Nº008/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Merenda Escolar** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.456,40 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, quarenta centavos) que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 24 de Novembro 2000. - Denise Pinheiro Silvestre, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antônio Edniudo Vieira Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Sonia Maria Viana 2. Marta de Jesus Duarte Lessa - Fortaleza 16 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales De Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5874-UE
PROC. Nº00164978-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM Pe. JOAQUIM ALVES - MILAGRES/CE e a Firma: **MARIA RODRIGUES SANTANA**: Resolvem celebrar o pre-

sente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº004/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.434,40 (Hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: Projeto nº08.09.060185/NE Nº06867/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 100 (Cem) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (Cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 20 de Outubro de 2000.- Ângela Maria Fechine Lima, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Juarez Leite Cruz, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Rita Maria P. Fechine 2. Maria Lígia Leite de Moraes - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales De Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5875-UE
PROC. Nº00164978-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM Pe. JOAQUIM ALVES - MILAGRES/CE e a Firma: **R. BRUNO ALVES**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº004/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.419,10 (Hum mil, quatrocentos e dezenove reais, dez centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: Projeto nº08.09.060185/NE Nº06867/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 100 (Cem) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (Cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 20 de Outubro de 2000.- Ângela Maria Fechine Lima, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ronildo Jovino Pereira de Monteiro, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Rita Maria P. Fechine 2. Maria Lígia Leite de Moraes - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales De Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5876-UE
PROC. Nº00226114-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM D. CARLOTA TÁVORA - ARARIPE/CE e a Firma: **R. NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA -ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 16, 17, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.005,05 (Hum mil e cinco reais, cinco centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos finan-

ceiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/NE Nº07017/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 12 de Setembro de 2000.- Tereza Neuma de Castro Feitosa, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulilo Lopes de Freitas, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Luciene Batista Souto de Sousa 2. Maria do Socorro V. Gadelha - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales De Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5877-UE
PROC. Nº00226114-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM D. CARLOTA TÁVORA - ARARIPE/CE e a Firma: **ANTONIO JANUÁRIO DO NASCIMENTO-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 09-14-18-19-20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.077,20 (Hum mil, setenta e sete reais, vinte centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/NE Nº07017/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 12 de Setembro de 2000.- Tereza Neuma de Castro Feitosa, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Januário do Nascimento, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Luciene Batista Souto de Sousa 2. Maria do Socorro V. Gadelha - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5878-UE
PROC. Nº00226114-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM D. CARLOTA TÁVORA - ARARIPE/CE e a Firma: **LUIZ SILVEIRA ALCÂNTARA-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 04-10-15, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.559,65 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, sessenta e cinco centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/NE Nº07017/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 12 de Setembro de 2000.- Tereza Neuma de Castro Feitosa, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Moura Pierre, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Luciene Batista Souto de Sousa 2. Maria do Socorro V. Gadelha -

Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5879-UE
PROC. Nº00226114-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM D. CARLOTA TÁVORA - ARARIPE/CE e a Firma: **CÍCERO ALVES PEREIRA -ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item: 13, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$328,80 (Trezentos e vinte e oito reais, oitenta centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/NE Nº07017/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 12 de Setembro de 2000.- Tereza Neuma de Castro Feitosa, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Cícero Alves Pereira, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Luciene Batista Souto de Sousa 2. Maria do Socorro V. Gadelha - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5880-UE
PROC. Nº00272947-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CEL. HUMBERTO BEZERRA - QUIXERAMOBIM/CE e a Firma: **QUINALI - QUIXERAMOBIM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens 16-17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.473,94 (Hum mil, quatrocentos e setenta e três reais, noventa e quatro centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/FNDE/NE Nº07086/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 28 de Setembro de 2000.- Maria Lucileuda de Almeida, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Cirilo Vidal Pessoa, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Eliete Barbosa de Almeida Patrício 2. Kylvia Kelle S. Macêdo - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5881-UE
PROC. Nº00272947-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CEL. HUMBERTO BEZERRA - QUIXERAMOBIM/CE e a Firma: **MARCIO ALEXANDRE MARTINS ALMEIDA-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fun-

damento na Carta Convite Nº003/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$947,24 (Novecentos e quarenta e sete reais, vinte e quatro centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/FNDE/NE Nº07086/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 09 de Outubro de 2000.- Maria Lucileuda de Almeida, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Márcio Alexandre Martins Almeida, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria de Fátima da Silva 2. Kylvia Kelle S. Macêdo - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5882-UE
PROC. Nº00272947-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CEL. HUMBERTO BEZERRA - QUIXERAMOBIM/CE e a Firma: **WALTER DE FREITAS DEDÊ -ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens 03, 05, 15, 19 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$428,80 (Quatrocentos e vinte e oito reais, oitenta centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/FNDE/NE Nº07086/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 28 de Setembro de 2000.- Maria Lucileuda de Almeida, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Walter de Freitas Dedê, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Eliete Barbosa de Almeida Patrício 2. Kylvia Kelle S. Macêdo - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5883-UE
PROC. Nº00272947-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CEL. HUMBERTO BEZERRA - QUIXERAMOBIM/CE e a Firma: **JOSÉ HUGO RICARDO-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens 02, 06, 07, 13, 18, 21, 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de trans-

crição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$831,50 (Oitocentos e trinta e um reais, cinquenta centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/FNDE/NE Nº07086/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 28 de Setembro de 2000.- Maria Lucileuda de Almeida, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Hugo Ricardo, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Eliete Barbosa de Almeida Patrício 2. Kylvia Kelle S. Macêdo - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5884-UE
PROC. Nº00272947-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CEL. HUMBERTO BEZERRA - QUIXERAMOBIM/CE e a Firma: **JUSCELENE BATISTA FREITAS LIMA-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens 08, 09, 10, 11, 12, 14, 20, 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.625,90 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais, noventa centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao nº da nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC/FNDE/NE Nº07086/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 28 de Setembro de 2000.- Maria Lucileuda de Almeida, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Juscelene Batista Freitas Lima, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Eliete Barbosa de Almeida Patrício 2. Kylvia Kelle S. Macêdo - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5885/00-UE -
PROCESSO Nº00173808-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - SOBRAL/CE e a Firma: **ELIANA L. DA SILVA-ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa da Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.811,70 (Três mil, oitocentos e onze reais, setenta centavos) que

será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes as mercadorias constantes dos itens 02, 03, 05, 10, 14, 15, do ANEXO 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 02 de Outubro de 2000. - Maria do Socorro da Silva Maciel, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Eliana L. da Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lucimar Carneiro da Silva 2. Vitória Régia Teixeira - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.
Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5886/00-UE –
PROCESSO Nº00173808-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - SOBRAL/CE e a Firma: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa da Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.422,35 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais, trinta e cinco centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes as mercadorias constantes dos itens 01, 04, 07, 08, 11, 22, do ANEXO 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 02 de Outubro de 2000. - Maria do Socorro da Silva Maciel, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tomaz, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lucimar Carneiro da Silva 2. Vitória Régia Teixeira - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5887/00-UE –
PROCESSO Nº00173808-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - SOBRAL/CE e a Firma: **MARIA LOUZANIRA XIMENES -ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa da Merenda Escolar, constantes do ANEXO 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.430,20 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais, vinte centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes as mercadorias constantes dos itens 06, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, do ANEXO 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 02 de Outubro de 2000. - Maria do Socorro da Silva Maciel, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Louzanira Ximenes, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lucimar Carneiro da Silva 2. Vitória Régia Teixeira - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5888/00-UE –
PROCESSO Nº00226236-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - CRATO/CE e a Firma: **TADEU GOMES DA SILVA-ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a CARTA CONVITE Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa da Merenda Escolar, constantes do ANEXO II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.116,94 (Três mil, cento e dezesseis reais, noventa e quatro centavos) que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 04 de Dezembro de 2000. - Marluécia Oliveira Brígido Furtado, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Tadeu Gomes da Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Célia Costa 2. Francisca Pereira da Silva - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5889/00-UE –
PROCESSO Nº00226236-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - CRATO/CE e a Firma: **ANTONIO EDINILDO VIEIRA LIMA-ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a CARTA CONVITE Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa da Merenda Escolar, constantes do ANEXO II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.067,31 (Hum mil, sessenta e sete reais, trinta e um centavos) que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 04 de Dezembro de 2000. - Marluécia Oliveira Brígido Furtado, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Edinildo Vieira Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Célia Costa 2. Francisca Pereira da Silva - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5890/00-UE –
PROCESSO Nº00226236-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO - CRATO/CE e a Firma: **FERNANDO VIEIRA DE ARAÚJO-ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a CARTA CONVITE Nº007/2000, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa

ma da Merenda Escolar, constantes do ANEXO II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.016,67 (Dois mil e dezesseis reais, sessenta e sete centavos) que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 04 de Dezembro de 2000. - Marlúcia Oliveira Brígido Furtado, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Fernando Vieira de Araújo, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Célia Costa 2. Francisca Pereira da Silva - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5891/00-UE –
PROCESSO Nº00174395-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF HUET ARRUDA - MORAÚJO/CE e a Firma: **COMERCIAL COREAÚ CEREAIS LTDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento ao Convite nº05/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF HUET ARRUDA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa da Merenda Escolar, constantes no ANEXO 01, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.097,60 (Hum mil, noventa e sete reais, sessenta centavos) que será pago à CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes as mercadorias constantes nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 27 do ANEXO 01. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio FAE/SEDUC. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado conforme cronograma do contrato. A vigência do Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 22 de Novembro de 2000. - José Arimatéia Araújo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Aurélio de Albuquerque, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Weverton Fonteles Fernandes 2. Maria Aparecida Freire Moreira - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5892/00-UE –
PROCESSO Nº00174395-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF HUET ARRUDA - MORAÚJO/CE e a Firma: **ANTÔNIO FERNANDES FROTA-ME - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento ao Convite nº05/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF HUET ARRUDA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa da Merenda Escolar, constantes no ANEXO 01, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$249,20 (Duzentos e quarenta e nove reais, vinte centavos) que será pago à CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes as mercadorias constantes nos itens: 07, 11 e 15 do ANEXO 01. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio FAE/SEDUC. - DO PRAZO: O prazo

para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado conforme cronograma do contrato. A vigência do Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 22 de Novembro de 2000. - José Arimatéia Araújo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antônio Fernandes Frota, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Weverton Fonteles Fernandes 2. Maria Aparecida Freire Moreira - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5893/00-UE –
PROCESSO Nº00174395-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF HUET ARRUDA - MORAÚJO/CE e a Firma: **MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS-ME - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento ao Convite nº05/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF HUET ARRUDA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa da Merenda Escolar, constantes no ANEXO 01, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$408,20 (Quatrocentos e oito reais, vinte centavos) que será pago à CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referentes as mercadorias constantes nos itens: 06, 08, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do ANEXO 01. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio FAE/SEDUC. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado conforme cronograma do contrato. A vigência do Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 22 de Novembro de 2000. - José Arimatéia Araújo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria do Socorro da Silva Moraes, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Weverton Fonteles Fernandes 2. Maria Aparecida Freire Moreira - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5894-UE
PROC. Nº00266860-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF COSME ALVES DE LIMA - JAGUARIBE/CE e a Firma: **VILDAMAR ALVES LEITE-ME:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Convite nº03/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.595,57 (Hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais, cinquenta e sete centavos) e será paga a CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Merenda Escolar. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura dele, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme o anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela Direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 07 de Novembro de 2000. - Cosme Norberto Távora Neto, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marineide Alves Leite, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Holanda Pinheiro 2. Maria Iara Ferreira Paulino - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5895-UE
PROC. Nº00266860-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF COSME ALVES DE LIMA - JAGUARIBE/CE e a Firma: **LUIS A. LINARD -ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Convite nº03/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$263,39 (Duzentos e sessenta e três reais, trinta e nove centavos) e será paga a CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Merenda Escolar. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura dele, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme o anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela Direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 07 de Novembro de 2000. - Cosme Norberto Távora Neto, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luis Alberto Linard, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Holanda Pinheiro 2. Maria Iara Ferreira Paulino - Fortaleza 17 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5896-UE
PROC. Nº00348707-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM BENI CARVALHO - ARACATI/CE e a Firma: **JEOVÂNIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite nº10/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexo I e II, item: 04, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$456,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais, doze centavos) e será paga à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela paga mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/Medida Provisória 1784, Nota de Empenho Nº07243. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (CINCO) DIAS, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 27 de Novembro de 2000. - Jeronimo Muniz Galvão, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Edler de Matos Lima, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria do Socorro de Matos 2. Verônica Maria Cosme Moreira - Fortaleza 18 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5897-UE
PROC. Nº00348707-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM BENI CARVALHO - ARACATI/CE e a Firma: **C. A. BARBOSA DA SILVA-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite nº10/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O**

PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexo I e II, itens: 01; 03; 05; 07; 08; 11; 13; 14 e 15, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.131,82 (Dois mil, cento e trinta e um reais, oitenta e dois centavos) e será paga à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela paga mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/Medida Provisória 1784, Nota de Empenho Nº07243. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (CINCO) DIAS, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 27 de Novembro de 2000. - Jeronimo Muniz Galvão, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Alberto Barbosa da Silva, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria do Socorro de Matos 2. Verônica Maria Cosme Moreira - Fortaleza 18 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5898-UE
PROC. Nº00348707-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM BENI CARVALHO - ARACATI/CE e a Firma: **MENDES E FREITAS LTDA -ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite nº10/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexo I e II, itens: 02; 06; 09; 10; 12; 16; 18; 19 e 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.064,89 (Hum mil, sessenta e quatro reais, oitenta e nove centavos) e será paga à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela paga mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/Medida Provisória 1784, Nota de Empenho Nº07243. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (CINCO) DIAS, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 27 de Novembro de 2000. - Jeronimo Muniz Galvão, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Sandro da Silva Freitas, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria do Socorro de Matos 2. Verônica Maria Cosme Moreira - Fortaleza 18 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5899-UE
PROC. Nº00348707-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM BENI CARVALHO - ARACATI/CE e a Firma: **FRANCISCO MARIJESO PAULA-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite nº10/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexo I e II, itens: 17; 20; e 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$114,80

(Cento e quatorze reais, oitenta centavos) e será paga à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela paga mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/Medida Provisória 1784, Nota de Empenho Nº07243. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (CINCO) DIAS, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 27 de Novembro de 2000. - Jeronimo Muniz Galvão, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Marijeso Paula, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria do Socorro de Matos 2. Verônica Maria Cosme Moreira - Fortaleza 18 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5937-UE PROCESSO Nº00407183-2

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS - Fortaleza/Ce e a Firma: **COM. MONTEIRO – MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.93, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/00 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$631,25 (Seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria contante dos itens 27 e 28 do anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO Nº3146/94 – FAE/FNDE/SEDUC - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos Alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, a contar do seu início a partir da data da publicação deste instrumento no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 20 de Novembro 2000. - Juceleide Gomes Vidal, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Oliveira Filho, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Erenyce Lobão de Sousa, 2. Jacqueline Girão Nobre Monteiro - Fortaleza 18 de Janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5938-UE PROCESSO Nº00407183-2

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS - Fortaleza/Ce e a Firma: **LATICÍNIOS JAGUARIBE LTDA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.93, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/00 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$390,60 (Trezentos e noventa reais e sessenta centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria contante do item 07 do anexo I.- DA ORIGEM

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO Nº3146/94 – FAE/FNDE/SEDUC - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos Alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, a contar do seu início a partir da data da publicação deste instrumento no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 20 de Novembro 2000. - Juceleide Gomes Vidal, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luis Roberto Alves Costa, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Erenyce Lobão de Sousa, 2. Maria Arineuma Fernandes - Fortaleza 18 de Janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5939-UE PROCESSO Nº00407183-2

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS - Fortaleza/Ce e a Firma: **PAULO DE TARSO BONATES DOS SANTOS FILHO** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.93, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/00 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$156,75 (Cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria contante dos itens 05 e 25 do anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO Nº3146/94 – FAE/FNDE/SEDUC - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos Alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, a contar do seu início a partir da data da publicação deste instrumento no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 20 de Novembro 2000. - Juceleide Gomes Vidal, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulo de Tarso Bonates dos Santos Filho, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Erenyce Lobão de Sousa, 2. Maria Arineuma Fernandes - Fortaleza 18 de Janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5940-UE PROCESSO Nº00407183-2

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS - Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.93, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/00 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.999,30 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria contante dos itens 04,21,32 e 34 do anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO Nº3146/94 – FAE/FNDE/SEDUC - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos Alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, a contar do seu início a partir da data da publicação deste instrumento no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 20 de Novembro 2000. - Juceleide Gomes Vidal, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) George

Bezerra Lima, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Erenyce Lobão de Sousa, 2. Maria Arineuma Fernandes - Fortaleza 18 de Janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5941-UE
PROCESSO Nº00407183-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS - Fortaleza/Ce e a Firma: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.93, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/00 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSÉ WALDO R. RAMOS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.249,76 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) que será pago á CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria contante dos itens 11,18 e 22 do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do CONVÊNIO Nº3146/94 - FAE/FNDE/SEDUC - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos Alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, a contar do seu início a partir da data da publicação deste instrumento no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 20 de Novembro 2000. - Juceleide Gomes Vidal, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Fernando da Silva Costa, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Erenyce Lobão de Sousa, 2. Maria Arineuma Fernandes - Fortaleza 18 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5942-UE
PROCESSO Nº00350828-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO - Mirafima/Ce e a Firma: **COMERCIAL DE ALIMENTOS - DENIS R. S. TEIXEIRA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.93, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/00 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.984,61 (Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago á CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria contante dos itens 04,06,12,13,14,19,20,22,24 e 27 do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos Alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo indicado no Anexo 01. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro 2000. - Izabel Cristina Barbosa Linhares, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Renato Santos Teixeira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Valdirene Linhares da Silva, 2. José Ferreira da Costa Neto. - Fortaleza 18 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5943-UE
PROCESSO Nº00350828-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO - Mirafima/Ce e a Firma: **ITA CARNES-FRANCISCO SILVA COSTA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.93, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/00 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais) que será pago á CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria contante dos itens 08 e 16 do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos Alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo indicado no Anexo 01. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro 2000. - Izabel Cristina Barbosa Linhares, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Raimunda Tomé de Souza, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Valdirene Linhares da Silva, 2. José Ferreira da Costa Neto. - Fortaleza 18 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5944-UE
PROCESSO Nº00350828-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO - Mirafima/Ce e a Firma: **ANTONIO TEIXEIRA ASSUNÇÃO** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 22.06.93, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/00 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.731,89 (Hum mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) que será pago á CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria contante dos itens 01,02,03,05,07,09,10,11,15,17,18,21,23,25 26 e 28, do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos Alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo indicado no Anexo 01. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro 2000. - Izabel Cristina Barbosa Linhares, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Eleni Rodrigues Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Valdirene Linhares da Silva, 2. José Ferreira da Costa Neto. - Fortaleza 18 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5945-UE -
PROCESSO Nº00267832-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPSP MANOEL MANO - Crateus/Ce e a Firma: **L. A. DE MELO - SUPERMERCADO (BEM BOM)** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente Contrato com fundamento no Convite nº001/00, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PA-

GAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$588,10 (Quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e será pago á CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 25 de setembro 2000.- Maria Iracema Lima Matos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rozandea de A. Soares Melo, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Ana Maria Gonçalves Farias, 2. Maria Auxiliadora Lacerda - Fortaleza 17 de Janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5946-UE -
PROCESSO Nº00267832-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPSP MANOEL MANO - Crateus/Ce e a Firma: **M. C. XIMENES PINHO-ME - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolve celebrar o presente Contrato com fundamento no Convite nº001/00, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$149,60 (Cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e será pago á CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 25 de setembro 2000.- Maria Iracema Lima Matos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria do Carmo Ximenes Pinho, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Ana Maria Gonçalves Farias, 2. Maria Auxiliadora Lacerda - Fortaleza 17 de Janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5947-UE -
PROCESSO Nº00267832-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPSP MANOEL MANO - Crateus/Ce e a Firma: **JOSÉ DE AMORIM SOUSA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolve celebrar o presente Contrato com fundamento no Convite nº001/00, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.472,30 (Hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) e será pago á CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta da FAE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 25 de setembro 2000. - Maria Iracema Lima Matos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José de

Amorim Sousa, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Ana Maria Gonçalves Farias, 2. Maria Auxiliadora Lacerda - Fortaleza 17 de Janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5995-UE
PROC. Nº00348723-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS - MORADA NOVA/CE e a Firma: **A. O. EVANGELISTA SHERTANY -ME:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº009/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.489,75 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nºda Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Convênio 3146/94 FAE/SEDUC NE Nº01037/200/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 120 (Cento e vinte) dias, partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de Outubro de 2000. - Fátima Andrade Girão de Almeida, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria de Fátima N. Evangelista, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Ivonilde de Lucena 2. Maria de Fátima da Costa - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5996-UE
PROC. Nº00384853-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ - BOA VIAGEM/CE e a Firma: **ANTONIO ALVES BARBOSA JUNIOR-ME:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, item(s) : 03, 05, 06 e 07, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.098,65 (Hum mil, noventa e oito reais, sessenta e cinco centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao Nºda Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: Secretaria da Educação Básica NE Nº07100. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de Outubro de 2000. - Maria Moreira de Melo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Alves Barbosa Júnior,

pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria D. Mesquita 2. Maria D. Andrade Fragoso - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5997-UE
PROC. Nº00384853-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ - BOA VIAGEM/CE e a Firma: **REGINA AURÉLIA NUNES BARRETO - ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item(s) : 01, 04, 08, 10 e 14, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$812,80 (Oitocentos e doze reais, oitenta centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao Nºda Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: Secretaria da Educação Básica NE Nº07100. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de Outubro de 2000. - Maria Moreira de Melo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Regina Aurélia Nunes Barreto, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria D. Mesquita 2. Maria D. Andrade Fragoso - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5998-UE
PROC. Nº00384853-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ - BOA VIAGEM/CE e a Firma: **ADALGIZA FRAGOSO VIEIRA - ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item(s): 09, 12, 13 e 15, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$154,10 (Cento e cinquenta e quatro reais, dez centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao Nºda Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: Secretaria da Educação Básica NE Nº07100. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de Outubro de 2000. - Maria Moreira de Melo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Adalgiza Fragoso Vieira, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria D. Mesquita 2. Maria D. Andrade Fragoso - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº5999-UE
PROC. Nº00384853-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ - BOA VIAGEM/CE e a Firma: **EDUARDO GOMES FACUNDO - ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item(s): 11, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$512,00 (Quinhentos e doze reais) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao Nºda Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: Secretaria da Educação Básica NE Nº07100. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de Outubro de 2000. - Maria Moreira de Melo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Eduardo Gomes Facundo, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria D. Mesquita 2. Maria D. Andrade Fragoso - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6000-UE
PROC. Nº00384853-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ - BOA VIAGEM/CE e a Firma: **ALICIO VIEIRA SOBRINHO-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item(s): 02, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$967,50 (Novecentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo e comprovante de pagamento dos encargos sociais do mês anterior fazendo referência ao Nºda Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: Secretaria da Educação Básica NE Nº07100. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de Outubro de 2000. - Maria Moreira de Melo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Alício Vieira Sobrinho, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria D. Mesquita 2. Maria D. Andrade Fragoso - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6001-UE
PROC. Nº00348715-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MANUEL SÁTIRO - JAGUARUANA/CE e

a Firma: **JEOVANIA MARIA SILVA REBOUÇAS-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº008/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item(s): 2, 9, 20, 27, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$783,50 (Setecentos e oitenta e três reais, cinqüenta centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/FNDE NE Nº15574/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 120 (Cento e vinte) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 120 (Cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 21 de Dezembro de 2000. - Maria Zenia Moreira, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Edler de Matos Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Francisca Auxiliadora Barbosa 2. Maria de Lourdes O. Moreira - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6002-UE
PROC. Nº00348715-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MANUEL SÁTIRO - JAGUARUANA/CE e a Firma: **J. P. F. DA SILVA-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº008/00, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item(s): 1, 3 a 8, 10 a 19, 21 a 26 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.707,96 (Três mil, setecentos e sete reais, noventa e seis centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/FNDE NE Nº15574/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 120 (Cento e vinte) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 120 (Cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 21 de Dezembro de 2000. - Maria Zenia Moreira, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Eronice Farias, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Francisca Auxiliadora Barbosa 2. Maria de Lourdes O. Moreira - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6003-UE
PROC. Nº00226066-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PRESIDENTE MÉDICI - CAMPOS SALES/CE e a Firma: **R. NEYVA P. TEIXEIRA -ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº002/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, item(s) : 01 a 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.416,00 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: 22.580-0/FNDE NE Nº7015. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinqüenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinqüenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 19 de Setembro de 2000. - Renato Pinheiro da Silva, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulilo Lopes de Freitas, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Rosângela M.ª P. A. Fernandes 2. Antonia Francisca da Conceição - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6004-UE
PROC. Nº00164897-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARAKEN SIDRIN DE AGUIAR - PENAFORTE/CE e a Firma: **LUIZ SILVEIRA DE ALCÂNTARA - ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº002/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.688,80 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrada de mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta: SEDUC-CE/FNDE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 10 (Dez) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela Direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 19 de Setembro de 2000. - Marizete Piancó Angelim, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Moura Pierre, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Joana Maria Angelo Bringel Barros - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6005-UE
PROC. Nº00164897-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARAKEN SIDRIN DE AGUIAR - PENAFORTE/CE e a Firma: **ZORAIDE PEREIRA DE ALENCAR-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº002/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$652,20 (Seiscentos e cinquenta e dois reais, vinte centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrada de mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta: SEDUC-CE/FNDE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 10 (Dez) dias, a partir de sua

publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela Direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 19 de Setembro de 2000. - Marizete Piancó Angelim, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Zoraide Pereira de Alencar, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Joana Maria Angelo Bringel Barros - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6006-UE
PROC. Nº00433121-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANTONIO MARQUES DE ABREU - ITAPEBUÇU/CE e a Firma: **TADEU GOMES DA SILVA -ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o Convite nº009/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF ANTONIO MARQUES DE ABREU, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.514,95 (Hum mil, quinhentos e quatorze reais, noventa e cinco centavos) que será pago à CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns): 03, 07, 08, 10, 14, 15 do ANEXO I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. -DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior á 45 (Quarenta cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 05 de Dezembro de 2000. - Liduína Vicência Marques, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Tadeu Gomes da Silva, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria de Fátima de Sousa 2. Teresinha Brasileiro Campos - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6007-UE
PROC. Nº00433121-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANTONIO MARQUES DE ABREU - ITAPEBUÇU/CE e a Firma: **MEGAFRIOS COMÉRCIO LTDA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o Convite nº009/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF ANTONIO MARQUES DE ABREU, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$870,20 (Oitocentos e setenta reais, vinte centavos) que será pago à CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns): 01, 02, 11, 13, 16, 18, 20, 22 do ANEXO I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior á 45 (Quarenta cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 05 de Dezembro de 2000. - Liduína Vicência Marques, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Aurineide Pires, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria de Fátima de Sousa 2. Teresinha Brasileiro Campos - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6008-UE
PROC. Nº00433121-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANTONIO MARQUES DE ABREU - ITAPEBUÇU/CE e a Firma: **CLAUDIONOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o Convite nº009/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF ANTONIO MARQUES DE ABREU, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.861,15 (Hum mil, oitocentos e sessenta e um reais, quinze centavos) que será pago à CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns): 04, 05, 06, 09, 12, 17, 19, 21, 23, 24 do ANEXO I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. -DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior á 45 (Quarenta cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 05 de Dezembro de 2000. - Liduína Vicência Marques, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rafael da Silva Linhares, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria de Fátima de Sousa 2. Teresinha Brasileiro Campos - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6009-UE
PROC. Nº00409763-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO - FORTALEZA/CE e a Firma: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ -ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o convite nº002/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$313,32 (Trezentos e treze reais, trinta e dois centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns): 07 - 15 e 17 do ANEXO I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE. -DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 30 de Outubro de 2000. - Angela Maria do Vale Sales, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Fernando da Silva Costa, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Salete Bezerra Braga 2. José Hilton de Castro - Fortaleza 23 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6010-UE
PROC. Nº00409763-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO - FORTALEZA/CE e a Firma: **WLADIMIR LENINE LOPES OLIVEIRA-ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o convite nº002/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$370,05 (Trezentos e setenta reais, cinco centavos)

vos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns): 10 - 13 e 16 do ANEXO I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE. -DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 30 de Outubro de 2000. - Angela Maria do Vale Sales, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Wladimir Lenine Lopes Oliveira, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Salete Bezerra Braga 2. José Hilton de Castro - Fortaleza 23 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6011-UE
PROC. Nº00409763-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO - FORTALEZA/CE e a Firma: **NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o convite nº002/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$39,37 (Trinta e nove reais, trinta e sete centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns): 01 - 09 - 11 e 14 do ANEXO I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE. -DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 30 de Outubro de 2000. - Angela Maria do Vale Sales, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rogério Azevedo da Silva, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Salete Bezerra Braga 2. José Hilton de Castro - Fortaleza 23 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6012-UE
PROC. Nº00409763-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO - FORTALEZA/CE e a Firma: **PETISCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o convite nº002/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$714,45 (Setecentos e quatorze reais, quarenta e cinco centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns): 02 - 03 - 04 - 05 e 12 do ANEXO I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE. -DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 30 de Outubro de 2000. - Angela Maria do Vale Sales, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Vilamarques Medeiros da Costa, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Salete Bezerra Braga 2. José Hilton de Castro - Fortaleza 23 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6013-UE
PROC. Nº00409763-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO - FORTALEZA/CE e a Firma: **MARIA EDIENE MONTEIRO NASCIMENTO-ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o convite nº002/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF PROFESSOR JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$198,00 (Cento e noventa e oito reais) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item (ns) : 06 e 08 do ANEXO I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE. -DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (Noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 30 de Outubro de 2000. - Angela Maria do Vale Sales, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Ediene Monteiro Nascimento, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1. Maria Salete Bezerra Braga 2. José Hilton de Castro - Fortaleza 23 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6014-UE
PROC. Nº00226442-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ALEXANDRE ARRAES ALENCAR - CRATO/CE e a Firma: **JOSÉ LUCIVÂNIO PEREIRA FIRMO-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.446,90 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, noventa centavos) e será paga à CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (Sessenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela Direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 23 de Agosto de 2000. - Francisco Umberto Cavalcante, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Lucivânio Pereira Firmo, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Gomes de Alencar 2. Maria Socorro Lima - Fortaleza 23 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6015-UE
PROC. Nº00226442-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ALEXANDRE ARRAES ALENCAR - CRATO/CE e a Firma: **HINA MIRELLA VILAR PORTELA AGUIAR - ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.227,00 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais) e será paga à CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de

entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (Sessenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela Direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 23 de Agosto de 2000. - Francisco Umberto Cavalcante, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Hina Mirella Vilar Portela Aguiar, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Fábria Maria Oliveira Maia 2. Maria de Jesus Melo - Fortaleza 23 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6016-UE
PROC. Nº00226442-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ALEXANDRE ARRAES ALENCAR - CRATO/CE e a Firma: **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO-ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Convite Nº003/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.383,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e três reais) e será paga à CONTRATADA parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (Sessenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela Direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 23 de Agosto de 2000. - Francisco Umberto Cavalcante, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Edclê Amaral Nobre, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Elizê G. de Melo 2. José Alves Teles - Fortaleza 23 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6017-UE
PROC. Nº00164943-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA - JATI/CE e a Firma: **MARIA RODRIGUES SANTANA -ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº002/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item(s): 03, 09, 13, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$257,30 (Duzentos e cinquenta e sete reais, trinta centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: PMDE - Projeto Merenda Escolar/NE Nº06874/2000 - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS:

RAS: 19 de Setembro de 2000. - Sinobilina Pereira V. Luciano, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Juarez Leite Cruz, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Selma de Araújo Silva 2. Josué Pedro de Souza - Fortaleza 23 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6018-UE
PROC. Nº00164943-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA - JATI/CE e a Firma: **ANA MARIA S. ARAÚJO -ME**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº002/2000, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item(s): 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.438,20 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais, vinte centavos) que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: PMDE - Projeto Merenda Escolar/NE Nº06874/2000 - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 19 de Setembro de 2000. - Sinobilina Pereira V. Luciano, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Arnaldo Ferreira Leite, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Selma de Araújo Silva 2. Josué Pedro de Souza - Fortaleza 23 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6019-UE
PROC. Nº00385751-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ALMIR PINTO - ARACOIABA/CE e a Firma: **COMERCIAL WYSA -ME - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo tem como fundamento o convite nº003/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM ALMIR PINTO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante do anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.472,10 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais, dez centavos) que será pago à contratada mediante a entrega da mercadoria com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns) 02, 10, 12, 15, 16 e 18 do anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 12 de Setembro de 2000. - Jean Mac Cole Tavares Santos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Wladimir Lenine Lopes de Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Idilva Maria Paz 2. Maria Meiryvan de Oliveira - Fortaleza 23 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6020-UE
PROC. Nº00385751-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ALMIR PINTO - ARACOIABA/CE e a Firma: **COMERCIAL COSTA MARREIRO-ME** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o convite nº003/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM ALMIR PINTO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constante do anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.511,17 (Dois mil, quinhentos e onze reais, dezessete centavos) que será pago à contratada mediante a entrega da mercadoria com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns) 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14 e 17 do anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 12 de Setembro de 2000. - Jean Mac Cole Tavares Santos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Joatan Costa Marreiro, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Idilva Maria Paz 2. Maria Meiryvan de Oliveira - Fortaleza 23 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6028-UE
PROC. Nº00384856-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM TERCEIRO - Boa Viagem/Ce e a Firma: **ADALGISA FRAGOSO VIEIRA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº05/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 11,14,15 e 16, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$302,60 (Trezentos e dois reais e sessenta centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante à apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, e comprovante de pagamento dos encargos sociais dos meses anterior fazendo referência ao nº da nota de empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada será efetuado de acordo com o cronograma de entrega. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC NE Nº07631/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de outubro 2000. - Maria Ireuda Alves de Andrade - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Adalgiza Fragoso Vieira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível 2.Ilegível. - Fortaleza 18 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6029-UE
PROC. Nº00384856-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM TERCEIRO - Boa Viagem/Ce e a Firma: **ALICIO VIEIRA SOBRINHO**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº05/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item 03, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PA-

mentos I e II, item 03, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.354,50 (Hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante à apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, e comprovante de pagamento dos encargos sociais dos meses anterior fazendo referência ao nº da nota de empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada será efetuado de acordo com o cronograma de entrega. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC NE Nº07631/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de outubro 2000. - Maria Ireuda Alves de Andrade - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Alcício Vieira Sobrinho, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível 2.Ilegível. - Fortaleza 18 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6030-UE
PROC. Nº00384856-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM TERCEIRO - Boa Viagem/Ce e a Firma: **ANTONIO ALVES BARBOSA JÚNIOR**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº05/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 04, 07 e 09, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.219,10 (Hum mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante à apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, e comprovante de pagamento dos encargos sociais dos meses anterior fazendo referência ao nº da nota de empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada será efetuado de acordo com o cronograma de entrega. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC NE Nº07631/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de outubro 2000. - Maria Ireuda Alves de Andrade - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Alves Barbosa Júnior, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível 2. Ilegível. - Fortaleza 18 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6031-UE
PROC. Nº00384856-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM TERCEIRO - Boa Viagem/Ce e a Firma: **EDUARDO GOMES FACUNDO - ME**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº05/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item 12, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PA-

GAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$608,00 (Seiscentos e oito reais), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante à apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, e comprovante de pagamento dos encargos sociais dos meses anterior fazendo referência ao nº da nota de empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada será efetuado de acordo com o cronograma de entrega. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC NE Nº07631/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de outubro 2000. - Maria Ireuda Alves de Andrade - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Eduardo Gomes Facundo, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível 2. Ilegível. - Fortaleza 18 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6032-UE
PROC. Nº00384856-6.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DOM TERCEIRO – Boa Viagem/Ce e a Firma: **REGINA AURÉLIA NUNES BARRETO – ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº05/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens 1, 2, 5, 6, 8, 10, 13, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.899,06 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante à apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, e comprovante de pagamento dos encargos sociais dos meses anterior fazendo referência ao nº da nota de empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada será efetuado de acordo com o cronograma de entrega. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: SEDUC NE Nº07631/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de outubro 2000. - Maria Ireuda Alves de Andrade - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Regina Aurélia Nunes Barreto, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível 2. Ilegível. - Fortaleza 18 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6033-UE
PROC. Nº00175763-6.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PROFª LOURDES COSTA – Icó/Ce e a Firma: **SANCHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no Convite nº003/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 04, 10, 12 e 14, que passa(m) a fazer parte(s) integrante(s) deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.060,84 (Hum mil, sessenta reais e oitenta e quatro centavos), e será pago à CONTRATADA parcialmente com a

apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE. O pagamento à Contratada ocorrerá de acordo com o Cronograma de Entrega, independente de sua publicação no DOE, conforme Decreto nº021/99-CMC. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE/MEC/NE Nº01460. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação no DOE, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto 2000. - Márcio Greuk G. Silvestre - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Hermenegildo G. Sancho da Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Cláudia Katiany de A. Brasil Peixoto. 2. Gladszolda Primo Medeiros. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6034-UE
PROC. Nº00175763-6.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PROFª LOURDES COSTA – Icó/Ce e a Firma: **JEQUÉLIA MARIA ALCÂNTARA SILVA - ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no Convite nº003/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 03,11, e 16, que passa(m) a fazer parte(s) integrante(s) deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$920,00 (Novecentos e vinte reais), e será pago à CONTRATADA parcialmente com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE. O pagamento à Contratada ocorrerá de acordo com o Cronograma de Entrega, independente de sua publicação no DOE, conforme Decreto nº021/99-CMC. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE/MEC/NE Nº01460. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação no DOE, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto 2000. - Márcio Greuk G. Silvestre - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Jequélia Maria Alcântara Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Cláudia Katiany de A. Brasil Peixoto. 2.Gladszolda Primo Medeiros. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6035-UE
PROC. Nº00175763-6.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PROFª LOURDES COSTA – Icó/Ce e a Firma: **R. NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA - ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no Convite nº003/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 05, que passa (m) a fazer parte(s) integrante(s) deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.300,00 (Hum mil, e trezentos reais), e será pago à CONTRATADA

parcialmente com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE. O pagamento à Contratada ocorrerá de acordo com o Cronograma de Entrega, independente de sua publicação no DOE, conforme Decreto nº021/99-CMC. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE/MEC/NE Nº01460. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação no DOE, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto 2000. - Márcio Greuk G. Silvestre - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Oclécio Alves de Abreu, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Cláudia Katiany de A. Brasil Peixoto. 2.Gladszolda Primo Medeiros. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6036-UE PROC. Nº00175763-6.

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PROFª LOURDES COSTA – Icó/Ce e a Firma: **CARLOS WAGNER MOTA NICOLAU - ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no Convite nº003/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 01,02,06,07,08,09,13,15, e 17, que passa(m) a fazer parte(s) integrante(s) deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$929,25 (Novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), e será pago à CONTRATADA parcialmente com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE. O pagamento à Contratada ocorrerá de acordo com o Cronograma de Entrega, independente de sua publicação no DOE, conforme Decreto nº021/99-CMC. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE/MEC/NE Nº01460. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação no DOE, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto 2000. - Márcio Greuk G. Silvestre - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Wagner Mota Nicolau, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Cláudia Katiany de A. Brasil Peixoto. 2.Maria Gerúsia Araújo Sousa. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6037-UE PROC. Nº00418409-2.

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PARÓQUIA DA PAZ – Fortaleza/Ce e a Firma: **TADEU GOMES DA SILVA – ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF PARÓQUIA DA PAZ, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante

deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.351,70 (Hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), que será pago à CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante nos item(ns) 04,07,08,09,10,11,12,14,15 e 16. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias e conforme cronograma de entrega. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro 2000. - Maria de Fátima de Sousa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Tadeu Gomes da Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Maria Nilsa Laurindo Soares. 2.Maria de Fátima da Silva.. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6038-UE PROC. Nº00418409-2.

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PARÓQUIA DA PAZ – Fortaleza/Ce e a Firma: **MEGAFRIOS COMÉRCIO LTDA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF PARÓQUIA DA PAZ, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$600,40 (Seiscentos reais e quarenta centavos), que será pago à CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante nos item(ns) 02-06 e 13. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias e conforme cronograma de entrega. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro 2000. - Maria de Fátima de Sousa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rafael da Silva Linhares, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Maria Nilsa Laurindo Soares. 2.Maria de Fátima da Silva.. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6039-UE PROC. Nº00418409-2.

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF PARÓQUIA DA PAZ – Fortaleza/Ce e a Firma: **ALIMAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF PARÓQUIA DA PAZ, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.043,70 (Dois mil, quarenta e três reais e setenta centavos), que será pago à CONTRATADA parcelado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante nos item(ns) 01-03 e 05. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias e conforme cronograma de entrega. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro 2000. - Maria de Fátima de Sousa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luis Carlos Saldanha Ferreira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Maria Nilsa Laurindo Soares. 2.Maria de Fátima da Silva.. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6040-UE
PROC. Nº00226498-6.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GOV. ADAUTO BEZERRA – Potengi/Ce e a Firma: **LUIZ SILVEIRA DE ALCÂNTARA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no Convite nº02/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.628,50 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e será pago à CONTRATADA, parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrada da mercadoria constante no anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta PEA/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 50 (cinquenta) dias, a partir de sua publicação no DOE, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviços emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 09 de outubro 2000. - Isabel Cristina Guedes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Moura Pierre, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Regina Cele Guedes. 2.Maria Gonçalves de Sousa. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6041-UE
PROC. Nº00226498-6.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GOV. ADAUTO BEZERRA – Potengi/Ce e a Firma: **ZORAIDE PEREIRA DE ALENCAR-ME**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no Convite nº02/2000, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$867,64 (Oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e será pago à CONTRATADA, parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrada da mercadoria constante no anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta PEA/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 50 (cinquenta) dias, a partir de sua publicação no DOE, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviços emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 09 de outubro 2000. - Isabel Cristina Guedes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Eduardo Henrique M. Souza, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Regina Cele Guedes. 2.Maria Gonçalves de Sousa. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6042-UE
PROC. Nº00226455-2.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL – Crato/Ce e a Firma: **P. & B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o Convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente

de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.576,20 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante dos item(ns) 02,05,06,08,09,11,12,15,16,20 e 21, do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da SEDUC/ FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 28 de agosto 2000. - Antônia Cyra Esmeraldo Arrais - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Vicente Pinto Bilhar Neto, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Gilmara de Sousa Silva. 2.Flávia Maria G. Súbra. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6043-UE
PROC. Nº00226455-2.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL – Crato/Ce e a Firma: **J B DE ARAÚJO**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o Convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$730,50 (Setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante dos item(ns) 18,19,22, e 23, do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da SEDUC/ FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 28 de agosto 2000. - Antônia Cyra Esmeraldo Arrais - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Edclê Amaral Nobre, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Gilmara de Sousa Silva. 2.Maria Lúcia Gomes Estevão. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6044-UE
PROC. Nº00226455-2.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL – Crato/Ce e a Firma: **ANTONIA CYRA ESMERALDO ARRAIS**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o Convite nº001/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.265,90 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante dos item(ns) 01,03,04,07,10,13,14, e 17, do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da SEDUC/ FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 28 de agosto 2000. - Antônia Cyra Esmeraldo Arrais - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Geraldo Portela Aguiar Filho, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Gilmara de Sousa Silva. 2.Maria Lúcia Gomes Es-

tevão. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6045-UE
PROC. Nº00417763-0.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANÍSIO TEIXEIRA – Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF ANÍSIO TEIXEIRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.038,57 (Cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE – CONVÊNIO Nº3146/94 – DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 26 de outubro 2000. – Maria Cecília de Oliveira Albuquerque – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Yassuo Roberto Bezerra Marsunobu, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria Goretti de Almeida Araújo. 2. Joana D. de Aguiar Pereira. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6046-UE
PROC. Nº00417763-0.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANÍSIO TEIXEIRA – Fortaleza/Ce e a Firma: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF ANÍSIO TEIXEIRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.004,16 (Hum mil, quatro reais e dezesseis centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE – CONVÊNIO Nº3146/94 – DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 26 de outubro 2000. – Maria Cecília de Oliveira Albuquerque – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Fernando da Silva Costa, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria Goretti de Almeida Araújo. 2. Joana D. de Aguiar Pereira. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6047-UE
PROC. Nº00417763-0.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANÍSIO TEIXEIRA – Fortaleza/Ce e a Fir-

ma: **MARIA LEONILDA PONTES MODESTO - ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/00, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF ANÍSIO TEIXEIRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.028,77 (Hum mil, vinte e oito reais e setenta e sete centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE – CONVÊNIO Nº3146/94 – DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 26 de outubro 2000. – Maria Cecília de Oliveira Albuquerque – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Leonilda Pontes Modesto, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria Goretti de Almeida Araújo. 2. Joana D. de Aguiar Pereira. - Fortaleza 19 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6048-UE
PROC. Nº00434589-4.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JESUS MARIA JOSÉ – Fortaleza/Ce e a Firma: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº011/00, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF JESUS MARIA JOSÉ, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$903,45 (Novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), que será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 – DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 24 de novembro 2000. – Rosa Maria Matos Ferreira – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ivando Camurça Queiroz, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Erisvaldo Paulo Nogueira. 2. Lucicleide Veras Braga. - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6049-UE
PROC. Nº00434589-4.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JESUS MARIA JOSÉ – Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL RAMOS LTDA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº011/00, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF JESUS MARIA JOSÉ, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$421,14 (Quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), será pago à

CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 24 de novembro 2000. - Rosa Maria Matos Ferreira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Adriano Ramos, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Erisvaldo Paulo Nogueira. 2. Lucicleide Veras Braga. - Fortaleza 22 de janeiro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.
Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6050-UE
PROC. Nº00434589-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JESUS MARIA JOSÉ - Fortaleza/Ce e a Firma: **MARIA LEONILDA P. MODESTO - ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº011/00, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) da EEF JESUS MARIA JOSÉ, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$252,05 (Duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 24 de novembro 2000. - Rosa Maria Matos Ferreira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Leonilda Pontes Modesto, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Erisvaldo Paulo Nogueira. 2.Lucicleide Veras Braga. - Fortaleza 22 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6051-UE
PROC. Nº00434586-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº021/00, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) do CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.456,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de outubro 2000. - Luiza Maria Alves Barbosa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) George Bezerra Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1.Maria José Alves de Freitas. 2.Expedita Ribeiro Lima. - Fortaleza 22 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6052-UE
PROC. Nº00434586-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL RAMOS LTDA** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº021/00, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) do CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.533,70 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de outubro 2000. - Luiza Maria Alves Barbosa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Adriano Queiroz Ramos. - TESTEMUNHAS: 1.Maria José Alves de Freitas. 2.Expedita Ribeiro Lima. - Fortaleza 22 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6053-UE
PROC. Nº00434586-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - Fortaleza/Ce e a Firma: **MARIA LEONILDA P. MODESTO - ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº021/00, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) do CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.076,00 (Hum mil, setenta e seis reais), será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de outubro 2000. - Luiza Maria Alves Barbosa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Leonilda P.Modesto. - TESTEMUNHAS: 1.Maria José Alves de Freitas. 2.Expedita Ribeiro Lima. - Fortaleza 22 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº6054-UE
PROC. Nº00434586-0.**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - Fortaleza/Ce e a Firma: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº021/00, devidamente homologada pelo(a) Diretor(a) do CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Ali-**

mentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$6.399,38 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de outubro 2000. - Luiza Maria Alves Barbosa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ivando Camurça Queiroz. - TESTEMUNHAS: 1. Maria José Alves de Freitas. 2. Expedita Ribeiro Lima. - Fortaleza 22 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099/00

CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO e a **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, neste ato representada por seu Gerente Regional, Sr. Frederico Rommel Mcântara de Oliveira Freitas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº099/00, publicado no DOE de 28.09.00, de acordo com o Processo nº00433676-3, datado de 26 de dezembro e regulamentado pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes. A Cláusula Quinta - DO VALOR, CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato ora aditado **fica acrescido em mais R\$16.296,00 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais), equivalente a 20,25% (vinte vírgula vinte e cinco por cento)**, do valor mensal do Contrato original. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA E ASSINATURAS: 26 de dezembro de 2000. Antenor Manoel Naspolini - Secretário da Educação Básica, e o Sr. Frederico Rommel Alcântara de Oliveira Freitas, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Charles Allan Duarte Lima, 2. Elisa Carolina L. Nóbrega. - Fortaleza, 22 de janeiro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

Republicado por incorreção.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso II, 7º, inciso II, e 9º, todos da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº00220193-3 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **FRANCISCA LÚCIA MUNIZ DA SILVA**, nascida em 22.04.1982, filha menor de **LÚCIA MUNIZ DE SALES**, ex-servidora da Secretaria da Saúde, onde ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref.06, Matrícula nº081510-1-6, falecida no dia 18 de fevereiro de 2000, uma **pensão** mensal no valor de R\$240,11 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), com vigência a partir de 27 de julho de 2000. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, todos da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº00155020-9 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **FÁTIMA ARCANJO DE MESQUITA SOARES**, viúva de José Marinho Soares, ex-servidor da Secretaria da Saúde, detentor do cargo de Mecânico Maq. Veículo, matrícula nº014941-1-2, falecido em 14 de abril de 2000, uma **pensão** mensal no valor de R\$238,53 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três

centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, incisos I e II, 7º, inciso II e 9º todos da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº00202753-4 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MEIRIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PHELPE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, viúva e filhos menores de Haroldo Sampaio de Oliveira, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, ocupante da função de Trabalhador de Campo -ADO 10, matrícula nº007971-1-1, falecido em 16 de junho de 2000, uma **pensão** mensal no valor de R\$289,39 (Duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito, observando-se a legislação da Remuneração Mínima do Estado, conforme a seguinte discriminação:

- RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (viúva).....	R\$	144,70
- RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (filho) (nascido em 14/01/1986)	R\$	36,17
- MEIRIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA (filha) (nascida em 04/01/1998)	R\$	36,17
- THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA (filho) (nascido em 08/09/1991)	R\$	36,17
- PHELPE RODRIGUES DE OLIVEIRA (filho) (nascido em 16/10/1992)	R\$	36,17

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331 da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo nº00372197-3 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **TEREZINHA ALVES PINTO**, viúva do Sr. SEBASTIÃO ALVES PEREIRA FILHO ex- servidor, da Secretaria da Saúde, detentor do cargo de Cirurgião Dentista ref.10, matrícula nº083173.1.3 falecido em 30 de setembro de 2000, uma **pensão** mensal no valor de R\$720,26 setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), com vigência a partir de 30 de setembro de 2000. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº1843/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de formalizar a percepção de gratificação de vantagem pessoal implantada pela Superintendência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - SUDEC, sem a devida publicação de portaria em Diário oficial, e considerando a diligência proferida pela Douta Procuradoria Geral do Estado, constante no processo de aposentadoria nº96064376-1, RESOLVE conceder a **FRANCISCA FURTADO RIBEIRO**, Analista do Tesouro Estadual, Classe F, Referência - F5, matrícula nº102859-1-7, nos termos da Lei nº11.171, de 10.04.86, D.O.E. de 10.04.86, a **gratificação** a título de vantagem pessoal da representação do cargo comissionado de Assessor Especial da Fundação dos Serviços Sociais do Estado do Ceará - FUNSESCE, símbolo DAS-1, a partir de 03.08.91. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0074/2001

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DAS QUOTAS PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO, RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Arts.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90, RESOLVE:

Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI-exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês de NOVEMBRO/2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0074/2001, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

PERIODO DE COMPETENCIA: NOVEMBRO/2000

NÚMERO DE ORDEM	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ÍNDICES	ICMS				IPVA	
				25%	IPI 25%	100%	50%		
1	1301.3	ABAIARA	0.103231	38.052,74	419,24	335,39	167,69		
2	1231.9	ACARAPE	0.312714	115.271,82	1.269,99	612,47	306,23		
3	1303.0	ACARAU	0.236269	87.092,86	959,54	1.761,09	880,54		
4	1305.6	ACOPIARA	0.290074	106.926,32	1.178,05	2.998,84	1.499,42		
5	1307.2	AIUABA	0.136902	50.464,46	555,99	20,48	10,24		
6	1309.9	ALCANTARAS	0.133550	49.228,85	542,37	249,33	124,66		
7	1311.0	ALTANEIRA	0.115220	42.472,08	467,93	807,94	403,97		
8	1313.7	ALTO SANTO	0.152036	56.043,11	617,45	926,02	463,01		
9	1587.3	AMONTADA	0.170309	62.778,87	691,66	694,92	347,46		
10	1315.3	ANTONINA DO NORTE	0.116533	42.956,10	473,26	995,44	497,72		
11	1317.0	APUIARES	0.126474	46.620,52	513,64	313,54	156,77		
12	1319.6	AQUIRAZ	0.516301	190.317,52	2.096,80	2.181,19	1.090,59		
13	1321.8	ARACATI	0.628945	231.840,05	2.554,27	5.054,85	2.527,42		
14	1323.4	ARACOIABA	0.096085	35.418,61	390,22	434,11	217,05		
15	0989.0	ARARENDA	0.130962	48.274,86	531,86	398,20	199,10		
16	1325.0	ARARIPE	0.132824	48.961,23	539,42	1.664,96	832,48		
17	1327.7	ARATUBA	0.116434	42.919,59	472,86	125,81	62,90		
18	1329.3	ARNEIROZ	0.105885	39.031,05	430,02	139,79	69,89		
19	1331.5	ASSARE	0.137876	50.823,51	559,94	924,07	462,03		
20	1333.1	AURORA	0.161679	59.597,69	656,61	924,37	462,18		
21	1335.8	BAIXIO	0.109613	40.405,25	445,16	643,22	321,61		
22	1233.5	BANABUIU	0.195313	71.995,77	793,21	435,70	217,85		
23	1337.4	BARBALHA	0.363290	133.915,02	1.475,39	4.528,59	2.264,29		
24	1235.1	BARREIRA	0.175331	64.630,05	712,05	273,74	136,87		
25	1339.0	BARRO	0.163776	60.370,67	665,13	565,85	282,92		
26	1237.8	BARROQUINHA	0.116063	42.782,85	471,36	168,97	84,48		
27	1341.2	BATURITE	0.213951	78.866,05	868,90	1.129,91	564,95		
28	1343.9	BEBERIBE	0.257034	94.747,19	1.043,87	1.055,79	527,89		
29	1345.5	BELA CRUZ	0.154495	56.949,54	627,44	1.056,20	528,10		
30	1347.1	BOA VIAGEM	0.196053	72.268,54	796,21	4.685,18	2.342,59		
31	1349.8	BREJO SANTO	0.283326	104.438,89	1.150,64	3.235,29	1.617,64		
32	1351.0	CAMOCIM	0.338299	124.702,91	1.373,90	3.115,50	1.557,75		
33	1353.6	CAMPOS SALES	0.220573	81.307,05	895,79	2.748,28	1.374,14		
34	1355.2	CANINDE	0.466901	172.107,83	1.896,18	2.764,78	1.382,39		
35	1357.9	CAPISTRANO	0.133741	49.299,25	543,15	229,87	114,93		
36	1359.5	CARIDADE	0.137441	50.663,14	558,18	233,31	116,65		
37	1361.7	CARIRE	0.137266	50.598,63	557,46	131,41	65,70		
38	1363.3	CARIRIACU	0.150148	55.347,16	609,78	496,81	248,40		
39	1365.0	CARIUS	0.149133	54.973,02	605,66	1.367,22	683,61		
40	1367.6	CARNAUBAL	0.121457	44.771,15	493,26	1.389,35	694,67		
41	1369.2	CASCADEL	0.409438	150.925,96	1.662,81	759,95	379,97		
42	1371.4	CATARINA	0.129629	47.783,52	526,45	289,44	144,72		
43	0983.0	CATUNDA	0.124937	46.053,95	507,39	84,99	42,49		
44	1373.0	CAUCAIA	1.810421	667.352,64	7.352,48	18.953,13	9.476,56		
45	1375.7	CEDRO	0.161655	59.588,85	656,51	986,32	493,16		
46	1377.3	CHAVAL	0.147681	54.437,79	599,76	254,76	127,38		
47	0993.8	CHORO	0.120288	44.340,24	488,51	258,25	129,12		
48	1239.4	CHOROZINHO	0.173550	63.973,55	704,82	561,99	280,99		
49	1381.1	COREAU	0.152547	56.231,47	619,52	707,60	353,80		
50	1383.8	CRATEUS	0.446273	164.503,99	1.812,40	6.513,30	3.256,65		
51	1385.4	CRATO	1.183848	436.386,96	4.807,84	19.809,40	9.904,70		
52	1241.6	CROATA	0.124658	45.951,10	506,26	326,97	163,48		
53	1589.0	CRUZ	0.155967	57.492,15	633,41	222,29	111,14		
54	1243.2	DEP. IRAPUAN PINHEIR	0.134143	49.447,44	544,78	90,43	45,21		
55	1245.9	ERERE	0.126423	46.601,71	513,43	882,38	441,19		
56	1247.5	EUSEBIO	2.138608	788.328,09	8.685,31	3.443,08	1.721,54		
57	1387.0	FARIAS BRITO	0.140648	51.845,30	571,20	450,28	225,14		
58	1591.1	FORQUILHA	0.154823	57.070,46	628,77	445,65	222,82		

NÚMERO DE ORDEM	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ÍNDICES	ICMS		IPI		IPVA	
				25%	25%	25%	25%	100%	50%
59	1389.7	FORTALEZA	45.053353	16.607.449,04	182.970,72	806.067,213	403.033,60		
60	0987.3	FORTIM	0.181323	66.838,80	736,39	791,34	395,67		
61	1391.9	FRECHEIRINHA	0.120789	44.524,94	490,55	534,41	267,20		
62	1393.5	GENERAL SAMPAIO	0.131831	48.595,19	535,39	0,00	0,00		
63	1249.1	GRACA	0.122913	45.307,87	499,17	290,86	145,43		
64	1395.1	GRANJA	0.190832	70.344,00	775,01	458,74	229,37		
65	1397.8	GRANJEIRO	0.114393	42.167,25	464,57	0,00	0,00		
66	1399.4	GROAIRAS	0.128714	47.446,22	522,73	1.211,69	605,84		
67	1251.3	GUAIBUBA	0.145140	53.501,13	589,44	190,24	95,12		
68	1401.0	GUARACIABA DO NORTE	0.175747	64.783,40	713,74	2.696,53	1.348,26		
69	1403.6	GUARAMIRANGA	0.119477	44.041,29	485,22	19,93	9,96		
70	1405.2	HIDROLANDIA	0.121333	44.725,45	492,76	319,53	159,76		
71	1253.0	HORIZONTE	1.248351	60.163,87	5.069,80	2.194,54	1.097,27		
72	1255.6	IBARETAMA	0.095731	435.288,11	388,78	301,10	150,55		
73	1407.9	IBIAPINA	0.260815	96.140,95	1.059,22	850,15	425,07		
74	1257.2	IBICUITINGA	0.114110	42.062,92	463,42	435,89	217,94		
75	1593.8	ICAPUI	0.393920	45.205,76	1.599,79	1.145,18	572,59		
76	1409.5	ICO	0.207000	199.784,72	1.099,37	6.802,80	3.401,40		
77	1411.7	IGUATU	0.895427	30.069,95	3.636,51	17.144,15	8.572,07		
78	1413.3	INDEPENDENCIA	0.163205	360.160,20	662,81	1.928,52	964,26		
79	1259.9	IPAPORANGA	0.132928	48.999,58	539,85	193,34	96,67		
80	1415.0	IPAUMIRIM	0.169146	62.350,15	686,94	4.197,04	2.098,52		
81	1417.6	IPU	0.207470	76.477,05	842,58	2.787,43	1.393,71		
82	1419.2	IPUEIRAS	0.155345	57.262,87	630,89	1.901,03	950,51		
83	1421.4	IRACEMA	0.157582	58.087,46	639,97	784,34	392,17		
84	1423.0	IRAUCUBA	0.136268	50.230,76	553,41	585,07	292,53		
85	1425.7	ITAICABA	0.113626	41.895,59	461,58	64,07	32,03		
86	0991.1	ITAITINGA	0.278756	02.754,31	1.132,08	179,45	89,72		
87	1427.3	ITAPAGE	0.245564	190.519,17	997,28	1.740,77	870,38		
88	1429.0	ITAPIPOCA	0.690923	54.686,23	2.805,98	5.458,85	2.729,42		
89	1431.1	ITAPIUNA	0.138253	250.962,47	561,47	332,35	166,17		
90	1595.4	ITAREMA	0.205084	75.597,51	832,89	683,56	341,78		
91	1433.8	ITATIRA	0.100128	36.908,92	406,64	140,22	70,11		
92	1435.4	JAGUARETAMA	0.132326	48.777,66	537,40	1.146,85	573,42		
93	1437.0	JAGUARIBARA	0.121402	44.750,89	493,04	83,01	41,50		
94	1439.7	JAGUARIBE	0.276738	02.010,45	1.123,89	5.887,12	2.943,56		
95	1441.9	JAGUARUANA	0.268738	199.061,49	1.091,40	1.226,55	613,27		
96	1443.5	JARDIM	0.111901	41.248,66	454,45	1.692,33	846,16		
97	1445.1	JATI	0.133633	49.259,45	542,71	111,21	55,60		
98	0985.7	JIOCA DE JERICOACOA	0.117401	43.276,04	476,79	410,17	205,08		
99	1447.8	JUAZEIRO DO NORTE	1.910722	04.325,35	7.759,82	45.166,59	22.583,29		
100	1449.4	JUCAS	0.141626	752.205,81	575,17	1.938,87	969,43		
101	1451.6	LAVRAS DA MANGABEIRA	0.172972	63.760,49	702,47	1.557,51	778,75		
102	1453.2	LIMOEIRO DO NORTE	0.527736	94.532,68	2.143,24	5.962,27	2.981,13		
103	1261.0	MADALENA	0.131502	148.473,92	534,06	94,01	47,00		
104	1585.7	MARACANAU	7.575469	92.449,56	30.765,49	8.654,90	4.327,45		
105	1455.9	MARANGUAPE	1.074284	2.795.999,76	4.362,88	3.321,49	1.660,74		
106	1457.5	MARCO	0.205884	375.892,42	836,14	421,78	210,89		
107	1459.1	MARTINOPOLE	0.119263	43.962,42	484,35	264,73	132,36		
108	1461.3	MASSAPE	0.165629	61.053,72	672,65	1.988,87	994,43		
109	1463.0	MAURITI	0.185423	68.350,14	753,04	995,48	497,74		
110	1465.6	MERUOCA	0.259766	95.754,26	1.054,96	142,49	71,24		
111	1467.2	MILAGRES	0.159468	58.782,68	647,63	1.646,66	823,33		
112	1597.0	MILHA	0.134691	49.649,44	547,01	1.474,49	737,24		
113	1263.7	MIRAIMA	0.119565	44.073,74	485,58	289,64	144,82		
114	1469.9	MISSAO VELHA	0.169143	62.349,06	686,92	1.476,94	738,47		
115	1471.0	MOMBACA	0.192559	70.980,59	782,02	1.132,77	566,38		
116	1473.7	MONSENHOR TABOSA	0.132208	48.734,16	536,92	1.277,44	638,72		
117	1475.3	MORADA NOVA	0.468854	72.827,73	1.904,11	2.903,24	1.451,62		
118	1477.0	MORAUJO	0.098118	136.168,00	398,48	52,04	26,02		
119	1479.6	MORRINHOS	0.129123	47.596,98	524,39	576,99	288,49		
120	1481.8	MUCAMBO	0.134201	49.468,82	545,02	476,56	238,28		
121	1483.4	MULUNGU	0.146423	53.974,06	594,65	259,22	129,61		
122	1485.0	NOVA OLINDA	0.135538	49.961,67	550,45	414,41	207,20		
123	1487.7	NOVA RUSSAS	0.227423	83.832,07	923,61	1.753,98	876,99		
124	1489.3	NOVO ORIENT	0.152683	56.281,61	620,08	1.373,68	686,83		
125	1265.3	OCARA	0.163363	60.218,45	663,45	277,37	138,68		
126	1491.5	OROS	0.190810	70.335,87	774,92	2.086,13	1.043,06		
127	1493.1	PACAJUS	1.014627	74.009,15	4.120,60	1.444,54	722,27		
128	1495.8	PACATUBA	0.218640	380.594,50	887,94	573,94	286,97		
129	1497.4	PACOTI	0.126785	46.735,14	514,90	122,84	61,42		
130	1499.0	PACUJA	0.135202	49.837,81	549,08	91,94	45,97		
131	1501.6	PALHANO	0.128374	47.320,88	521,35	319,68	159,84		
132	1503.2	PALMACIA	0.119824	44.169,21	486,63	223,25	111,62		
133	1505.9	PARACURU	0.648166	38.925,26	2.632,33	2.024,43	1.012,21		
134	1599.7	PARAIPABA	0.162161	259.775,36	658,57	744,90	372,45		

NÚMERO DE ORDEM	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ÍNDICES	ICMS			
				25%	25%	100%	50%
135	1507.5	PARAMBU	0.184226	67.908,90	748,18	842,02	421,01
136	1509.1	PARAMOTI	0.122195	45.043,21	496,26	202,38	101,19
137	1511.3	PEDRA BRANCA	0.180654	66.592,20	733,67	1.932,18	966,09
138	1513.0	PENAFORTE	0.136022	50.140,07	552,41	868,42	434,21
139	1515.6	PENTECOSTE	0.192226	70.857,84	780,67	963,03	481,51
140	1517.2	PEREIRO	0.129555	47.756,21	526,15	1.310,06	655,03
141	1267.0	PINDORETAMA	0.155820	57.437,96	632,82	1.293,26	646,63
142	1519.9	PIQUET CARNEIRO	0.119680	44.116,14	486,04	70,25	35,12
143	1269.6	PIRES FERREIRA	0.123601	45.561,47	501,97	179,97	89,98
144	1521.0	PORANGA	0.124764	45.990,18	506,69	55,77	27,88
145	1523.7	PORTEIRAS	0.135526	49.957,25	550,40	774,44	387,22
146	1525.3	POTENGI	0.105441	38.867,39	428,22	249,23	124,61
147	1271.8	POTIRETAMA	0.121683	44.854,47	494,18	173,66	86,83
148	9917.1	QUITERIANOPOLIS	0.141186	52.043,62	573,38	648,72	324,36
149	1527.0	QUIXADA	0.568856	09.690,21	2.310,24	11.569,77	5.784,88
150	9853.1	QUIXELO	0.141506	252.161,57	574,68	757,61	378,80
151	1529.6	QUIXERAMOBIM	0.327338	20.662,48	1.329,39	6.075,01	3.037,50
152	1531.8	QUIXERE	0.167185	161.627,29	678,97	445,57	222,78
153	1533.4	REDENCAO	0.258748	95.379,01	1.050,83	1.001,22	500,61
154	1535.0	RERIUTABA	0.140270	51.705,97	569,66	537,45	268,72
155	1537.7	RUSSAS	0.494665	82.342,13	2.008,93	5.716,74	2.858,37
156	1539.3	SABOIRO	0.126191	146.516,19	512,49	296,08	148,04
157	1273.4	SALITRE	0.123388	45.482,96	501,10	821,52	410,76
158	1545.8	SANTA QUIERIA	0.218825	80.662,69	888,69	3.438,41	1.719,20
159	1541.5	SANTANA DO ACARAU	0.156215	57.583,56	634,42	433,71	216,85
160	1543.1	SANTANA DO CARIRI	0.138735	51.140,13	563,43	559,35	279,67
161	1547.4	SAO BENEDITO	0.227282	83.780,10	923,04	3.314,93	1.657,46
162	1549.0	SAO GONCALO DO AMARA	0.206183	76.002,62	837,35	684,82	342,41
163	1551.2	SAO JOAO DO JAGUARIB	0.164948	60.802,70	669,89	999,30	499,65
164	1553.9	SAO LUIS DO CURU	0.132789	48.947,23	539,27	246,12	123,06
165	1555.5	SENADOR POMPEU	0.173958	64.123,94	706,48	1.076,41	538,20
166	1557.1	SENADOR SA	0.139124	51.283,52	565,01	106,31	53,15
167	1559.8	SOBRAL	3.615157	32.609,70	14.681,88	29.888,21	14.944,10
168	1561.0	SOLONOPOLE	0.144068	1.353.105,97	585,09	897,33	448,66
169	1563.6	TABULEIRO DO NORTE	0.247672	91.296,21	1.005,85	4.039,57	2.019,78
170	1565.2	TAMBORIL	0.140879	51.930,45	572,14	437,93	218,96
171	1275.0	TARRAFAS	0.126499	46.629,74	513,74	811,73	405,86
172	1567.9	TAUA	0.245560	90.517,68	997,27	5.333,70	2.666,85
173	1277.7	TEJUCUOCA	0.124972	46.066,85	507,54	214,41	107,20
174	1569.5	TIANGUA	0.325357	19.932,26	1.321,34	6.564,57	3.282,28
175	1571.7	TRAIRI	0.211210	177.855,67	857,77	275,47	137,73
176	1279.3	TURURU	0.129349	47.680,30	525,31	598,39	299,19
177	1573.3	UBAJARA	0.211644	78.015,66	859,53	4.021,27	2.010,63
178	1575.0	UMARI	0.130072	47.946,80	528,25	518,45	259,22
179	9855.8	UMIRIM	0.135549	49.965,71	550,49	107,07	53,53
180	1577.6	URUBURETAMA	0.149937	55.269,38	608,92	288,39	144,19
181	1579.2	URUOCA	0.116077	42.788,00	471,41	307,28	153,64
182	9857.4	VARJOTA	0.126573	46.657,00	514,04	895,01	447,50
183	1581.4	VARZEA ALEGRE	0.192606	70.997,92	782,21	4.599,33	2.299,66
184	1583.0	VICOSA DO CEARA	0.189422	69.824,26	769,28	3.362,30	1.681,15
TOTAL			100.000000	36.861.738,28	406.120,00	1.184.175,76	592.087,36

NOTA: 1) ICMS (100%) = R\$ 147.446.953,12
2) IPI EXPORTACAO (100%) = R\$ 1.624.479,99
3) NA DISTRIBUICAO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATORIA, A CORRECAO MONETARIA E A DIVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUICOES DOS INDEBITOS TRIBUTARIOS.

*** **

PORTARIA Nº0075/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar os **AUDITORES** do Tesouro Estadual FERNANDO JOSE CAVALCANTE BASTOS, Mat.105839-1-8 e TARCISIO TAVARES DE SOUSA, Mat.105776-1-6, sob a supervisão de MARIA OCÉLIA SOARES MAIA, Mat.037893-1-4, para **realizar Projeto** de Profundidade Normal, no período de 01/01/1996 à 31/12/2000, junto a empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO JAGUARIBE, sob o nº de CGF 06.539708-8. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0076/2001 - O SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa FRANCISCO FLAVIO ONOFRE LIBÓRIO, inscrita no CGF nº06.823347-7, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 34 (trinta e quatro dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: I. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - para os demais produtos o percentual de agregação será de

30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/01/2001. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0077/2001 - O SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **L P SOUZA - MERCADINHO**, inscrita no CGF nº06.273236-6, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 36 (trinta e seis dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: I. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/01/2001. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0078/2001 - O SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **FRANCICO ANDRE NOGUEIRA**, inscrita no CGF nº06.813216-6, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 36 (trinta e seis dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/01/2001. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0079/2001 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria 1850/2000**, de 01/01/2001 que estabelece Regime Especial de Fronteiras, junto a empresa **CAFES FINOS DO CARIRI LTDA**, CGF 06.016497-2. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal do Núcleo de Execução em Juazeiro do Norte não atenderam à convocação, conforme Editais nº60/00 DOE de 18.10.00, 61/00 DOE de 16.11.00, 62/00 DOE de 20.11.00, 64/00 DOE de 04.12.00, 65/00 DOE de 04.02.00, 66/00 DOE de 12.12.00, 67/00 DOE de 18.12.00. RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda** (CGF) os contribuintes faltosos relacionados em listagens anexas. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade, cuja emissão seja posterior à data de publicação deste Ato, esclarecendo que, em assim sendo considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Publique-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO em Juazeiro do Norte, 23 de janeiro de 2001.

Candido Lavor Filho
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº60/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.286415-7	EVA TERMO IND E COM DE BORRACHA TERMOPLASTICA LTDA
02	06.862230-9	LOJAS PARAISO LTDA
03	06.862275-9	JOSE ROBERTO BELINO CHAGAS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº61/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.041333-6	FRANCISCO SARAIVA AUGUSTO SILVA-MICROEMPRESA
02	06.069537-4	TRIANGULO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
03	06.220088-7	IVAN G LOSSIO
04	06.292612-8	F E CRUZ DE AQUINO - EPP
05	06.862299-6	ANTONIO CASSIANO FILHO - MICROEMPRESA
06	06.915366-3	ERNESTO ROBERTO DA COSTA
07	06.932352-6	MARIA NEUDA GUILHERME DE SOUSA
08	06.979485-5	IRMAOS GOMES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº62/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.077603-0	JOSE CIRILO SIMIAO-MICROEMPRESA
02	06.077619-6	JOSE PEDRO DA CRUZ-MICROEMPRESA
03	06.274831-9	SERVULO ANTONIO GONCALVES - EPP
04	06.293530-5	S S SALGADO INFORMATICA - EPP

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº64/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.252961-7	JESU RODRIGUES PALMEIRA
02	06.271983-1	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
03	06.274235-3	S GOMES DE OLIVEIRA - EPP
04	06.287057-2	JUNIOR ELETROMOVEIS LTDA
05	06.291662-9	TERESA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS - EPP
06	06.293379-5	ADRIANO SOARES DE MATOS - EPP
07	06.298711-9	SIMONE MARTINS SANTANA - EPP
08	06.997397-0	PEC COUROS SELVAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MICROEMPRESA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº65/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.967966-5	JOAO BOSCO GONCALVES TORRES MICROEMPRESA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº66/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.264721-0	CICERO ALEX ANDRO FECHINE SARAIVA
02	06.278140-5	L A FERREIRA ALIMENTICIOS - EPP
03	06.281989-5	JOSUE PINHEIRO DA SILVA
04	06.880999-9	ELOI B DE OLIVEIRA
05	06.978629-1	VALDEGLACE ARAUJO DO NASCIMENTO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº67/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301028-3	WILSON DE SOUSA TEIXEIRA - EPP
02	06.915477-5	F DE ASSIS DA SILVA VESTUARIO - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos Arts.17

e 18, da Instrução Normativa nº17/99, RESOLVE: 1 - **Declarar inidôneo**, para qualquer efeito, o DAE cancelado cujo identificador único é o abaixo discriminado: 2001.20.0015252-02, 2 - O DAE referido no item anterior não terá validade para 2.1. comprovar quitação de recolhimento de tributos ou penalidades pecuniárias; 2.2 acobertar mercadorias em circulação ou por ventura estocadas; 2.3. ser utilizado para efeito de crédito fiscal. Publique-se. Cumpra-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, 23 de janeiro de 2001.

João Duarte Ripardo Neto
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes do Processo Nº00131690-7, de interesse da empresa **COPAJÉ - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL ITAPAJÉ LTDA**, inscrita no CGF 06.974809-8, ativo no Cadastro Geral da Fazenda, e tendo em vista o extravio de notas fiscais, modelo 1, não utilizadas, com os respectivos selos fiscais de autenticidade, RESOLVE: 1. **DECLARAR inidôneos os seguintes documentos fiscais**, não utilizados, bem como os respectivos selos fiscais de autenticidade, de responsabilidade da empresa em epígrafe: 1.1. Notas Fiscais espécie NF1 tipo "0" dos intervalos de: 1058 à 1065, 1076 à 1079 e tipo "1" dos intervalos de: 3814 à 3941, 4580 à 4672, 7482 à 7509, com seus respectivos selos fiscais; EXPLICITAR que, sendo inidôneas, as notas fiscais acima arroladas não têm validade para acobertar operações relativas à circulação de mercadorias, nem conferem aos possíveis destinatários, caso sejam utilizados com essa finalidade, o direito de crédito do ICMS porventura destacado no documento; outrossim, os selos fiscais supracitados são inválidos para dar autenticidade a qualquer documento fiscal. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à empresa interessada. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, 8 de janeiro de 2001.

Ana Maria F. da Cunha
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO 01/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que contém no termo de ocorrência de irregularidade de DAE E NFA eletrônicos nº001/2001, arquivado neste NEXAT, e tendo em vista o extravio do SISDAE citado no referido termo, RESOLVE: **DECLARAR inidôneo o SISDAE** de numeração 2000.20.0137433-35, cadastrado em nome da servidora Conceição de Maria Oliveira Cavalcante, matrícula 013783-1-7. Publique-se Cumpra-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE BREJO SANTO, 23 de janeiro de 2001.

Fco. Hélio Rodrigues Pageú
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DICLARATÓRIO Nº002/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (NEXAT) EM MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Instrução Normativa nº31/95, e CONSIDERANDO que o(s) contribuinte(s) não atenderam a Convocação efetuada conforme o EDITAIS nº42/00, 43/00, 44/00, 45/00, 47/00, 48/00, 50/00, 52/00, 53/00, 56/00 publicado no Diário Oficial do Estado de 20/09/00, 20/09/00, 09/10/00, 09/10/00, 18/10/00, 27/10/00, 30/10/00, 24/11/00, 30/11/00, 15/12/00 respectivamente. RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF** - o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em Listagem anexa. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim CONSIDERADO, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MUCURIBE, em 26 de janeiro de 2001.

Antonio Eliezer Pinheiro
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº42/2000

Nº	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	--------	-----------------------

01	06.977026-3	VALERIA SIMOES RODRIGUES
----	-------------	--------------------------

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº43/2000

Nº	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	--------	-----------------------

01	06.015721-6	MERCADINHO PLANALTO LTDA
02	06.924709-9	COMERCIAL ADVANCED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº44/2000

Nº	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	--------	-----------------------

01	06.882554-4	CASA BONITA DECORACOES E SERVICOS LTDA
02	06.985442-4	KLONE ENGENHARIA INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA
03	06.990676-9	CMI CONSTRUCOES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS E ENGENHARIA LTDA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº45/2000

Nº	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	--------	-----------------------

01	06.270235-1	KEY RAMOS CARNEIRO - EPP
02	06.971606-4	CARGILL AGRICOLA S/A

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº47/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	-----	-----------------------

01	06.286606-0	LEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
02	06.904086-9	NEW SHOP COM E REP DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
03	06.945186-9	CHURRASCARIA CARIOCA LTDA
04	06.989069-2	ALAIISA ARAUJO COMERCIO DE RACOES LTDA - EPP
05	06.996157-3	SABOYA E CAVALCANTE LTDA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº48/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	-----	-----------------------

01	06.281765-5	Q AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
02	06.291208-9	CHURRASCARIA E PIZZARIA OCIAN LTDA
03	06.882258-8	MOBIDICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº50/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	-----	-----------------------

01	06.273026-6	V V DO BRASIL LTDA
02	06.291686-6	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA CELULAR
03	06.974488-2	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS MOVEIS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº52/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	-----	-----------------------

01	06.015832-8	JOAO CLEITO DA COSTA
----	-------------	----------------------

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº53/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
----	-----	-----------------------

01	06.927887-3	JOSE RUI MARINHO DE ARAUJO
----	-------------	----------------------------

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº56/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.271084-2	QUEIJOS & VINHOS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
02	06.271569-0	SOFTTRAINER TECNOLOGIA LTDA
03	06.282785-5	BARRETO E MAGALHAES LTDA
04	06.292379-0	JAMARIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAMPOS SALES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.15, da Instrução Normativa nº033/95; CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal do Nexat em Campos Sales, não atendeu à convocação feita pelo Diretor deste órgão fazendário, conforme Edital de nº001/2001, publicado no D.O.E. de 12 de janeiro de 2001. RESOLVE: 1. **Baixar Ex-officio do Cadastro Geral da Fazenda-CGF**, os contribuintes faltosos em listagem anexa; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** sob sua responsabilidade, cujas emissões sejam posteriores à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Campos Sales-CE, 24 de janeiro de 2001.

José Flávio da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº1/2000

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.005374-7	JOAO LEITE DE ALENCAR
02	06.277252-0	PAULA ELIZA MARQUES FORTALEZA
03	06.286722-9	PAULA ELIZA MARQUES FORTALEZA
04	06.823463-5	JOSE JAIRO CORTEZ
05	06.853141-9	ORGANIZACAO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUB LEONEL LTDA
06	06.881638-3	JOSE JAIRO CORTEZ
07	06.881676-6	F PEREIRA
08	06.967344-6	FRANCISCO OTAVIO FARIAS LOPES
09	06.988460-9	R. BEZERRA & CIA LTDA - EPP

*** **

ATO DECLARATORIO Nº003/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos Arts.10 e 2º da Instrução Normativa nº17/99 e 25/99, respectivamente RESOLVE: 1 - **Declarar inidôneo, para quaisquer efeitos o formulário de Nota Fiscal Avulsa**, extraviado, cujo número de formulário e Nota Fiscal, respectivamente são os abaixo discriminados: 403.029.20204003.2000.100299. 2 - A Nota fiscal Avulsa referida no item anterior não terá validade para 2.1. Acobertar o trânsito de mercadorias; 2.2 Conferir ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura nela destacado; Publique-se. Cumpra-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM Horizonte, aos 16 de janeiro de 2001.

Luis Klewber de Oliveira Batista
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art.10. Da Instrução Normativa nº17/99. RESOLVE: 1 - **Declarar inidôneos**, para quaisquer efeitos os formulários de DAE cujo identificador único são os abaixo discriminados: 2000.20.0335135-72 2000.20.0334480-61 2000.20.0340611-95 2000.20.0344016-38 2000.20.0337699-68 2000.20.0344225-54 2000.02.0056377-60 2001.20.1000082-06 2001.20.0018333-73 2001.20.0018331-01 2001.20.0018332-92 2001.20.0018329-97. 2 - Os DAE's referidos no item anterior não terão validade para 2.1. Comprovarem quitação de recolhimento de tributos ou penalidades pecuniárias; 2.2 Acobertarem mercadorias em circulação ou por ventura estocadas; 2.3. Serem utilizados para efeito de crédito fiscal. Publique-se. Cumpra-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, aos 22 de janeiro de 2001.

Luis Klewber de Oliveira Batista
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos Arts.10 e 2º, da Instrução Normativa nº17/99 e 25/99, respectivamente RESOLVE: 1 - **Declarar inidôneo**, para quaisquer efeitos os formulários de Nota Fiscal Avulsa, cujo número de formulários e Notas Fiscais, respectivamente, são os abaixo discriminados:

373.628	20204003.2000.100128
373.629	20204003.2000.100129
373.630	20204003.2000.100130
373.631	20204003.2000.100131
373.632	20204003.2000.100132
373.633	20204003.2000.100133
373.734	20204003.2000.100234
373.741	20204003.2000.100241
424.055	20204003.2000.100435
437.891	20204003.2000.100551
424.161	20204003.2000.100541
335.241	20204003.2000.100014
424.155	20204003.2000.100535
373.699	20204003.2000.100199

445.103
445.104
445.134

2 - As Notas fiscais Avulsas referidas no item anterior não terão validade para 2.1. Acobertarem o trânsito de mercadorias; 2.2 Conferirem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura nelas destacado; Publique-se. Cumpra-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, aos 22 de janeiro de 2001.

Luis Klewber de Oliveira Batista
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº2001/000062

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, Resolve: 1. **Declarar inidoneo(s) o(s) formulário(s) de nota fiscal avulsa** de numero: Intervalos de Formulários AA 452140 a 452143. Intervalos de Formulários 2. Esclarece que sendo declarado(s) inidoneo(s) o(s) referido(s) documento(s) nao sera(ao) valido(s) para acobertar o transito de mercadorias, nao validara(ao) qualquer transacao comercial, sendo nulo qualquer credito registrado atraves do(s) mesmo(s). Data 24/01/2001 Usuario 10612012.

Antonio Eliezer Pinheiro
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº2001/000063

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, Resolve: 1. **Declarar inidoneo(s) o(s) formulário(s) de nota fiscal avulsa** de numero: Intervalos de Formulários AA 452172 a 452172, AA 452263 a 452263, AA 452284 a 452284. Intervalos de Formulários 2. Esclarece que sendo declarado(s) inidoneo(s) o(s) referido(s) documento(s) nao sera(ao) valido(s) para acobertar o transito de mercadorias, nao validara(ao) qualquer transacao comercial, sendo nulo qualquer credito registrado atraves do(s) mesmo(s). Data 24/01/2001 Usuario 10612012.

Antonio Eliezer Pinheiro
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº2001/000064

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO HENRIQUE JORGE, no uso de suas atribuições legais, Resolve: 1. **Declarar inidoneo(s) o(s) formulário(s) de nota fiscal avulsa** de numero: Intervalos de Formulários Intervalos de Formulários: AA 422026 a 422026; AA 422030 a 422030; AA 422042 a 422042; AA 422043 a 422043; AA 422048 a 422048; AA 422052 a 422052; AA 422066 a 422066; AA 422076 a 422076; AA 422092 a 422092; AA 422108 a 422108; AA 436277 a 436277; AA 436280 a 436280; AA 436282 a 436282; AA 436290 a 436290; AA 436294 a 436294; AA 436295 a 436295; AA 436301 a 436301; AA 436303 a 436303; AA 436332 a 436332; AA 436342 a 436342; AA 451121 a 451121; AA 451122 a 451122; AA 451141 a 451141; AA 451170 a 451170; AA 451171 a 451171; AA 457862 a 457862; AA 457876 a 457876; AA 457919 a 457919; AA 457920 a 457920; AA 457925 a 457925; AA 457927 a 457927. 2. Esclarece que sendo declarado(s) inidoneo(s) o(s) referido(s) documento(s) nao sera(ao) valido(s) para acobertar o transito de mercadorias, nao validara(ao) qualquer transacao comercial, sendo nulo qualquer credito registrado atraves do(s) mesmo(s). Data: 24/02/2001. Usuario: 10395313.

Sônia Mª C. Sisnando
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO CARLOS FÉLIX NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 033/93 03, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PASSARÉ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO PASSARÉ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2001.

Carlos Félix Neto
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2001, DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.270227-0	ALICE DISTRIBUIDORA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO CARLOS FÉLIX NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PASSARÉ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO PASSARÉ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2001.

Carlos Félix Neto
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2001, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.964336-9	H. T. CONSTRUÇÃO ASSESSORIA E FABRICAÇÃO DE MAQ. LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº3/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INST. NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MONTESE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2001.

Antº Geovanni C. Cortez
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2001 DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	060868570	ANTONIA CLEIDE BENEVIDES NUNES EPP
2	062697293	L C P ALBUQUERQUE PECAS
3	062719793	EDILSON FERREIRA DA SILVA MOVEIS EPP
4	062721240	TURMA DA MALHA CONFECOES LTDA
5	062783289	ANTONIO INOCENCIO FERREIRA FILHO
6	062788540	EUROMOBILE COMERCIO E IMPORTACAO E REP LTDA
7	062865790	NELSON LUIS GOMES DA SILVA EPP
8	062883216	ETHOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
9	062889273	R C DOS SANTOS CAULA
10	062902229	HELOISA HELENA MOTA OLIVEIRA
11	062913581	SHERIDAN BARBOSA CAVALCANTE

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
12	062947001	PELE BRONZEADORA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF LTDA
13	062953630	DIVAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
14	062981544	MM CENTER CAR LTDA
15	068842074	DAMAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
16	069006595	AFRANIO PINTO DE MOURA
17	069723567	B A COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIL EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº3/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CAMPOS SALES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação incluída (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAMPOS SALES com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CAMPOS SALES, CE., em 23 de janeiro de 2001.

José Flávio da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.005327-5	CONCEICAO & SILVA LTDA
002	06.252129-2	ANTONIO ARRAIS GOMES
003	06.285447-0	ZENAIDE ARCANJA SOUSA MICROEMPRESA
004	06.852124-3	AQUILES BATISTA DOS SANTOS
005	06.881670-7	VICENCIA ALVES DE MORAIS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2001

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2001.

Lêda Maria Cruz
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2001 DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.295.834-8	I S RODRIGUES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2001

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Água Fria, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2001.

Lêda Maria Cruz
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2001 DE 24 DE JANEIRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.992.993-9	SMILE KIDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº6/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO HENRIQUE JORGE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em HENRIQUE JORGE com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO HENRIQUE JORGE, CE., em 24 de janeiro de 2001.

Sônia Ma. C. Sisanando

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.934933-9	FRANCISCA ELIZIARIO DE SOUZA – MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 26, inciso III, §§3º, 4º e 5º da Lei Estadual Nº12.732/97. FAZ SABER que fica(m) **INTIMADOS(S)** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** abaixo identificado(s) para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), comparecer(em) junto ao Núcleo de Execução em Joaquim Távora, no prazo legal de 20 (vinte) dias, e impugnar(em) o(s) respectivo(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO ou recolher(em) o correspondente Crédito Tributário. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM Joaquim Távora, 24 de janeiro de 2001.

Fernando César C. A. Ximenes

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.914105-3	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS LTDA	2000.15615-9
02	06.914105-3	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS LTDA	2000.15618-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO CARLOS FÉLIX NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO PASSARÉ, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data da publicação deste EDITAL, impugnarem os respectivos AUTO DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. NÚCLEO DE EXECUÇÃO PASSARÉ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2001.

Carlos Félix Neto

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2001 DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.912550-3	BETEL COMERCIAL DE SACARINA LTDA	199915122-2
002	06.268855-3	MARIA DO SOCORRO SOARES-ME	19911588-6
003	06.270730-2	FRANCI SOARES FERREIRA DE MORAIS	9907951-7

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**. OBJETO: O **pagamento** de parte, 50% (cinquenta por cento) do **curso** de Especialização em Direito e Processo Administrativos, para 01 (um) servidor desta Secretaria, promovido pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº3415/00 de 18/12/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O período de duração do curso será de dezembro/2000 a novembro/2001. VALOR GLOBAL: R\$2.029,58 (dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), pagos em 12 (doze) parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: (duas) parcela de R\$289,94 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com vencimento em 31/01/2001 e 28/02/02/2001 e 10 (dez) parcelas mensais de 144,97 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), com vencimento no último dia de cada mês. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.408.70142.22.34903900. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2000 SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Sub-

secretário da SEFAZ e José Antônio Carlos O. David Morano - Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Sandra Mª Olímpio Machado

COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº162/2000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**. OBJETO: A **compra e venda de 866 (oitocentos e sessenta e seis) microcomputadores** que deverão ser fornecidos de acordo com especificações constantes do Item 01 do Anexo IV do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº010/2000. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública Internacional Nº010/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência será por todo o período de garantia dos equipamentos. Tendo como termo inicial a data da assinatura e termo final a data do encerramento da garantia. VALOR GLOBAL: R\$2.111.308,00 (dois milhões, cento e onze mil, trezentos e oito reais), pagos em duas vezes. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 90% (noventa por cento) até o quinto dia corrido após o recebimento dos equipamentos e 10% (dez por cento) restantes até o 60º (sexagésimo) dia corrido após a data da entrega, mediante Termo de Recebimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.400.62100.22.44905200.00/01. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2001. SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e Pedro Luiz Rondon Pinheiro - Diretor Comercial.

Sandra Mª Olímpio Machado

COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº170/2000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **R2 CONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: A **compra e venda de 222 (duzentos e vinte e duas) placas de rede** que deverão ser fornecidas de acordo com as especificações constantes do Item 04 do Anexo IV do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº010/2000. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Edital de Concorrência Pública Internacional Nº010/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência será por todo o período de garantia dos equipamentos. Tendo como termo inicial a data da assinatura do Contrato e termo final o encerramento da garantia. VALOR GLOBAL: R\$19.758,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), pagos em duas vezes. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 90% (noventa por cento) até o 5º (quinto) dia corrido após o recebimento dos equipamentos e 10% (dez por cento) até o 60º (sexagésimo) dia corrido após a data da entrega, mediante Termo de Recebimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.40000.22.45905200. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e Manoel Ronald Guimarães Júnior - Diretor Técnico.

Sandra Mª Olímpio Machado

COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **EDITORA NDJ LTDA**. OBJETO: O **fornecimento de 03 (três) assinaturas do Boletim de Licitações e Contratos - BLC** destinados à CEACO, SUCON e a COLIC e de 02 (duas) assinaturas do Boletim de Direito Administrativo - BDA, destinados a SUCON e COSEF, com entregas mensais conforme especificações contidas na proposta. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº058/2000 de 18/12/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de duração do fornecimento será de 12 (doze) meses, de Janeiro/2001 a Dezembro/2001, inclusive. VALOR GLOBAL: R\$9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais), pagos em uma só vez. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado de uma só vez. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.40000.22.34903900/01. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2000 SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e Francisco Ângelo Iadocico Júnior - Administrador.

Sandra Mª Olímpio Machado

COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO**. OBJETO: A **compra e venda de 24 (vinte e quatro) microcomputadores** que deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes do Item 02 do Anexo IV do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº010/2000. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública Internacional Nº010/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca

de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência será por todo o período de garantia dos equipamentos. Tendo como termo inicial a data da assinatura e termo final a data do encerramento da garantia. VALOR GLOBAL: R\$73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais), pagos em duas parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 90% (noventa por cento) até o 5º dia corrido após o recebimento dos equipamentos e 10% (dez por cento) restantes até o 60º (sexagésimo) dia corrido após a data da entrega, mediante termo de recebimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.400.73000.22.44905200.00/01. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001. SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e Marcos Antônio de Oliveira Pina - Gerente Filial.

Sandra Mª Olímpio Machado
COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **ITAUTEC PHILCO S.A - GRUPO ITAUTEC PHILCO**. OBJETO: A compra e venda de 04 (quatro) **microcomputadores** que deverão ser fornecido de acordo com as especificações constantes do Item 03 do Anexo IV do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº010/2000. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública Internacional Nº010/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência será por todo o período de garantia dos equipamentos. Tendo como termo inicial a data da assinatura e termo final a data do encerramento da garantia. VALOR GLOBAL: R\$12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais), pagos em duas parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 90% (noventa por cento) até o 5º dia corrido após o recebimento dos equipamentos e 10% (dez por cento) restantes até o 60º (sexagésimo) dia corrido após a data da entrega, mediante Termo de Recebimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.400.73000.22.44905200.00/01. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2001. SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e Marcos Antônio de Oliveira Pina - Gerente Filial.

Sandra Mª Olímpio Machado
COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **NORTH ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA**. OBJETO: A prestação de serviços de **aluguel do 01 (um) salão** para 40 (quarenta) participantes e **01 (uma) sala de apoio** para 20 (vinte) participantes da III Fase do evento Planejamento estratégico e fornecimento de alimentação - 02 (dois) coffee break diários e almoço diário para 40 (quarenta) participantes, café e água. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite Nº19.2000.5.0124 de 20/12/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) dias de 15/01/01 a 19/01/01. VALOR GLOBAL: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pagos em uma só vez. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado de uma só vez. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.40000.33903900. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2001. SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e Klaus Niedermoser - Gerente Financeiro.

Sandra Mª Olímpio Machado
COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº166/2000

LOCADOR: JOSÉ JÚLIO PINHEIRO FILHO. LOCATÁRIO: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: A **locação do imóvel** situado na Av. Senador Fernandes Távora Nº996 - Fortaleza -CE destinado ao funcionamento do Núcleo de Execução do Henrique Jorge. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº3436/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do Art.24 da Lei Federal Nº8.666/93. FORO: Comarca da Fortaleza. VIGÊNCIA: O período de locação do imóvel é de 01 (um) ano com início em 01/01/2001 e término em 31/12/2001. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) com reajustamento anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.409.40000.34903600. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2000. SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e José Júlio Pinheiro Filho-Proprietário.

Sandra Mª Olímpio Machado
COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 053/2000

PROCESSO Nº: 00221642-6/2000 SEFAZ. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE OFICINA MECÂNICA, LIMPEZA, COPA, COZINHA E CAPATAZIA JUSTIFICATIVA: CARÁTER DE**

URGÊNCIA, DEVIDO O CONTRATO ANTES JÁ PRESTADO PELA PRÓPRIA ULTRALIMPO SE EXPIRA EM 31/12/2000 E A LICITAÇÃO PARA NOVA CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE SUB JUDICE ATÉ A PRESENTE DATA. VALOR GLOBAL: R\$135.349,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.40000.22.34903700.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 01/01/2001 A 31/01/2001. CONTRATADA: **ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. DISPENSA: DECLARO DISPENSADA E LICITAÇÃO. RATIFICAÇÃO: EDNILTON GOMES DE SOÁREZ.

Dilne Mendes Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº067/SBFZ/2000

I. CEDENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO; II - BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**; III- OBJETO: **Alterar preços** pela utilização do sistema de Telecomunicações por Linhas Físicas (STLF); IV- DETALHAMENTO: As despesas pela utilização do Sistema de Linhas Físicas (STLF) será paga mensalmente através de tarifação constante de 02 (duas) partes, sendo uma fixa e outra variável; V - VIGÊNCIA: O presente aditivo passa a vigor a partir de 01/08/2000; VI- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas as demais condições ajustadas no Termo de Adesão, no que não coliderem com os termos deste instrumento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.

Sandra Mª Olímpio Machado
COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/1995

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 041/1995 para prestação de serviço de mão-de-obra na área de Escritório; II- CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **NACIONAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº07/95; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (prazo)** e a Cláusula Décima (rescisão) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: O contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, correspondente ao período de dezembro/2000 a Maio/2001, inclusive. A Contratante se reserva o direito de rescindir o Instrumento Contratual antes do período, quando da adjudicação do objeto do Contrato, o qual se encontra em procedimento licitatório; VIII - VIGÊNCIA: ; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: 27/12/2000; XI - SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e Vicente Araújo Júnior - Diretor. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2001.

Sandra Mª Olímpio Machado
COORDENADORA ADM. FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº5/2001

ACRESCENTA À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº37, DE 7 DE DEZEMBRO 2000, OS ANEXOS I-B E II-B, INCLUINDO OUTROS CÓDIGOS DE MARCA/MODELO DE VEÍCULOS E VALORES RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA), EXERCÍCIO 2001.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no parágrafo único do art.12 da Lei nº12.023, de 20 de novembro de 1992, alterado pela Lei nº12.233, de 20 de dezembro de 1993, Lei nº12.397, de 23 de dezembro de 1994 e Lei nº12.659, de 27 de dezembro de 1996. RESOLVE:

Art.1º Fica acrescido ao art.1º da Instrução Normativa nº37, de 7 de dezembro de 2000, os Anexos I-B e II-B, incluindo outros códigos de marcas/modelos de veículos, bem como bases de cálculo e valores a recolher para o exercício 2001.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001, revogada disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO II-B A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2001, 30 DE JANEIRO DE 2001

TABELA DE VALORES A RECOLHER DO IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2001
PREÇOS EM R\$(REAL)
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MOTOS

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO												
		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1986
AUTOMOVEIS E CAMIONETAS NACIONAIS E IMPORTADOS														
CHRYSLER														
109001	IMP/JEEP GCHEROKEE LIMIT	1.857,91	1.486,33	1.293,10	1.125,00	978,75	851,51	740,82	644,51	560,72	487,83	424,41	369,24	221,54
FORD														
103308	FORD/ESCORT 1.8 GL	425,63	340,50	296,24	257,72	224,22	195,07	169,71	147,65	128,46	111,76	97,23	84,59	50,75
103318	FORD/ESCORT 1.8I GL	425,63	340,50	296,24	257,72	224,22	195,07	169,71	147,65	128,46	111,76	97,23	84,59	50,75
103320	FORD/ESCORT 1.6I GL	412,50	330,00	287,10	249,78	217,31	189,06	164,48	143,10	124,49	108,31	94,23	81,98	49,19
103302	FORD/ESCORT GL	412,50	330,00	287,10	249,78	217,31	189,06	164,48	143,10	124,49	108,31	94,23	81,98	49,19
108319	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	425,63	340,50	296,24	257,72	224,22	195,07	169,71	147,65	128,46	111,76	97,23	84,59	50,75
202758	I/FORD RANGER XL 10D	755,90	604,72	526,10	457,71	398,21	346,44	301,40	262,22	228,13	198,48	172,67	150,23	90,14
202731	IMP/FORD RANGER 10E	610,63	488,51	425,00	369,75	321,68	279,86	243,48	211,83	184,29	160,33	139,49	121,36	72,81
GENERAL MOTORS														
308003	IMP/GM TRAFIC TA 13	660,59	574,71	500,00	435,00	378,45	329,25	286,45	249,21	216,81	188,63	164,11	142,77	85,66
110799	IMP/PONTIAC	700,00	609,00	529,83	460,95	401,03	348,89	303,54	264,08	200,00	174,00	151,38	131,70	79,02
148801	GM/VECTRA CD	775,00	620,00	539,40	469,28	408,27	355,20	309,02	268,85	233,90	203,49	177,04	154,02	92,41
MITSUBISHI														
139802	IMP/MMC GALANT GS	1.125,00	978,75	851,51	740,82	644,51	560,72	487,83	424,41	369,24	321,24	279,48	243,14	145,89
139829	IMP/MMC GALANT S.SALOON	1.167,50	1.015,73	883,68	768,80	668,86	581,91	506,26	440,44	383,19	333,37	290,03	252,33	151,40
139814	IMP/MMC GALANT V6-24	1.125,00	978,75	851,51	740,82	644,51	560,72	487,83	424,41	369,24	321,24	279,48	243,14	145,89
139808	IMP/MMC PAJERO GLS	1.442,67	1.255,12	1.091,95	950,00	826,50	719,05	625,58	544,25	473,50	411,94	358,39	311,80	187,08
139817	IMP/MMC PAJERO GLS-B	1.442,67	1.255,12	1.091,95	950,00	826,50	719,05	625,58	544,25	473,50	411,94	358,39	311,80	187,08
211707	I/MMC PAJERO GLS-B	1.442,67	1.255,12	1.091,95	950,00	826,50	719,05	625,58	544,25	473,50	411,94	358,39	311,80	187,08
PEUGEOT														
154414	IMP/PEUGEOT 206 SOLEIL	500,00	435,00	378,45	329,25	286,45	249,21	216,81	188,63	164,11	142,77	124,21	108,06	64,84
SEAT														
151103	IMP/SEAT CORDOBA SXE	620,00	539,40	425,00	380,00	330,60	287,62	250,23	217,70	189,40	164,78	143,36	124,72	74,83
SUBARU														
139308	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.0	1.225,00	980,00	852,60	700,00	589,35	476,01	414,13	340,01	295,81	257,35	223,90	194,79	116,87
139303	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.2	1.232,50	986,25	858,04	746,49	600,00	484,62	421,62	375,00	312,50	271,88	236,53	205,78	123,47
CAMINHÃO														
334539	VOLVO/FM10320 6X4R	1.028,50	822,80	715,84	622,78	541,82	471,38	410,10	356,79	310,41	270,05	234,95	204,40	122,64
MOTOCICLETA														
APRILIA														
17904	IMP/APRILIA RS 250	340,00	272,00	236,64	205,88	179,11	155,83	135,57	117,95	102,61	89,27	77,67	67,57	40,54

ANEXO I-B A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2001, 30 DE JANEIRO DE 2001

TABELA DE VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2001
PREÇOS EM R\$(REAL)
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MOTOS

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO												1988 a 1986
		2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	
AUTOMOVEIS E CAMIONETAS NACIONAIS E IMPORTADOS														
CHRYSLER														
109001	IMP/JEEP GCHEROKEE LIMIT	74.316,29	59.453,03	51.724,14	45.000,00	39.150,00	34.060,50	29.632,63	25.780,39	22.428,94	19.513,18	16.976,47	14.769,53	8.861,72
FORD														
103308	FORD/ESCORT 1.8 GL	17.025,00	13.620,00	11.849,40	10.308,98	8.968,81	7.802,87	6.788,49	5.905,99	5.138,21	4.470,24	3.889,11	3.383,53	2.030,12
103318	FORD/ESCORT 1.8I GL	17.025,00	13.620,00	11.849,40	10.308,98	8.968,81	7.802,87	6.788,49	5.905,99	5.138,21	4.470,24	3.889,11	3.383,53	2.030,12
103320	FORD/ESCORT 1.6I GL	16.500,00	13.200,00	11.484,00	9.991,08	8.692,24	7.562,25	6.579,16	5.723,87	4.979,76	4.332,39	3.769,18	3.279,19	1.967,51
103302	FORD/ESCORT GL	16.500,00	13.200,00	11.484,00	9.991,08	8.692,24	7.562,25	6.579,16	5.723,87	4.979,76	4.332,39	3.769,18	3.279,19	1.967,51
108319	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	17.025,00	13.620,00	11.849,40	10.308,98	8.968,81	7.802,87	6.788,49	5.905,99	5.138,21	4.470,24	3.889,11	3.383,53	2.030,12
202758	I/FORD RANGER XL 10D	30.235,91	24.188,73	21.044,19	18.308,45	15.928,35	13.857,66	12.056,17	10.488,87	9.125,31	7.939,02	6.906,95	6.009,05	3.605,43
202731	IMP/FORD RANGER 10E	24.425,29	19.540,23	17.000,00	14.790,00	12.867,30	11.194,55	9.739,26	8.473,16	7.371,65	6.413,33	5.579,60	4.854,25	2.912,55
GENERAL MOTORS														
308003	IMP/GM TRAFIC TA13	26.423,57	22.988,51	20.000,00	17.400,00	15.138,00	13.170,06	11.457,95	9.968,42	8.672,52	7.545,10	6.564,23	5.710,88	3.426,53
110799	IMP/PONTIAC	28.000,00	24.360,00	21.193,20	18.438,08	16.041,13	13.955,79	12.141,53	10.563,13	8.000,00	6.960,00	6.055,20	5.268,03	3.160,82
148801	GM/VECTRA CD	31.000,00	24.800,00	21.576,00	18.771,12	16.330,87	14.207,86	12.360,84	10.753,93	9.355,92	8.139,65	7.081,50	6.160,90	3.696,54
MITSUBISHI														
139802	IMP/MMC GALANT GS	45.000,00	39.150,00	34.060,50	29.632,64	25.780,39	22.428,94	19.513,18	16.976,47	14.769,53	12.849,49	11.179,05	9.725,78	5.835,47
139829	IMP/MMC GALANT S.SALOON	46.700,00	40.629,00	35.347,23	30.752,09	26.754,23	23.276,26	20.250,34	17.617,80	15.327,49	13.334,91	11.601,37	10.093,19	6.055,92
139814	IMP/MMC GALANT V6-24	45.000,00	39.150,00	34.060,50	29.632,64	25.780,39	22.428,94	19.513,18	16.976,47	14.769,53	12.849,49	11.179,05	9.725,78	5.835,47
139808	IMP/MMC PAJERO GLS	57.706,64	50.204,78	43.678,16	38.000,00	33.060,00	28.762,20	25.023,11	21.770,11	18.939,99	16.477,79	14.335,68	12.472,04	7.483,23
139817	IMP/MMC PAJERO GLS-B	57.706,64	50.204,78	43.678,16	38.000,00	33.060,00	28.762,20	25.023,11	21.770,11	18.939,99	16.477,79	14.335,68	12.472,04	7.483,23
211707	I/MMC PAJERO GLS-B	57.706,64	50.204,78	43.678,16	38.000,00	33.060,00	28.762,20	25.023,11	21.770,11	18.939,99	16.477,79	14.335,68	12.472,04	7.483,23
PEUGEOT														
154414	IMP/PEUGEOT 206 SOLEIL	20.000,00	17.400,00	15.138,00	13.170,06	11.457,95	9.968,42	8.672,52	7.545,10	6.564,23	5.710,88	4.968,47	4.322,57	2.593,54
SEAT														
151103	IMP/SEAT CORDOBA SXE	24.800,00	21.576,00	17.000,00	15.200,00	13.224,00	11.504,88	10.009,24	8.708,04	7.576,00	6.591,12	5.734,27	4.988,82	2.993,29
SUBARU														
139308	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.0	49.000,00	39.200,00	34.104,00	28.000,00	23.573,97	19.040,51	16.565,24	13.600,36	11.832,32	10.294,12	8.955,88	7.791,62	4.674,97
139303	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.2	49.300,00	39.450,00	34.321,50	29.859,71	24.000,00	19.384,61	16.864,61	15.000,00	12.500,00	10.875,00	9.461,25	8.231,29	4.938,77
CAMINHÃO														
FORD														
320201	FORD/CARGO 814	38.500,00	30.800,00	26.796,00	23.312,52	20.281,89	17.645,25	15.351,36	13.355,69	11.619,45	10.108,92	8.794,76	7.651,44	4.590,86
320205	FORD/CARGO 815	38.500,00	30.800,00	26.796,00	23.312,52	20.281,89	17.645,25	15.351,36	13.355,69	11.619,45	10.108,92	8.794,76	7.651,44	4.590,86
VOLVO														
334539	VOLVO/FM10320 6X4R	102.850,00	82.280,00	71.583,60	62.277,73	54.181,63	47.138,02	41.010,07	35.678,76	31.040,52	27.005,26	23.494,57	20.440,28	12.264,17
MOTOCICLETA														
APRILIA														
17904	IMP/APRILIA RS 250	17.000,00	13.600,00	11.832,00	10.293,84	8.955,64	7.791,41	6.778,52	5.897,32	5.130,67	4.463,68	3.883,40	3.378,56	2.027,14

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2000, composto de balanço orçamentário, demonstrativos da execução das receitas e despesas, da apuração da receita corrente líquida, das receitas e despesas previdenciárias, do resultado nominal, da execução dos restos a pagar e das receitas de operações de crédito e despesas de capital, de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público.

O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre/2000, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei.

Vale ressaltar que os dados constantes dos demonstrativos ainda estão sujeitos a alterações, tendo em vista os ajustes finais a serem realizados por ocasião do encerramento do Balanço Geral do Estado, cujo prazo para conclusão está fixado para 16.04.2001, em atendimento ao Art.88, inciso XVI, da Constituição Estadual.

Quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Governo do Estado deixará de apresentar alguns demonstrativos, conforme justificativas a seguir:

Art.53, Inciso III

O Resultado Primário não está sendo apresentado, em virtude de a LDO vigente para o exercício de 2000 não ter fixado critérios para o cumprimento de Metas Fiscais, conseqüentemente, torna-se inviável apresentar o quadro sem parâmetros para comparações.

Art.53, §1º, Inciso II

O Estado do Ceará ainda não dispõe de projeção atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos. Isto somente ocorrerá após o recadastramento que está sendo realizado para todos os servidores ativos e inativos.

Art.53, §1º, Inciso III

Não houve alienação de ativos no exercício de 2000. Os recursos provenientes da privatização da COELCE, em 1998, transformaram-se em disponibilidade financeira nos exercícios subsequentes.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 04 DE MAIO DE 2000
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE/2000
LRF, ART.52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B"

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	4.351.777.206,08	3.909.440.241,52	442.336.964,56
RECEITA TRIBUTARIA	1.970.957.514,86	1.961.570.696,78	9.386.818,08
RECEITA DE CONTRIBUICOES	140.472.681,36	90.450.422,01	50.022.259,35
RECEITA PATRIMONIAL	186.989.728,44	162.744.191,30	24.245.537,14
RECEITA AGROPECUARIA	119.350,00	12.215,88	107.134,12
RECEITA INDUSTRIAL	51.150,00	27.359,05	23.790,95
RECEITA DE SERVICOS	17.098.946,62	14.162.990,53	2.935.956,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.838.191.171,10	1.568.468.637,21	269.722.533,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.896.663,70	112.003.728,76	85.892.934,94
RECEITAS DE CAPITAL	1.159.231.175,12	381.917.475,34	777.313.699,78
OPERACOES DE CREDITO	627.184.042,86	193.460.502,32	433.723.540,54
ALIENACAO DE BENS	407.912,31	1.248.027,08	-840.114,77
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		61.850,72	-61.850,72
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	515.849.266,96	174.480.751,64	341.368.515,32
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.789.952,99	12.666.343,58	3.123.609,41
SOMA	5.511.008.381,20	4.291.357.716,86	1.219.650.664,34
DÉFICIT	294.980.991,12	104.976.540,66	190.004.450,46
TOTAL	5.805.989.372,32	4.396.334.257,52	1.409.655.114,80
DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESA LIQUIDADADA	SALDO
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.863.664.791,10	1.728.303.986,34	135.360.804,76
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	167.425.451,11	166.995.192,64	430.258,47
3 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	52.696.036,00	52.675.267,22	20.768,78
4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.850.907.381,09	1.419.166.565,11	431.740.815,98
Total da Categoria	3.934.693.659,30	3.367.141.011,31	567.552.647,99
DESPESAS DE CAPITAL			
5 INVESTIMENTOS	1.374.879.191,50	538.483.553,86	836.395.637,64
6 INVERSÕES FINANCEIRAS	289.244.659,72	284.678.064,13	4.566.595,59
7 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	153.104.979,89	151.969.737,93	1.135.241,96
8 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	54.066.854,00	54.061.890,29	4.963,71
Total da Categoria	1.871.295.685,11	1.029.193.246,21	842.102.438,90
DIVERSOS			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27,91	0,00	27,91
Total da Categoria	27,91	0,00	27,91
SOMA	5.805.989.372,32	4.396.334.257,52	1.409.655.114,80
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.805.989.372,32	4.396.334.257,52	1.409.655.114,80

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação p/ o exercício	Despesa Empenhada no Bimestre	Despesa Empenhada até Bimestre	Despesa Liquidada no Bimestre	%	Despesa Liquidada até Bimestre	%	Saldo
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	200.000	180.154	26.993	140.544	26.993	0,00%	140.544	0,00%	39.611
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.205.185	43.977.730	8.856.899	43.859.280	8.991.399	0,80%	43.859.280	1,00%	118.450
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	62.203	20.850	57.251	28.174	0,00%	57.251	0,00%	4.953
Total da Função	42.435.185	44.220.087	8.904.743	44.057.074	9.046.567	0,80%	44.057.074	1,00%	163.013
04 ADMINISTRAÇÃO									
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.000	20.000	0	0	0	0,00%	0	0,00%	20.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.834.019	341.596.284	93.100.209	279.508.496	96.246.888	8,54%	277.806.490	6,32%	63.789.794
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	733.669	3.233.669	45.401	923.717	45.401	0,00%	923.717	0,02%	2.309.951
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.868.000	2.435.780	523.879	659.120	378.736	0,03%	510.086	0,01%	1.925.694
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.549.352	476.152	61.530	339.894	106.220	0,01%	330.463	0,01%	145.689
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.604.711	14.887.501	2.870.480	14.842.530	2.872.740	0,25%	14.842.530	0,34%	44.971
Total da Função	271.609.750	362.649.386	96.601.499	296.273.757	99.649.985	8,84%	294.413.286	6,70%	68.236.100
06 SEGURANÇA PÚBLICA									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.120.706	195.910.479	41.007.696	190.581.245	50.961.783	4,52%	190.316.220	4,33%	5.594.259
181 POLICIAMENTO	14.498.529	28.018.374	8.165.069	13.292.205	2.786.394	0,25%	6.842.351	0,16%	21.176.023
182 DEFESA CIVIL	3.395.066	2.118.856	102.663	337.996	11.308	0,00%	246.541	0,01%	1.872.314
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.420.697	2.446.029	221.682	1.031.123	217.611	0,02%	1.008.902	0,02%	1.437.127
Total da Função	176.434.999	228.493.738	49.497.110	205.242.569	53.977.095	4,79%	198.414.015	4,51%	30.079.724
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.396.040	34.171.821	5.686.013	30.581.526	7.311.731	0,65%	30.545.398	0,69%	3.626.424
182 DEFESA CIVIL	43.412.453	37.646.959	167.709	17.023.793	221.625	0,02%	17.023.793	0,39%	20.623.166
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.317.120	36.697.944	6.589.969	22.053.316	7.808.489	0,69%	21.973.832	0,50%	14.724.111
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.495.915	54.287.463	6.516.334	37.301.788	7.139.097	0,63%	37.293.512	0,85%	16.993.951
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.175.800	2.225.600	295.699	988.423	308.160	0,03%	988.423	0,02%	1.237.177
Total da Função	164.797.328	165.029.788	19.255.724	107.948.846	22.789.102	2,02%	107.824.959	2,45%	57.204.829
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.517.517	3.177.028	305.987	2.890.223	306.083	0,03%	2.890.223	0,07%	286.805
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	28.466.694	412.048.578	115.241.005	393.626.477	122.854.237	10,90%	393.626.477	8,95%	18.422.101
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	265.575.953	66.228.280	811.614	62.362.351	814.599	0,07%	62.362.351	1,42%	3.865.929
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	22.226.284	22.476.284	7.715.691	21.379.747	7.715.691	0,68%	21.379.747	0,49%	1.096.537
Total da Função	318.786.448	503.930.170	124.074.298	480.258.798	131.690.610	11,68%	480.258.798	10,92%	23.671.371
10 SAÚDE									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.586.225	108.376.557	21.017.673	106.502.545	21.107.447	1,87%	106.416.317	2,42%	1.960.240
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	200.000	18.000	2.200	2.709	2.200	0,00%	2.709	0,00%	15.291
301 ATENÇÃO BÁSICA	28.485.791	34.452.483	6.172.707	31.197.380	6.703.093	0,59%	30.422.765	0,69%	4.029.719
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	199.258.634	278.214.848	28.280.056	127.720.836	31.319.613	2,78%	126.894.305	2,89%	151.320.544
303 SUPORTE PROFILÉTICO E TERAPEUTICO	31.780.903	37.057.969	4.746.134	26.559.062	5.084.252	0,45%	26.498.777	0,60%	10.559.192
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.691.959	4.339.958	352.776	814.343	180.810	0,02%	625.107	0,01%	3.714.851
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.027.629	32.905.606	3.012.698	7.646.110	2.913.109	0,26%	7.403.110	0,17%	25.502.496
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.190.000	1.795.000	3.884	25.012	4.060	0,00%	25.012	0,00%	1.769.988
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.348.544	6.799.544	813.570	3.993.117	806.354	0,07%	3.975.556	0,09%	2.823.988
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	268.209	57.000	2.412	54.494	2.412	0,00%	54.494	0,00%	2.506
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	560.000	360.000	6.811	14.311	6.811	0,00%	14.311	0,00%	345.689
Total da Função	393.397.894	504.376.965	64.410.923	304.529.920	68.130.160	6,04%	302.332.464	6,88%	202.044.501
11 TRABALHO									
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.685.490	24.793.619	13.462.278	22.990.370	14.942.278	1,33%	18.151.921	0,41%	6.641.698
Total da Função	16.685.490	24.793.619	13.462.278	22.990.370	14.942.278	1,33%	18.151.921	0,41%	6.641.698
12 EDUCAÇÃO									
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	297	0	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	587.364.188	655.652.091	134.404.885	595.586.245	134.407.591	11,92%	594.158.247	13,51%	61.493.844
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.093	3.093	0	0	0	0,00%	0	0,00%	3.093
361 ENSINO FUNDAMENTAL	196.402.933	220.330.099	13.158.581	60.219.796	12.344.260	1,10%	59.180.341	1,35%	161.149.758
362 ENSINO MÉDIO	150.105.762	295.756.907	97.927.426	234.924.563	84.021.995	7,45%	220.501.933	5,02%	75.254.974
363 ENSINO PROFISSIONAL	18.315.867	18.342.324	1.795.336	8.261.305	1.863.855	0,17%	8.140.797	0,19%	10.201.527
364 ENSINO SUPERIOR	13.570.633	17.432.052	1.461.671	5.742.793	1.512.975	0,13%	5.730.786	0,13%	11.701.266
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.645.874	822.937	0	0	0	0,00%	0	0,00%	822.937
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.495.000	11.255.349	3.140.886	6.909.552	3.140.886	0,28%	6.909.552	0,16%	4.345.796
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.541.111	1.158.540	75.524	504.375	96.924	0,01%	484.975	0,01%	673.565
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	31.919.237	20.985.675	824.956	3.152.269	776.386	0,07%	3.059.798	0,07%	17.925.877
Total da Função	1.006.363.994	1.241.739.066	252.789.265	915.300.898	238.164.872	21,13%	898.166.430	20,43%	343.572.637
13 CULTURA									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.117.197	4.460.983	1.011.036	4.424.627	1.021.101	0,09%	4.424.627	0,10%	36.356
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.000	18.000	500	1.980	750	0,00%	1.980	0,00%	16.020
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.938.000	1.918.618	85.474	524.743	100.474	0,01%	524.743	0,01%	1.393.875
392 DIFUSÃO CULTURAL	19.546.795	24.137.885	2.383.701	10.766.202	2.393.919	0,21%	10.748.917	0,24%	13.388.968
Total da Função	27.619.991	30.535.486	3.480.711	15.717.552	3.516.244	0,31%	15.700.268	0,36%	14.835.219

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação p/ o exercício	Despesa Empenhada no Bimestre	Despesa Empenhada até Bimestre	Despesa Liquidada no Bimestre	%	Despesa Liquidada até Bimestre	%	Saldo
14 DIREITOS DA CIDADANIA									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.121.191	8.776.609	1.782.666	8.625.734	1.895.066	0,17%	8.610.187	0,20%	166.422
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	149.000	81.272	15.217	41.220	15.217	0,00%	41.220	0,00%	40.052
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	250.000	250.000	37.203	63.370	37.453	0,00%	63.370	0,00%	186.630
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.233.294	1.051.593	253.801	606.779	232.453	0,02%	576.886	0,01%	474.707
Total da Função	9.753.485	10.159.474	2.088.887	9.337.102	2.180.189	0,19%	9.291.663	0,21%	867.812
15 URBANISMO									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.912.487	39.066.859	1.528.511	7.705.646	1.578.584	0,14%	7.705.646	0,18%	31.361.213
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	249.000	1.586	0	0	0	0,00%	0	0,00%	1.586
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.003.628	54.487.787	6.753.782	38.381.879	6.582.734	0,58%	37.896.510	0,86%	16.591.277
452 SERVIÇOS URBANOS	81.000	577.551	401.573	524.299	401.573	0,04%	524.299	0,01%	53.252
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.000	7.092	0	0	0	0,00%	0	0,00%	7.092
Total da Função	41.256.114	94.140.876	8.683.867	46.611.823	8.562.891	0,76%	46.126.455	1,05%	48.014.421
16 HABITAÇÃO									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.602.484	11.302.484	1.668.000	11.274.220	1.668.000	0,15%	11.274.220	0,26%	28.264
482 HABITAÇÃO URBANA	74.361.317	65.851.870	6.533.245	22.453.755	6.844.058	0,61%	22.453.755	0,51%	43.398.114
Total da Função	82.963.801	77.154.354	8.201.245	33.727.975	8.512.058	0,76%	33.727.975	0,77%	43.426.378
17 SANEAMENTO									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	644.854	428.672	0	0	0	0,00%	0	0,00%	428.672
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	243.146	234.699	0	0	0	0,00%	0	0,00%	234.699
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	46.630.270	37.241.839	0	0	0	0,00%	0	0,00%	37.241.839
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.426.776	133.420.918	4.231.791	23.804.951	5.543.554	0,49%	23.804.951	0,54%	109.615.967
Total da Função	168.945.046	171.326.128	4.231.791	23.804.951	5.543.554	0,49%	23.804.951	0,54%	147.521.177
18 GESTÃO AMBIENTAL									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.881.884	14.171.493	2.621.297	13.361.008	3.146.902	0,28%	13.319.646	0,30%	851.847
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.303.039	11.441.097	1.118.993	2.797.701	1.100.491	0,10%	2.768.199	0,06%	8.672.898
542 CONTROLE AMBIENTAL	3.747.117	3.654.703	54.013	173.418	40.233	0,00%	159.614	0,00%	3.495.089
544 RECURSOS HÍDRICOS	201.323.164	193.910.556	21.344.727	70.247.620	21.354.317	1,89%	70.062.215	1,59%	123.848.340
545 METEOROLOGIA	4.962.000	3.141.237	127.063	269.855	127.063	0,01%	269.855	0,01%	2.871.382
Total da Função	226.217.204	226.319.085	25.266.093	86.849.602	25.769.005	2,29%	86.579.529	1,97%	139.739.555
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.726.631	7.212.036	1.198.372	6.417.787	1.413.230	0,13%	6.411.264	0,15%	800.772
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	189.000	158.000	12.450	31.615	12.450	0,00%	31.615	0,00%	126.385
363 ENSINO PROFISSIONAL	3.450.000	3.570.000	69.600	277.400	69.600	0,01%	277.400	0,01%	3.292.600
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	7.578.200	4.016.700	63.195	712.980	112.081	0,01%	712.846	0,02%	3.303.854
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.697.376	6.593.126	89.332	328.632	89.332	0,01%	328.632	0,01%	6.264.494
Total da Função	29.641.207	21.549.862	1.432.950	7.768.413	1.696.694	0,15%	7.761.756	0,18%	13.788.105
20 AGRICULTURA									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.235.903	34.716.735	7.103.674	33.390.393	7.057.771	0,63%	33.320.793	0,76%	1.395.943
363 ENSINO PROFISSIONAL	1.642.500	1.174.606	9.020	9.020	9.020	0,00%	9.020	0,00%	1.165.586
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.408.000	2.308.745	191.700	795.100	253.100	0,02%	795.100	0,02%	1.513.645
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.752.000	7.080.072	1.541.948	5.020.072	1.983.933	0,18%	5.020.072	0,11%	2.060.000
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	4.493.750	3.421.880	7.189	129.254	23.919	0,00%	129.094	0,00%	3.292.786
603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	2.221.330	1.672.839	1.629	56.637	1.629	0,00%	56.637	0,00%	1.616.202
604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3.498.470	2.556.970	0	76.223	0	0,00%	76.223	0,00%	2.480.747
605 ABASTECIMENTO	1.050.000	1.410.000	252.955	1.032.791	205.209	0,02%	976.209	0,02%	433.791
606 EXTENSÃO RURAL	29.445.003	43.078.129	8.351.437	30.383.949	9.593.641	0,85%	30.044.956	0,68%	13.033.173
607 IRRIGAÇÃO	45.140.446	50.148.250	7.953.381	12.065.786	6.269.383	0,56%	10.141.442	0,23%	40.006.808
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.060.000	949.425	32.583	245.780	32.583	0,00%	245.780	0,01%	703.645
Total da Função	141.947.402	148.517.651	25.445.515	83.205.005	25.430.188	2,26%	80.815.326	1,84%	67.702.324
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.712.345	4.792.213	1.088.083	3.814.206	1.309.990	0,12%	3.814.206	0,09%	978.007
631 REFORMA AGRÁRIA	7.484.944	7.743.863	743.065	1.222.200	753.808	0,07%	1.222.200	0,03%	6.521.663
Total da Função	12.197.289	12.536.076	1.831.148	5.036.406	2.063.798	0,18%	5.036.406	0,11%	7.499.670
22 INDÚSTRIA									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.343.184	4.552.002	825.910	4.330.706	833.980	0,07%	4.326.977	0,10%	225.025
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	125.608.028	294.135.997	108.925.612	292.736.933	108.895.612	9,66%	292.706.933	6,66%	1.429.064
663 MINERAÇÃO	250.000	119.675	77.000	118.665	77.000	0,01%	118.665	0,00%	1.011
Total da Função	132.201.212	298.807.674	109.828.523	297.186.304	109.806.592	9,74%	297.152.574	6,76%	1.655.099
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.647.500	8.145.500	337.729	1.665.946	390.423	0,03%	1.660.037	0,04%	6.485.463
695 TURISMO	37.451.412	36.660.130	1.917.593	7.326.404	2.132.341	0,19%	7.290.960	0,17%	29.369.170
Total da Função	46.098.912	44.805.630	2.255.322	8.992.350	2.522.764	0,22%	8.950.997	0,20%	35.854.633

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação p/ o exercício	Despesa Empenhada no Bimestre	Despesa Empenhada até Bimestre	Despesa Liquidada no Bimestre	%	Despesa Liquidada até Bimestre	%	Saldo
24 COMUNICAÇÕES									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.714.102	4.205.251	519.104	2.933.158	642.464	0,06%	2.933.079	0,07%	1.272.173
722 TELECOMUNICAÇÕES	3.544.458	4.955.525	1.593.427	2.903.075	297.427	0,03%	1.607.075	0,04%	3.348.450
Total da Função	8.258.560	9.160.776	2.112.531	5.836.233	939.891	0,08%	4.540.153	0,10%	4.620.623
25 ENERGIA									
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.363.000	20.938.676	688.192	1.006.503	688.192	0,06%	1.006.503	0,02%	19.932.173
Total da Função	20.363.000	20.938.676	688.192	1.006.503	688.192	0,06%	1.006.503	0,02%	19.932.173
26 TRANSPORTE									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.735.848	25.345.895	4.600.991	23.112.974	6.055.839	0,54%	23.069.875	0,52%	2.276.021
781 TRANSPORTE AÉREO	3.602.618	5.625.618	583.573	3.898.652	896.373	0,08%	3.813.663	0,09%	1.811.956
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	124.038.670	199.141.883	36.102.367	125.373.143	34.733.961	3,08%	122.439.531	2,79%	76.702.352
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	12.390.573	13.114.951	1.589.879	9.687.699	2.423.213	0,21%	9.687.699	0,22%	3.427.252
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	70.000.000	78.050.000	40.795.487	74.515.534	22.071.494	1,96%	55.258.587	1,26%	22.791.413
Total da Função	238.767.710	321.278.348	83.672.297	236.588.003	66.180.879	5,87%	214.269.354	4,87%	107.008.994
27 DESPORTO E LAZER									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.770	814.238	96.461	528.792	129.114	0,01%	528.792	0,01%	285.446
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	865.000	795.000	93.916	404.544	96.102	0,01%	404.544	0,01%	390.456
813 LAZER	55.000	30.000	9.727	12.177	9.727	0,00%	12.177	0,00%	17.823
Total da Função	1.900.770	1.639.238	200.104	945.513	234.943	0,02%	945.513	0,02%	693.725
28 ENCARGOS ESPECIAIS									
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	274.466.262	320.040.852	26.002.941	318.842.246	39.279.717	3,48%	318.842.246	7,25%	1.198.606
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	57.293.725	135	0	0	0	0,00%	0	0,00%	135
844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	56.240.013	106.762.890	24.265.617	106.737.158	24.265.617	2,15%	106.737.158	2,43%	25.732
845 TRANSFERÊNCIAS	417.900.601	514.578.937	94.348.817	509.886.560	94.348.817	8,37%	509.886.560	11,60%	4.692.377
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.185.637	28.476.460	11.856.156	23.490.558	11.856.156	1,05%	23.490.558	0,53%	4.985.902
Total da Função	820.086.238	969.859.274	156.473.531	958.956.522	169.750.307	15,06%	958.956.522	21,81%	10.902.751
Total Geral	4.647.029.353	5.805.989.344	1.118.842.991	4.456.553.187	1.127.269.712		4.396.334.258		1.409.655.087

FONTE: SIC-SUCON/SEFAZ

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM O INCISO IV DO ART.2º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº101
PERÍODO DE REFERÊNCIA – EXERCÍCIO 2000**

LRF ART.53, INCISO I - ANEXO V

R\$1,00

DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							JUL/2000
	JAN/2000	FEV/2000	MAR/2000	ABR/2000	MAI/2000	JUN/2000		
RECEITA CORRENTE	330.972.720	309.806.740	312.535.501	300.158.111	326.398.007	296.370.760	280.933.848	
RECEITA TRIBUTÁRIA	187.163.600	150.265.366	154.130.875	145.844.109	145.840.895	157.269.437	151.235.143	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	225.010	16.924.855	5.890.610	5.584.078	6.478.056	5.704.858	6.281.589	
RECEITA PATRIMONIAL	14.367.465	13.727.156	14.313.855	11.997.553	34.194.475	14.145.030	13.631.864	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	1.585	414	966	2.891	345	
RECEITA INDUSTRIAL	0	2.667	0	2.537	2.914	0	3.002	
RECEITA SERVIÇOS	693.310	861.749	1.156.830	1.069.777	1.329.682	1.429.322	1.199.621	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.706.138	123.409.798	132.300.340	129.193.923	132.574.981	113.100.738	103.381.119	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.817.197	4.615.149	4.741.406	6.465.720	5.976.038	4.718.484	5.201.165	
(-) Transf. Const. a Municípios	51.480.000	46.272.665	41.985.800	34.794.982	33.188.000	41.161.050	37.192.000	
(-) Contrib. Serv. p/ a Previdência	0	16.702.465	5.664.549	5.351.644	6.257.755	5.605.258	6.187.945	
(-) Transf. para o FUNDEF	30.828.935	28.138.757	29.793.725	30.398.627	29.890.343	28.587.301	27.414.274	
(+) Retorno do FUNDEF	12.192.400	14.069.293	16.014.041	12.392.991	16.137.627	12.817.002	11.092.128	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	260.856.185	232.762.146	251.105.468	242.005.849	273.199.536	233.834.153	221.231.757	
DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO P/EXERCÍCIO DE 2000	
	AGO/2000	SET/2000	OUT/2000	NOV/2000	DEZ/2000			
RECEITA CORRENTE	339.296.436	314.119.315	338.727.263	338.473.626	421.647.921	3.909.440.248	4.351.777.206	
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.061.628	162.747.695	178.323.560	177.693.125	181.995.265	1.961.570.698	1.970.957.515	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.294.363	5.923.280	6.919.366	7.135.468	16.088.890	90.450.423	140.472.681	
RECEITA PATRIMONIAL	13.459.464	11.350.072	13.271.418	9.217.035	931.195	162.744.192	186.989.728	
RECEITA AGROPECUÁRIA	345	3.135	990	0	1.545	12.216	119.350	
RECEITA INDUSTRIAL	619	3.559	2.842	4.018	5.203	27.361	51.150	
RECEITA SERVIÇOS	1.257.845	1.196.981	1.248.755	1.491.942	1.227.176	14.162.990	17.098.947	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.998.154	127.608.006	133.179.973	136.641.865	172.373.603	1.568.468.638	1.838.191.171	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.224.018	5.286.587	5.780.359	6.290.173	50.887.434	112.003.730	197.896.664	
(-) Transf. Const. a Municípios	42.830.600	43.083.885	43.548.761	46.381.505	47.967.312	509.886.560	514.578.937	
(-) Contrib. Serv. p/ a Previdência	6.792.763	5.853.927	6.566.130	7.045.640	16.004.161	88.032.237	38.472.681	
(-) Transf. para o FUNDEF	30.971.641	10.873.862	19.522.906	33.946.958	75.837.594	376.204.923	376.527.478	
(+) Retorno do FUNDEF	16.262.138	13.885.595	9.807.602	10.827.047	16.012.158	161.510.022	161.510.022	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	274.963.570	268.193.236	278.897.068	261.926.570	297.851.012	3.096.826.550		

FONTE: SIC/CECAD/SUCON

OBS: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais no Balanço Geral do Estado.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA
NOVEMBRO/DEZEMBRO/2000**

LRF Art.53, inciso II

R\$

RECEITA	PREVISÃO	PREVISÃO	REALIZADA		PERÍODO DE	
	INICIAL	PARA O	NO	ATÉ O	REFERÊNCIA	
	2000	EXERCÍCIO 2000	BIMESTRE	BIMESTRE	1999	2000
I - Receita Previdenciária	38.472.681,36	38.472.681,36	23.089.424,33	54.151.388,13	-	nov a dez
TOTAL (I)	38.472.681,36	38.472.681,36	23.089.424,33	54.151.388,13	-	-
DESPESA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO PARA	LIQUIDADADA		PERÍODO DE	
	INICIAL	O EXERCÍCIO	NO	ATÉ O	REFERÊNCIA	
	2000	2000	BIMESTRE	BIMESTRE	1999	2000
II - Despesa Previdenciária	38.472.681,36	61.972.681,36	26.361.607,19	53.578.941,42	-	nov a dez
TOTAL (II)	38.472.681,36	61.972.681,36	26.361.607,19	53.578.941,42	-	-
III - Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	-23.500.000,00	-3.272.182,86	572.446,71	-	nov a dez

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE/2000**

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII - A

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	RESULTADO NOMINAL	
				No Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	3.314.535.039		3.556.141.883		
(-) Disponibilidade de Caixa	85.515.032		343.397.831		
(-) Aplicações Financeiras	970.477.388		869.144.987		
(-) Demais Ativos Financeiros	0		0		
II - Dívida Consolidada Líquida	2.258.542.619		2.343.599.065		
III - Receita de Privatizações	0		0		
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	2.258.542.619		2.343.599.065		85.056.446

Fonte: SIC/CECAD/SUCON

NOTA:

1 - Dados Preliminares sujeitos aos ajustes finais no Balanço Geral do Estado.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 04 DE MAIO DE 2000
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE / 2000**

LRF, Art.53, Inciso V

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS			RP NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	36.271	0	0	22.754	13.517				
TRIBUNAL DE CONTAS	147.707	0	0	147.162	545				
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	1.364.503	0	0	1.363.186	1.316				
Soma	1.548.481	0	0	1.533.102	15.379				
JUDICIÁRIO									
TRIBUNAL DE JUSTICA	11.714.693	0	158	11.663.275	51.260				
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO JUDICIARIO	316.533	0	14.475	299.911	2.146				
Soma	12.031.226	0	14.633	11.963.187	53.406				
EXECUTIVO									
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	31.476	0	0	30.892	584				
DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO	561.578	0	0	557.930	3.648				
SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA	52.420	0	0	52.420	0				
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	7.164.306	0	0	6.766.841	397.465				
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E TRANSPORTES	14.081.875	0	1.526	14.063.957	16.392				
Superintendencia Estadual do Meio Ambiente	607.667	0	0	474.566	133.101				

PODER / ÓRGAO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS			RP NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
Departamento Estadual de Transito	1.382.638	0	0	1.339.709	42.929				
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ	1.710.747	0	0	1.710.747	0				
Superintendent do Desenv Urbano do Estado do Ceara	723.487	0	0	723.487	0				
SECRETARIA DA SEG PUB E DEFESA DA CIDADANIA	17.652.188	0	4.211	17.468.308	179.669				
FUNDO ESPECIAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA	258.801	0	0	255.583	3.218				
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	443.712	0	0	443.712	0				
GABINETE DO GOVERNADOR	97.481	0	300	94.615	2.566				
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	32.546	0	0	32.546	0				
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	625.789	0	0	625.789	0				
AGENCIA REGULADORA DE SERV PUBL DELEGADOS	68.161	0	0	67.891	270				
CASA MILITAR	127.196	0	0	127.196	0				
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	4.731.504	0	0	4.731.500	4				
CONSELHO DE EDUCACAO DO CEARA	48.985	0	0	48.985	0				
SECRETARIA DA JUSTICA	761.236	0	0	760.127	1.109				
SECRETARIA DA FAZENDA	45.541.844	0	6.948	43.681.429	1.853.467				
Sistema Único de Previdencia Social do Servidor Publico	0	0	0	0	0				
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	2.393.665	0	0	1.266.100	1.127.565				
Instituto de Desenvolvimento Agrario do Ceara	240.353	0	0	240.353	0				
SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA	18.088.191	0	368	17.883.454	204.370				
FUNDO MANUT DESENV ENSINO FUNDAM E VALORIZ MAGISTERIO	10.413.127	0	20.016	10.305.215	90.305				
SECRETARIA DOS TRANSP ENERGIA COMUNIC E OBRAS	1	0	0	0	1				
SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE	7.423.968	0	0	7.423.968	0				
Escola de Saude Publica	105.374	0	0	57.739	47.636				
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.581.458	0	40.878	3.729.375	813.842				
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	180.787	0	0	180.702	85				
Junta Comercial do Estado do Ceara	9.897	0	0	9.737	160				
FUNDO DE FINANCIAMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	1.449.888	0	0	0	1.449.888				
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO	286.913	0	0	282.895	4.017				
Fundacao Instituto de Pesquisa e Informacao do Ceara	173.968	0	0	173.968	0				
CENTRO DE ESTRATEGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	0	0	0	0	0				
SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO	397.125	0	0	379.368	17.756				
Fundacao de Assistencia Desp do Estado do Ceara	46.175	0	0	46.175	0				
Fundacao de Teleducacao do Estado do Ceara	327.829	0	0	327.808	21				
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	258.522	0	0	240.618	17.904				
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	478.670	0	0	476.700	1.970				
Instituto de Previdencia do Estado do Ceara	1.734.622	0	3.280	1.711.026	20.316				
SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	1.875.449	0	0	1.752.924	122.524				
Superint de Obras Hidraulicas	509.693	0	0	508.504	1.188				
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	0	0	0	0	0				
FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	255.485	0	0	255.485	0				
SECRETARIA DO GOVERNO	186.196	0	0	185.711	485				
SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA	484.851	0	9.463	429.010	46.378				
Fundacao Universidade Estadual do Ceara	4.001.087	0	25.899	3.893.731	81.457				
Universidade Estadual Vale do Acaraú	612.607	0	1	612.606	0				
Universidade Regional do Cariri	535.789	0	0	534.341	1.448				
Fundacao Cearense de Amparo a Pesquisa	13.181	0	0	13.181	0				
Fundacao Nucleo de Tecnologia Industrial	255.564	0	0	255.564	0				
SECRETARIA DO DESENV URBANO E MEIO AMBIENTE	1.885	0	0	0	1.885				
SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	3.311.559	0	0	2.934.740	376.820				
Fundacao do Bem Estar do Menor do Ceara	2.760.993	0	566.069	2.194.925	0				

PODER / ÓRGÃO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
Fundacao da Acao Social	1.455.446	0	1.522	1.453.923	0				
SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO	119.115	0	0	119.115	0				
Soma	161.675.067	0	680.481	153.937.187	7.062.444				
Total Geral	175.254.774	0	695.114	167.433.476	7.131.229				

**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
PERÍODO DE APURAÇÃO – EXERCÍCIO**

LRF, Art.53,§1º, Inciso I – Anexo IX R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	SALDO
Receitas de Operações de Crédito (A)	627.184.043	193.460.502	433.723.541
DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO
Despesas de Capital	1.871.295.685	1.029.193.246	842.102.439
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, artigo 32, inciso I, parágrafo 3.º	279.668.521	278.968.753	699.768
(+) Incentivo Inst. Financeira - LRF, artigo 32, inciso II, parágrafo 3.º	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.591.627.164	750.224.493	841.402.671
DIFERENÇA (A) - (B)	-964.443.121	-556.763.991	-407.679.130

Fonte: SIC/CECAD/SUCON

NOTA:

1 - Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais no Balanço Geral do Estado.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA – 3º QUADRIMESTRE/2000**

LRF Art.55, Inciso I, alínea “a” R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA ATÉ O QUADRIMESTRE (A)	% DA DESPESA S/C RCL (B)	LIMITE PRUDENCIAL 95% DE 48, 6%	LIMITE LEGAL S/RCL (%)
DESPESA DE PESSOAL	1.355.024.801,05			
ATIVO	939.669.158,04			
INATIVOS	283.369.697,08			
PENSIONISTAS	131.985.945,93			
(+) PRECATÓRIOS (SENTENÇAS JUDICIAIS), REF. AO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00			
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	74.893.225,81			
(-) INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	15.713.265,45			
(+) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (ART.18, §1º)	55.224.000,64			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)	1.319.642.310,43			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.096.826.550,00	42,61	46,17	48,6

NOTAS:

1- Na Despesa Total com Pessoal foram incluídos os valores consignados nos elementos “ Locação de Mão de Obra” e “Serviços Terceiros Pessoa Física” da SDR (R\$274.964,35 - 3490.36.01) e SESA (R\$1.217.973,10 - 3490.04.01), e as despesas Agentes de Saúde, Cooperativas Médicas, Convênio de Ações de Prevenção da Dengue e Professores Universitários Temporários.

2- Dados Preliminares sujeitos aos ajustes finais no Balanço Geral do Estado.

Antônio Luiz Abreu Dantas
Fco. Alfredo da Silveira Fortuna
Márcia Morais Ximenes Mendes
COORDENADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º QUADRIMESTRE/2000**

LRF Art.55, inciso I, alínea “b” - Anexo XIII R\$1,00

DENOMINAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO NO 1º QUADRIMESTRE	SALDO NO 2º QUADRIMESTRE	SALDO NO 3º QUADRIMESTRE
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	3.314.535.039	3.292.765.838	3.381.516.657	3.556.141.883
Dívida Interna Contratual	2.477.005.737	2.460.700.675	2.534.634.423	2.608.386.616
Dívida Externa Contratual	837.529.302	832.065.162	846.882.234	947.755.267
II - ATIVO FINANCEIRO	1.055.992.420	0	0	1.212.542.818
Disponibilidade	85.515.032			343.397.831
Aplicações Financeiras	970.477.388			869.144.987
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (B = I - II)	2.258.542.619			2.343.599.065

DENOMINAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO NO 1º QUADRIMESTRE	SALDO NO 2º QUADRIMESTRE	SALDO NO 3º QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	2.819.974.844			3.096.826.550
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	1,18			1,15
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	0,80			0,76

Fonte: SIC/CECAD/SUCON

NOTAS:

- 1) A posição do 3º trimestre, na Dívida Consolidada, não inclui o mês de dezembro.
- 2) Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais no Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Antônio Luiz Abreu Dantas
Fco. Alfredo da Silveira Fortuna
Márcia Morais Ximenes Mendes

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE VALORES
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º QUADRIMESTRE/2000

LRF, Art.55, inciso I, alínea "c" - Anexo XIV

R\$1,00

DENOMINAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO 1º QUADRIMESTRE	SALDO 2º QUADRIMESTRE	SALDO 3º QUADRIMESTRE
Fundação Univers.- CT nº990000701	1.090.714	1.101.586	1.125.998	1.141.787
FUSEC - CTN nº2 comercial	1.195.786	1.130.917	1.048.135	1.089.262
CAGECE - CT - CDV - 01/CAGECE	72.021.916	72.231.021	72.623.553	72.678.847
COELCE - CT - CDV - 01/COELCE	1.757.827	1.757.470	1.753.063	1.743.001
COELCE - CT - CDV - 02/COELCE	29.984.258	30.740.831	30.893.823	32.246.170
COHAB - CT - CDV - 01/COHAB	5.905.997	5.880.500	5.805.127	5.723.445
COHAB - CT - CDV - 02/COHAB	421.976.378	420.776.893	421.687.846	425.017.283
TOTAL (A)	533.932.876	533.619.219	534.937.545	539.639.795
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	2.819.974.844			3.096.826.550
RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B)	0,19			0,17

Fonte: SIC/CECAD/SUCON

NOTAS:

- 1) A posição do 3º trimestre não inclui o mês de dezembro.
- 2) Dados Preliminares sujeitos aos ajustes finais no Balanço Geral do Estado

COORDENADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Antônio Luiz Abreu Dantas
Fco Alfredo da Silveira Fortuna
Márcia Morais Ximenes Mendes

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE ARO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 3º QUADRIMESTRE/2000

LRF, Art.55, inciso I, alínea "d" - Anexo XV

R\$1,00

DENOMINAÇÃO	ATÉ 3º QUADRIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS VALOR	LIMITE	% DE COMPROMETIMENTO
I RECEITAS DE CAPITAL	193.460.502			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	193.460.502			
Internas	108.698.207			
Externas	84.762.295			
II ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	0			
III TOTAL (A = I + II)	193.460.502			
IV RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	3.096.826.550			
V RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B)	0,06			

Fonte: SIC/CECAD/SUCON

NOTAS:

- 1) O Senado Federal ainda não fixou limites e condições relativos à realização de operações de crédito dos entes da Federação.
- 2) Dados Preliminares sujeitos aos ajustes finais no Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Antônio Luiz Abreu Dantas
Fco. Alfredo da Silveira Fortuna
Márcia Morais Ximenes Mendes

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º QUADRIMESTRE/2000

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "a" - Anexo XVI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	1.212.542.818	PASSIVO CONSIGNADO	627.783.214
Disponibilidade Financeira	1.212.542.818	Depósitos de Diversas Origens	39.282.065
Banco	1.212.542.818	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	247.903.955
Conta Movimento	25.699.864	Outras Obrigações Financeiras	340.597.194
Órgãos Arrecadadores	317.697.967		
Aplicações Financeiras	869.144.987		
SUBTOTAL	1.212.542.818	SUBTOTAL	627.783.214
INSUFICIÊNCIA		SUFICIÊNCIA	584.759.604
TOTAL	1.212.542.818	TOTAL	1.212.542.818

Fonte: SIC/CECAD/SUCON

NOTAS:

- 1) No montante das disponibilidades de caixa do final do exercício de 2000, demonstrado no quadro do Art.55, inciso III, alínea "a", encontram-se todos os recursos da conta única do Tesouro Estadual. Constituem parte desse montante, os recursos que financiarão as despesas de Restos a Pagar dos Órgãos Integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo e Ministério Público, pertencentes à Administração Direta e Indireta dependentes do Tesouro, cuja Receita está centralizada na Secretaria da Fazenda, Órgão responsável pela administração financeira do Estado.
- 2) Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais no Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Antônio Luiz Abreu Dantas
 Fco. Alfredo da Silveira Fortuna
 Márcia Morais Ximenes Mendes

Ednilton Gomes de Soárez
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 PERÍODO DE REFERÊNCIA/2000

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b" Anexo XVII

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		INSCRITOS			
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS		
LEGISLATIVO					
Assembléia Legislativa	13.517	32.890	9.823		
Tribunal de Contas	545	617	0		
Tribunal de Contas dos Municípios	1.316	10.307	3.300		
SUBTOTAL I	15.378	43.814	13.123		
		56.937			
JUDICIÁRIO					
Tribunal de Justiça	51.260	9.530	134.900		
Fundo Esp. de Reap. e Mod. do Judiciário - FERMOJU 2.146		3.265	71.909		
SUBTOTAL II	53.406	12.795	206.809		
		219.604			
MINISTÉRIO PÚBLICO					
Procuradoria Geral da Justiça	4	3.938.448	0		
SUBTOTAL III	4	3.938.448	0		
		3.938.448			
EXECUTIVO					
Administração Direta	4.342.366	111.237.720	37.322.755		
Administração Indireta	2.720.074	56.237.404	6.004.786		
SUBTOTAL IV	7.062.440	167.475.124	43.327.541		
		210.802.665			
TOTAL	7.131.228	171.470.181	43.547.473	584.759.604	0
		215.017.654			

COORDENADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Antônio Luiz Abreu Dantas
 Fco. Alfredo da Silveira Fortuna
 Márcia Morais Ximenes Mendes

Ednilton Gomes de Soárez
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CPFPC Nº1/2001, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADO.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº25.698, de 6 de dezembro de 1999 e considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, RESOLVEM:

Art.1º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos do Tesouro Estadual, de que trata o Art.8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, encontram-se discriminados por Poder e Ministério Público e comportar-se-ão de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art.2º - As metas bimestrais de arrecadação da receita total, mencionadas no Art.13 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, são aquelas discriminadas no Anexo II desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de sessões da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público - CPFPC, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2001.

Edmilton Gomes de Soárez

PRESIDENTE

Francisco Assis Machado Neto

MEMBRO

Mônica Clark Nunes Cavalcante

MEMBRO

Soraia Thomaz Dias Victor

MEMBRO

ANEXO I - RESOLUÇÃO CPFPC Nº1/2001

ORÇAMENTO ANUAL 2001 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR GRUPO DE DESPESA

PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO

FONTE: TESOURO ESTADUAL

PODERES /DESPESAS	PROGRAM. FINANCEIRA TOTAL	CRONOGRAMA FINANCEIRO - R\$1.000											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PODER LEGISLATIVO	91.498,69	6.755,34	6.718,74	6.729,96	6.741,21	6.752,49	6.763,81	7.085,85	7.097,03	7.108,45	7.119,90	7.131,38	15.494,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.089,59	4.000,08	4.011,27	4.022,49	4.033,74	4.045,02	4.056,34	4.067,69	4.079,07	4.090,49	4.101,94	4.113,42	10.468,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.579,28	2.633,27	2.585,48	2.585,48	2.585,48	2.585,48	2.585,48	2.834,98	2.834,98	2.834,98	2.834,98	2.834,98	4.843,72
INVESTIMENTOS	1.829,82	121,99	121,99	121,99	121,99	121,99	121,99	182,98	182,98	182,98	182,98	182,98	182,98
PODER JUDICIÁRIO	139.349,72	10.341,30	10.367,46	16.393,69	10.420,00	10.446,39	10.472,85	10.499,40	10.526,01	10.552,71	10.579,48	10.606,33	24.144,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.499,72	9.020,46	9.046,62	9.072,86	9.099,17	9.125,56	9.152,02	9.178,56	9.205,18	9.231,87	9.258,65	9.285,50	22.823,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.850,00	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83	1.320,83
MINISTÉRIO PÚBLICO	46.794,12	3.203,80	3.203,50	3.212,14	3.220,81	3.229,50	4.142,63	3.325,53	3.304,29	3.313,09	3.321,91	3.330,75	9.986,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.723,00	2.971,38	2.979,99	2.988,64	2.997,30	3.006,00	3.919,13	3.023,46	3.032,22	3.041,02	3.049,84	3.058,68	9.655,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.670,12	207,69	198,77	198,77	198,77	198,77	198,77	234,97	234,97	234,97	234,97	234,97	293,71
INVESTIMENTOS	371,00	24,73	24,73	24,73	24,73	24,73	24,73	37,10	37,10	37,10	37,10	37,10	37,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	30,00							30,00					
PODER EXECUTIVO	3.395.928,24	237.436,92	251.028,28	276.282,39	267.367,60	25.885,20	276.636,42	275.999,80	274.991,38	299.051,40	291.144,95	276.039,40	417.064,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.309.213,37	97.486,04	100.313,14	100.604,05	100.895,80	101.188,39	101.481,84	101.776,14	102.071,29	102.367,30	102.664,16	102.961,89	195.403,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.139.999,94	85.500,00	85.500,00	85.500,00	85.500,00	85.500,00	85.500,00	100.319,99	100.319,99	100.319,99	100.319,99	100.319,99	125.399,99
INVESTIMENTOS	280.296,73	8.064,03	20.810,93	20.810,93	20.810,93	20.810,93	20.810,93	28.029,67	28.029,67	28.029,67	28.029,67	28.029,67	28.029,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	203.128,20	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35	16.927,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	222.643,84	12.395,59	13.320,54	28.429,90	19.916,96	13.184,28	22.851,15	13.067,79	13.523,33	29.043,49	20.456,18	13.392,89	23.061,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.646,16	17.063,91	14.156,32	24.010,17	23.316,56	15.274,24	29.065,15	15.878,86	14.119,74	22.363,60	22.747,59	14.407,61	28.242,41
TOTAL	3.673.570,77	257.737,35	271.317,97	296.618,18	287.749,62	273.313,58	298.015,72	296.910,37	295.918,71	320.025,64	312.166,23	297.107,86	466.689,52

PLANILHAS DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
BASE LEGAL: ART.13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000

R\$1.000,00

DESCRIÇÃO/MESES	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1- RECEITA TOTAL (6+7)	692.447,82	710.872,20	644.783,21	725.210,05	698.344,72	904.066,25	4.503.977,40
2- RECEITAS PRÓPRIAS	359.106,76	329.935,86	336.398,95	336.511,63	349.375,37	424.470,01	2.135.798,57
2.1- ICMS 100%	291.582,84	282.023,44	296.823,17	316.070,13	318.997,21	358.733,53	1.864.230,33
2.2- IPVA 100%	46.574,00	17.022,83	4.524,32	3.680,47	3.476,59	4.287,19	79.565,40
2.3- OUTRAS REC. PRÓPRIAS	2.457,93	5.987,13	4.230,05	3.238,21	4.468,83	6.571,52	26.953,67
2.4- RECEITA FINANCEIRA	18.491,99	24.902,46	30.821,41	13.522,81	22.432,74	54.877,76	165.049,16
3- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES	13.634,47	9.490,15	9.897,39	31.663,76	9.834,76	9.879,47	84.400,00
4- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.094,63	234.848,32	215.883,68	215.192,17	242.674,61	260.426,08	1.391.119,48
4.1- FPE	191.238,70	206.601,17	182.218,58	164.206,82	188.037,80	200.944,60	1.133.247,66
4.2- IPI 100%	2.574,32	2.618,38	2.796,93	2.877,37	2.978,58	3.191,80	17.037,37
4.3- ICMS EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	11.665,13	19.998,76	18.017,91	49.681,80
4.4- LR.FONTE	15.373,82	13.655,43	9.769,05	16.506,06	14.270,60	13.011,54	82.586,50
4.5- OUTRAS (Conv.-Sal.Educ-Outras)	12.907,79	11.973,35	21.099,13	19.936,79	17.388,87	25.260,22	108.566,15
5- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.867,18	21.637,23	18.847,92	20.055,89	19.073,40	23.177,73	120.659,35
6- RECEITA CORRENTE (2 + 3 + 4 + 5)	612.703,04	595.911,56	581.027,94	603.423,44	620.958,14	717.953,28	3.731.977,40
7- RECEITA DE CAPITAL	79.744,78	114.960,63	63.755,27	121.786,61	77.386,57	186.112,98	772.000,00
7.1- OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	9.636,20	20.672,09	24.313,45	27.668,08	29.511,83	23.198,35	135.000,00
7.2- OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	15.632,06	33.534,72	39.441,82	44.883,77	47.874,74	37.632,88	219.000,00
7.3- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.759,63	58.906,34	58.081,94	47.320,56	67.210,01	74.721,50	359.000,00
7.4- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.716,89	1.847,47	1.590,20	1.914,20	1.371,00	50.560,23	59.000,00

Fonte: SEFAZ/SEPLAN

SECRETARIA DO GOVERNO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o Parecer da Coordenadoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº00031648-2, fundamentado no INCISO II do Art.24, da Lei nº8.666/93, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de 01 (uma) assinatura do Software "Júris Síntese", na versão CD-ROM, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais). E autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Editora Síntese Ltda. À consideração do Exmo. Sr. Secretário do Governo. Fortaleza-CE, 31 de Janeiro de 2001.

José de Ribamar Félix Beleza

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO:

Tendo em vista o que consta do Processo acima mencionado, e para efeitos da Lei nº8.666/93, combinado com o Decreto nº21.981/92, APROVO E RATIFICO a decisão do Coordenador Administrativo e Financeiro desta Secretaria. Data supra.

Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo;
CONTRATADA: VIA DE COMUNICAÇÃO LTDA; OBJETO: **Proceder alteração da Cláusula Segunda** do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente Contrato vigorará por seis meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e renovado, a critério da Administração Pública,

PORTARIA Nº005/2001 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhamento das obras do mutirão e infra-estrutura, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária, desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2001 DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Francisco Agripino Silveira	Motorista	VI	11/01/2001 - 17 a 18/01/2001 - 19/01/2001	Beberibe - Cascavel/ Itaitinga/Beberibe - Cascavel	04	21,00	84,00		84,00
Guilherme Queiroz Maia	Assessor Especial	III	11 a 12/01/2001	Baturité/Acarape	02	26,00	52,00		52,00
José Napoleão de Sousa Cunha	Matemático	V	15 a 18/01/2001	Sobral/Tianguá	04	22,00	88,00		88,00
Luís Alves da Silva	Motorista	VI	15 a 18/01/2001	Sobral/Tianguá	04	21,00	84,00		84,00
Maria do Socorro Goersch Almeida	Programador de Computador	VI	15 a 19/01/2001	São Gonçalo do Amarante/Jijoca de Jericoacoara	05	21,00	105,00		105,00
José Moreira da Silva	Motorista	VI	15 a 19/01/2001	São Gonçalo do Amarante/ Jijoca de Jericoacoara	05	21,00	105,00		105,00
Raimundo Nonato Viera Lima	Motorista	VI	15 a 19/01/2001	São Gonçalo/Pecém	05	21,00	105,00		105,00
Francisco Hamilton Ribeiro Queiroz	Motorista	VI	18/01/2001	Canindé	01	21,00	21,00		21,00

*** **

PORTARIA Nº10/2001 - O ORDENADOR DE DESPESAS, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no inciso II, do art.123 da citada Lei e no item 6.01, II das instruções aprovadas pelo Decreto nº14.222, de 26 de dezembro de 1980 e parágrafo único do art.1º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, Secretário da Infra-Estrutura, a importância de R\$600,00 (seiscentos reais), à

ficando ratificadas as demais cláusulas e condições; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº8.666/93 e Edital de Licitação de Tomada de Preço nº018/00; **ASSINANTES:** Dr. Francisco Assis Machado Neto, Titular da Contratante, e a Sra. Maria Amélia Bernardes Mamede, Diretora da Contratada.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº004/2001 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos Processos abaixo relacionados, **RESOLVE reconhecer dívida** de exercício anterior, das seguintes **FIRMAS:**

FIRMA	PROCESSOS	FINALIDADE	VALOR (R\$)
VTI Comércio e Representações	00437529-7	Manutenção Equipam.	800,00
Francisco A. Silveira e Outros	00437294-8	Diárias	341,00
Intelig	00437358-8	Conta Telefônica	204,54
Intelig	00437326-0	Conta Telefônica	96,19
Intelig	00437150-0	Conta Telefônica	22,27
Embratel	00437287-5	Conta Telefônica	463,39
Embratel	00318442-0	Conta Telefônica	8,99
Xerox do Brasil	00437179-8	Aluguel de Máquinas	2.485,32
Xerox do Brasil	00437198-4	Aluguel de Máquinas	1.947,28
Xerox do Brasil	00437199-2	Aluguel de Máquinas	607,40
Adão Linhares Muniz	00318451-0	Diárias	150,00
Prime Plus Rent a Car Ltda	00437240-9	Aluguel de Carro	2.779,84
Brasil Editora de Listas Ltda	00437210-7	Lista Nacion. de Órgãos Pub.	748,00
Correios	00437068-6	Serviços de postagens	1.326,56
TOTAL			11.980,78

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, aos 15 de janeiro de 2001.

Engº Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2001.

Luís Alberto Parente
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.